



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 1 de março de 2024

Edição 39

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, ANA CARLA BATISTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046377633

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, ANA CARLA BATISTA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046377243

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de fevereiro de 2024, ELIZABETE PORFILIA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Posto Avançado de Colina Verde, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046382425

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2024, KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE NOVAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046382984

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2024, ALONSO ALAOR SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046383928

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2024, LUCIANO JOSE DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046383760

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de fevereiro de 2024, LUCIANO JOSE DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046383531

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de fevereiro de 2024, JOSE PEDRO DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046383413

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de março de 2024, LIDIANE GARCIA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046380792

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de março de 2024, DHIENNIFER DA SILVA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046380944

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de março de 2024, EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046381086

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de março de 2024, GIGLIANE BRASIL REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046381168

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de março de 2024, GUILHERME REIS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046381307

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de março de 2024, IRIS LUCENA DE PADUA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046381703

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de março de 2024, ISRAEL CRISTOVAO PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046381782

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de março de 2024, ITALO MATOS TABOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046381886

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de março de 2024, MATHEUS DA COSTA PENHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046381981

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de março de 2024, NOELI CAMILA DA SILVA FIRMIANO PENEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046382085

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de março de 2024, HERMANDO COELHO PEREIRA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046382384

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de março de 2024, VITOR GABRIEL DOS SANTOS MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046382449

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, JOÃO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046382868

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de março de 2024, WESLEY CHAGAS MACIEL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046382521

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de março de 2024, JOSE LIMA DAMASCENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046382594

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de fevereiro de 2024 publicado no diário oficial nº.29 de 16 de fevereiro de 2024 que nomeou, a contar de 15 de fevereiro de 2024, HELEN GALVAO BARROSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046382732

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de março de 2024, LIDIANE GARCIA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046386849

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de março de 2024, HERMANDO COELHO PEREIRA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046386934

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de março de 2024, WESLEY CHAGAS MACIEL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046387014

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de março de 2024, GIGLIANE BRASIL REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046387101

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de março de 2024, NOELI CAMILA DA SILVA FIRMIANO PENEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046387179

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, FERNANDA LEITE NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046392883

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, JOSE JUNIOR PONTES NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046393009

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, DANA DE OLIVEIRA ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046393110

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, PÂMELA GALVÃO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Licitação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046393235

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, HIVINNA DA SILVA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da COF, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046393321

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, MARCIO DE CARVALHO CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046393421

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, UILQUER RIBEIRO GALVÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de

Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046393498

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, RAIMUNDO FRANCA DO SACRAMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046393559

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, FERNANDA LEITE NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046394014

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, JOSE JUNIOR PONTES NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046394996

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, DANA DE OLIVEIRA ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Licitação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e

Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046394135

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, PÂMELA GALVÃO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046394201

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, HIVINNA DA SILVA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046394412

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, MARCIO DE CARVALHO CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da COF, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046394518

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, UILQUER RIBEIRO GALVÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046394869

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, RAIMUNDO FRANCA DO SACRAMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046394952

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, HALYSSON BRAZ DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046385728

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, ITAMAR VASQUE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046385865

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de março de 2024, WANDER GOMES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046380311

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, MATHEUS SOUSA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046379256

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe do Setor Financeiro, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046379412

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046379491

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, MATHEUS SOUSA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe do Setor Financeiro, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046379603

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 26 de fevereiro de 2024, RUDGELIO ANTONIO VAN HORN AVILLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046377785

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de fevereiro de 2024, DEBORA DA SILVA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046376290

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de março de 2024, JOSE LIMA DAMASCENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046387314

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de março de 2024, GUILHERME REIS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046388168

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de março de 2024, IRIS LUCENA DE PADUA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046387963

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de março de 2024, EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046388734

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de março de 2024, DHIENNIFER DA SILVA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046388943

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de março de 2024, ISRAEL CRISTOVAO PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046390783

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de março de 2024, ITALO MATOS TABOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046390845

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de março de 2024, MATHEUS DA COSTA PENHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046390940

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de março de 2024, VITOR GABRIEL DOS SANTOS MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046393416

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de março de 2024, HELEN GALVAO BARROSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046393886

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2023, BENEDITO PEREIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046385639

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2024, GLAUCE ANNE CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046386064

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2024, GLAUCE ANNE CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046386543

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2024, DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046386962

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, PEDRO HENRIQUE TANUS DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046380663

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de fevereiro de 2024, ANDREIA DE VITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046381671

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, KELLY THAIS DE SOUZA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046381900

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, GERSON ZACARIAS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046382421

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, KELLY THAIS DE SOUZA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046382629

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, GERSON ZACARIAS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046382958

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, DAIENNE MANTHAY POTIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046383327

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, LEANDRO RISSO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046383525

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, EDUARDO LUCIANO SARTORI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Análise de Pagamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046383741

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, DAIENNE MANTHAY POTIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Ambiental, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046383984

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, LEANDRO RISSO AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046384271

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, EDUARDO LUCIANO SARTORI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046384545

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de

Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046384981

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, PATRICIA DE ARAUJO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046379371

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES FELIX JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046379506

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, PATRICIA DE ARAUJO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046379748

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de março de 2024, EDSON GABRIEL MEDEIROS TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046380068

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de fevereiro de 2024, GUSTAVO SMIDERLE ROMEIRO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046381058

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, ELIAS CASTRO DA CONCEICAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046383198

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, VITORIA REGIA MUSTAFA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Saúde Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046387236

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Saúde Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046387472

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de fevereiro de 2024, JOSSIANE GOMES OLIMPIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046387777

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de fevereiro de 2024, CLEICIANE FONTENELE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046382903

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046378610

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, LETICIA FERREIRA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046378708

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, SOLANGE ALVES LUCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046379019

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046379084

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, ADRIANE HELEN SANT ANNA CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046379176

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2024, CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046379266

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046379487

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, DEISE MARTINS DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046379688

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de fevereiro de 2024, JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor XIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046380025

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, LETICIA FERREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046380669

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, VANESSA DA COSTA AGUIAR SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046380967

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, SOLANGE ALVES LUCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046381262

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046381486

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, ADRIANE HELEN SANT ANNA CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046381746

Decreto XX de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2024, CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046381933

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de fevereiro de 2024 publicado no diário oficial nº.36 de 27 de fevereiro de 2024 que nomeou, a contar de 19 de dezembro de 2023, VANESSA GONÇALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Campanhas Educativas do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046393586

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 19 de dezembro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024, EQUILAR BATISTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Campanhas Educativas do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046393816

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de fevereiro de 2024, VANESSA GONÇALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Campanhas Educativas do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046393957

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de fevereiro de 2024 publicado no diário oficial nº.36 de 27 de fevereiro de 2024 que nomeou, a contar de 19 de dezembro de 2023, INDIANARA BELINI DE GODOI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Penalidade de Condutores da Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046394227

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, DANIEL CRUZ LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Penalidade de Condutores da Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046394561

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de dezembro de 2023, INDIANARA BELINI DE GODOI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Presidente de Comissão de Penalidade de Condutores da Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046395065

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2024, CELIO JACIENTICK PIMENTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046395629

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2024, WALLAS NOGUEIRA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Engenharia de Tráfego, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046395730

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2024, MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046381605

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2024, EDNILSON DOS SANTOS LANG, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Urupá, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046364248

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2024, ALCIONE DE JESUS MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Cacaulândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046364432

Decreto de 29 de fevereiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2024, SUELEM MARGONARI DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Alto Alegre dos Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046364650

CASA MILITAR

Portaria nº 25 de 27 de fevereiro de 2024

Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Casa Militar do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art.17, inciso VIII, do Decreto nº 23.040 de 20 de julho de 2018 e do art. 92 da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017;

A CONSIDERAR o Decreto no 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

A CONSIDERAR a adesão desta CASA MILITAR DE RONDÔNIA ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Estado de Rondônia através do Termo de Adesão ID (0046104166), publicado no DOE nº 035, de 26 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Diretoria Administrativa da Casa Militar como Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da CASA MILITAR DE RONDÔNIA.

Art. 2º Compete a Diretoria Administrativa da Casa Militar em conjunto com a Comissão designada para a Gestão da Integridade:

I - adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no art. 11 e no § 1o do art. 15, do Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

II - coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

III - coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV - atuar na orientação e treinamento dos servidores da Casa Militar de Rondônia com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;

V - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Casa Militar de Rondônia.

Art. 3º São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Secretário-Chefe da Casa Militar a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação da(s) unidade(s) relacionada(s) ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Casa Militar de Rondônia;

V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na Casa Militar de Rondônia;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela Casa Militar, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - monitorar o Programa de Integridade da Casa Militar de Rondônia; e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Casa Militar de Rondônia;

Art. 4º Caberá ao Secretário-Chefe prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 5º Recomendar aos diretores, gerentes e demais servidores da Casa Militar de Rondônia que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0046311175

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TAPOSTCNT/0267/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.139.773/0001-68 **4-OBJETO:** Apostila-se o Contrato para fins de reajuste contratual correspondente ao percentual de 6,79% dos preços unitários atuais, representando um montante de R\$ 28.302,13, de modo que o valor total do contrato passa a ser de R\$ 830.267,52, pelo fato dos efeitos financeiros do presente reajuste retroagirem a 24/04/2023. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 11010 - Programa de Trabalho: 0412621102064206403 - Fonte de Recurso: 1759008034 - Natureza da Despesa: 33904018, 33904019. **6-PROCESSO:** 0020.071120/2022-77 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2024.

Protocolo 0046385542

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 195/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.297.817/0001-83 **4-OBJETO:** Fornecimento de material médico hospitalar insumos para setor de OPME-ORTOPEDIA do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro e Hospital Retaguarda de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 1.523.944,51 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso: 00001600000001 - Natureza da Despesa: 33903043 **7-PROCESSO:** 0036.054843/2023-13 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/99/2023 - ARP/492/2023/SES/SE **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Protocolo 0046385004

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 161/2024/PGE-SEOSP **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** B. DE ALCANTARA MOURÃO, CNPJ/MF Nº: 12.858.187/0001-48 **4-OBJETO:** Serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para obra de revitalização do parque do abobão, no Município de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R\$ 3.000.206,52 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121831638163801 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905191 **7-PROCESSO:** 0069.007188/2022-46 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência/006/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 270 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Protocolo 0046411281

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 40 de 10 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.001126/2024-91, bem como as solicitações contidas no Despacho SUGESP-TUDOAQUI (0045850808), e o Adendo SUGESP-TUDOAQUI (0046125213).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no Parágrafo Primeiro para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do processo referente ao objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CARGO	CONTRATO
1 - Unidade 7 de Setembro (Centro) - Porto Velho/RO				
KARINE DÉBORA DE SOUZA SILVA	Fiscal	xxx.xxx.696	Gerente VIII	152/PGE-2016; 163/PGE-2021 (lote II); 171/PGE-2019; 341/PGE-2022; 0733/PGE-2022. 833/PGE-2021;
GIULIANA KIMBERLY SOUZA VILELA	Substituto	xxx.xxx.106	Assessor IV	
2 - Unidade Município de Rolim de Moura/RO				
LAUDIANE DE FREITAS	Fiscal	xxx.xxx.515	Gerente VIII	152/PGE-2016; 171/PGE-2019;

JEFFERSON PEDRA FERREIRA	Substituto	xxx.xxx.631	Assessor VI	0733/PGE-2022; 0730/PGE-2022; 835/PGE-2021; TERMO DE CONTRATO N.º 19/2024/PGE-SUGESP.
3 - Unidade Município de Ji-Paraná/RO				
ELVA FERREIRA MACIEL	Fiscal	xxx.xxx.231	Gerente VIII	171/PGE-2019; 618/PGE-2021; 833/PGE-2021
JECIMARA BRAGANÇA GALDINO	Substituto	xxx.xxx.037	Assessor VIII	171/PGE-2019; 618/PGE-2021; 833/PGE-2021
4 - Unidade PVH Shopping - Porto Velho/RO				
FRANCIS LUCY CHIXARO GRANGEIRO	Fiscal	xxx.xxx.786	Gerente VIII	152/PGE-2016; 409/PGE-2017; 341/PGE-2022; 0733/PGE-2022; 833/PGE-2021.
JOÃO PAULO DE SOUZA MIGUEL	Substituto	xxx.xxx.380	Assessor IV	
5- Unidade Município de Ariquemes/RO				
MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	Fiscal	xxx.xxx.019	Gerente VIII	171/PGE-2019; 0730/PGE-2022; 833/PGE-2021; TERMO DE CONTRATO N.º 17/2024/PGE-SUGESP.
LIRIEL EYSHILA DE SOUZA	Substituto	xxx.xxx.165	Assessor IV	

Parágrafo Segundo - Contratos:

***Contrato 163-PGE/2021 - Id (0016654505)** - Proc. Adm. 0042.251549/2019-92.

Do objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar do Palácio Rio Madeira (PRM - Porto Velho) e a unidade do TUDO AQUI(07 de Setembro).

***Contrato 171/PGE-2019 - Id (5925775)** - Proc. Adm. 0042.246947/2018-14.

Do objeto: Contratação de empresa especializada em Vigilância, Segurança patrimonial, ostensiva, armada, diurna e noturna, visando atender as necessidades da SUGESP e as unidades do TUDO AQUI(Ji-Paraná / Rolim de Moura / Ariquemes / 07 de setembro);

***Contrato 341-PGE/2022 - Id (0029105156)** - Proc. Adm. 0042.437428/2019-36.

Do objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza Interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos para prestação de serviços de forma contínua incluindo ponto eletrônico, para atender as necessidades desta SUGESP e as unidades do TUDO AQUI(Shopping/07 de setembro);

***Contrato 409-PGE/2017 - Id (9669356)** - Proc. Adm. 0042.009606/2020-76.

Do objeto: Locação do imóvel para atender as necessidades da Coordenadoria do TUDO AQUI/Shopping.

***Contrato 618/PGE-2021 - Id (0020802048)** - Proc. Adm. 0042.009054/2021-87.

Do objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização com emprego de materiais e equipamentos, visando atender as necessidades e adequado funcionamento de todas as Unidades Coordenadoria TUDO AQUI/JI-PARANA através da SUGESP;

***Contrato 0730-PGE/2022 - Id (0033876599)** - Proc. Adm. 0042.068959/2022-70.

Do objeto: Contratação, na forma **EMERGENCIAL**, de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos, forma contínua, incluindo ponto eletrônico, para atender as unidades do TUDO AQUI Rolim de Moura e Ariquemes.

***Contrato 0733-PGE/2022 - Id (0033015561)** - Proc. Adm. 0042.071453/2022-48.

Do objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores, para atender as necessidades das unidades do TUDO AQUI (Shopping/07 de setembro/Rolim de Moura), Secretarias executivas Regionais e Palácio Rio Madeira.

***Contrato 833/PGE-2021 - Id (0022202321)** - Proc. Adm. 0042.562834/2019-36.

Do objeto: Contratação de empresa especializada em Fornecimento dos Serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional Atendente, Recepcionista, com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, visando o adequado funcionamento de todas as unidades do TUDO AQUI(07 de setembro/Shopping/Ariquemes/Ji-Paraná).

***Contrato 835/PGE-2021 - Id (002224370)** - Proc. Adm. 0042.562834/2019-36.

Do objeto: Contratação de empresa especializada em Fornecimento dos Serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional Atendente, Recepcionista, com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, visando o adequado funcionamento, na unidade do TUDO AQUI/Rolim de Moura.

*** TERMO DE CONTRATO N.º 17/2024/PGE-SUGESP - Id (0044946039)** - Proc. Adm. 0042.068968/2022-61.

Do objeto: Serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza, tais como saneantes domissanitários, utensílios e equipamentos, de forma contínua, para atender às necessidades do Tudo Aqui no município de Ariquemes/RO, a pedido da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão, setor da SUGESP.

*** TERMO DE CONTRATO N.º 19/2024/PGE-SUGESP - Id (0044954217)** - Proc. Adm. 0042.068968/2022-61.

Do objeto: Serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza, tais como saneantes domissanitários, utensílios e equipamentos, de forma contínua, para atender às necessidades do Tudo Aqui no município de Rolim de Moura/RO, a pedido da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão, setor da SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato.

Parágrafo Primeiro - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Parágrafo Segundo - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

Parágrafo Terceiro - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

Parágrafo Quarto - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Demais atribuições estabelecidas no Art 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 359/2023/SUGESP-CGP - DOE n.º 173 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0045903243

Portaria nº 44 de 20 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.005845/2023-08, bem como as solicitações contidas na Informação nº 7/2024/SUGESP-GTI(0045748885) e Declaração de Ciência dos Membros SUGESP-GTI(0045863272).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no Parágrafo Primeiro, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do Contrato indicado no Parágrafo Segundo. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

*JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR, cargo de Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia, matrícula n.º xxx.xxx.411;

*EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA, cargo de Gerente VIII, matrícula n.º xxx.xxx.831.

Parágrafo Segundo - Contrato:

- **Contrato nº 1256/SUGESP/PGE/2023 - Id.(0044496194)**. Aquisição de material de permanente, sendo **Workstation, Microcomputador Desktop com Monitor** para atender as necessidades do GTI - Gerência de Tecnologia da Informação, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0046094847

Portaria nº 45 de 20 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.005845/2023-08, bem como as solicitações contidas na Informação nº 7/2024/SUGESP-GTI(0045748885) e Declaração de Ciência dos Membros SUGESP-GTI(0045863272).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Parágrafo Primeiro, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

- * HUMBERTO VILAR AROUCA, cargo de Assessor V, matrícula n.º xxx.xxx.180, sendo 1º membro;
- * NILBER FELIPE MAURICIO DE CASTRO, cargo de Assessor V, matrícula n.º xxx.xxx.031, sendo o 2º membro;
- * EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA, cargo de Gerente VIII, matrícula n.º xxx.xxx.831, sendo o 3º membro;
- * APARECIDO CESAR GRILLO, cargo de Assessor VIII, matrícula n.º xxx.xxx.970, sendo membro substituto(a).

Parágrafo Segundo - Contrato:

- **Contrato nº 1256/SUGESP/PGE/2023 - Id.(0044496194)**. Aquisição de material de permanente, sendo **Workstation, Microcomputador Desktop com Monitor** para atender as necessidades do GTI - Gerência de Tecnologia da Informação, a pedido da SUGESP.

Parágrafo Terceiro: A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0046094865

Portaria nº 46 de 20 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.001126/2024-91, bem como a solicitação contidas no Ofício nº 165/2024/CASAMILITAR-AVIACAO(0045810611).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no Parágrafo Primeiro para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do processo referente ao objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

***PAULO ANTUNES DA SILVA - TCPM**, cargo de Diretor Administrativo da Casa Militar, Matrícula n.º xxx.xxx.741 - Fiscal;

***EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA**, cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º xxx.xxx.577 - Substituto do Fiscal.

Parágrafo Segundo - Contratos:

*Contrato 0566-PGE/2022 -Id.(0031304945) - Prestação de serviços para o evento do 7 de Setembro, para atender a CASA MILITAR-GAB.

*Contrato 543-PGE/2021 - Id.(0020190931) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, sendo gradil, banheiros químicos, sistema de iluminação, entre outros, para atender a CASA MILITAR-GAB.

*Contrato 545-PGE/2021 - Id.(0020193617) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, sendo gradil, banheiros químicos, sistema de iluminação, entre outros, para atender a CASA MILITAR-GAB.

*Contrato nº 0535/SUGESP/PGE/2022 - Id.(0030984262) - Aquisição de materiais permanentes (Software da marca DIGIFORT), para atender a CASA MILITAR-GAB.

*Contrato nº 0607/SUGESP/PGE/2022 - Id.(0031550872) - Aquisição completa de Painel de Vigilância e Monitoramento completo (Vídeo Wall de 3x3), sendo composto por 09 (nove) Telas com dimensão diagonal de 46 a 49 polegadas (com direito à suporte para instalação, ferramentas e treinamento para utilização do objeto), para atender a CASA MILITAR-GAB.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato.

Parágrafo Primeiro - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Parágrafo Segundo - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

Parágrafo Terceiro - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

Parágrafo Quarto - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Demais atribuições estabelecidas no Art 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0046094882

Portaria nº 47 de 20 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.001126/2024-91, bem como a solicitação contidas no Ofício nº 165/2024/CASAMILITAR-AVIACAO(0045810611).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no Parágrafo Primeiro, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do Contrato indicado no Parágrafo Segundo. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

***CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES - TCPM**, cargo de Diretor Militar da Casa Militar, matrícula n.º xxx.xxx.988;

***RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO - CAP PM**, cargo de Gerente de Patrimônio e Transporte da Casa Militar, matrícula n.º xxx.xxx.261.

Parágrafo Segundo - Contratos:

*Contrato 0566-PGE/2022 - Id.(0031304945) - Prestação de serviços para o evento do 7 de Setembro, para atender a CASA MILITAR-GAB.

*Contrato 543-PGE/2021 - Id.(0020190931) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, sendo gradil, banheiros químicos, sistema de iluminação, entre outros, para atender a CASA MILITAR-GAB.

*Contrato 545-PGE/2021 - Id.(0020193617) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, sendo gradil, banheiros químicos, sistema de iluminação, entre outros, para atender a CASA MILITAR-GAB.

*Contrato nº 0535/SUGESP/PGE/2022 - Id.(0030984262) - Aquisição de materiais permanentes (Software da marca DIGIFORT), para atender a CASA MILITAR-GAB.

*Contrato nº 0607/SUGESP/PGE/2022 - Id.(0031550872) - Aquisição completa de Paineis de Vigilância e Monitoramento completo (Vídeo Wall de 3x3), sendo composto por 09 (nove) Telas com dimensão diagonal de 46 a 49 polegadas (com direito à suporte para instalação, ferramentas e treinamento para utilização do objeto), para atender a CASA MILITAR-GAB.

*Contrato nº 530/PGE-2020 - Id(0014618974) referente à contratação de empresa especializada em serviço de comunicação de telefonia via satélite.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0046094887

Portaria nº 48 de 20 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.001126/2024-91, bem como a solicitação contidas no Ofício n.º 165/2024/CASAMILITAR-AVIACAO(0045810611).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Parágrafo Primeiro, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

* **ÉLVIS JACQSON RAMOS - CAP PM**, cargo de Gerente de Recursos Aéreos da Casa Militar, matrícula n.º xxx.xxx.125, sendo 1º membro;

* **GLEIDSON BENFICA FERNANDES - CAP PM**, cargo de Gerente de Segurança da Casa Militar, matrícula n.º xxx.xxx.224, sendo o 2º membro;

* **FÁBIO QUEIROZ - 3º SGT PM**, cargo de Agente de Segurança da Casa Militar, matrícula n.º xxx.xxx.367, sendo o 3º membro;

* **JUNIOR LIMA MACIEL - 2º SGT PM**, cargo de Agente de Segurança da Casa Militar, matrícula n.º xxx.xxx.779, sendo membro substituto(a).

Parágrafo Segundo - Contratos:

*Contrato 0566-PGE/2022 - Id.(0031304945) - Prestação de serviços para o evento do 7 de Setembro, para atender a CASA MILITAR-GAB.

*Contrato 543-PGE/2021 - Id.(0020190931) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, sendo gradil, banheiros químicos, sistema de iluminação, entre outros, para atender a CASA MILITAR-GAB.

*Contrato 545-PGE/2021 - Id.(0020193617) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, sendo gradil, banheiros químicos, sistema de iluminação, entre outros, para atender a CASA MILITAR-GAB.

*Contrato n.º 0535/SUGESP/PGE/2022 - Id.(0030984262) - Aquisição de materiais permanentes (Software da marca DIGIFORT), para atender a CASA MILITAR-GAB.

*Contrato n.º 0607/SUGESP/PGE/2022 - Id.(0031550872) - Aquisição completa de Pannel de Vigilância e Monitoramento completo (Vídeo Wall de 3x3), sendo composto por 09 (nove) Telas com dimensão diagonal de 46 a 49 polegadas (com direito à suporte para instalação, ferramentas e treinamento para utilização do objeto), para atender a CASA MILITAR-GAB.

*Contrato n.º 530/PGE-2020 - Id(0014618974) referente á contratação de empresa especializada em serviço de comunicação de telefonia via satélite.

Parágrafo Terceiro: A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo
Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0046094892

Portaria nº 49 de 20 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º0042.004175/2023-02, bem como as solicitações contidas no Despacho SUGESP-COMAP(0045970542) e Declaração de Ciência dos Membros SUGESP-COMAP(0045996724).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no Parágrafo Primeiro, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do Contrato indicado no Parágrafo Segundo. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

*JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR, cargo de Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia, matrícula n.º xxx.xxx.411;

*EUDINÉIA COELHO GALVÃO, cargo de Assessor X, matrícula n.º xxx.xxx.688.

Parágrafo Segundo - Contratos:

- **Contrato nº 1245-SUGESP/PGE/2023 - Id.(0044551711) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO** para o Palácio Rio Madeira - PRM, em Porto Velho - RO, que compreende mão de obra e equipamentos/materiais necessários à perfeita execução do serviço, a pedido da SUGESP.

- **Contrato nº 1246-SUGESP/PGE/2023 - Id.(0044556552) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES** para o Palácio Rio Madeira - PRM, em Porto Velho - RO, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0046094968

Portaria nº 50 de 20 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º0042.004175/2023-02, bem como as solicitações contidas no Despacho SUGESP-COMAP(0045970542) e Declaração de Ciência dos Membros SUGESP-COMAP(0045996724).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no Parágrafo Primeiro para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do processo referente ao objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

*SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER, cargo de Assessor VIII, Matrícula n.º xxx.xxx.542 - Fiscal;

*THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA, cargo de Assessor IV, Matrícula n.º xxx.xxx.209 - Substituto do Fiscal.

Parágrafo Segundo - Contratos:

- **Contrato nº 1245-SUGESP/PGE/2023 - Id.(0044551711) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO** para o Palácio Rio Madeira - PRM, em Porto Velho - RO, que compreende mão de obra e equipamentos/materiais necessários à perfeita execução do serviço, a pedido da SUGESP.

- **Contrato nº 1246-SUGESP/PGE/2023 - Id.(0044556552) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES** para o Palácio Rio Madeira - PRM, em Porto Velho - RO, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato.

Parágrafo Primeiro - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Parágrafo Segundo - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades

contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

Parágrafo Terceiro - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

Parágrafo Quarto - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Demais atribuições estabelecidas no Art 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0046094988

Portaria nº 51 de 20 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º0042.004175/2023-02, bem como as solicitações contidas no Despacho SUGESP-COMAP(0045970542) e Declaração de Ciência dos Membros SUGESP-COMAP(0045996724).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Parágrafo Primeiro, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

- * **INDRA ÁGATA QUINTELA BEJARANA**, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.747, sendo 1º membro;
- * **MATHEUS FELIPE MARTINS GELPKE**, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.444, sendo o 2º membro;
- * **DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO**, cargo de Assessor IX, matrícula n.º xxx.xxx.294, sendo o 3º membro;
- * **QUEITIANE CASTRO COSTA**, cargo de Assessor IX, matrícula n.º xxx.xxx.580, sendo membro substituto(a).

Parágrafo Segundo - Contratos:

- **Contrato nº 1245-SUGESP/PGE/2023 - Id.(0044551711) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO** para o Palácio Rio Madeira - PRM, em Porto Velho - RO, que compreende mão de obra e equipamentos/materiais necessários à perfeita execução do serviço, a pedido da SUGESP.

- **Contrato nº 1246-SUGESP/PGE/2023 - Id.(0044556552) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES** para o Palácio Rio Madeira - PRM, em Porto Velho - RO, a pedido da SUGESP.

Parágrafo Terceiro: A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0046094993

Portaria nº 55 de 22 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.005419/2023-66, bem como as solicitações contidas no Despacho SUGESP-COMAP(0045983652) e Declaração de Ciência dos Membros SUGESP-COMAP(0045996198).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Parágrafo Primeiro, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

***INDRA ÁGATA QUINTELA BEJARANA**, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.747, sendo 1º membro;

***MATHEUS FELIPE MARTINS GELPKE**, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.444, sendo o 2º membro;

***DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO**, cargo de Assessor IX, matrícula n.º xxx.xxx.294, sendo o 3º membro;

***QUEITIANE CASTRO COSTA**, cargo de Assessor IX, matrícula n.º xxx.xxx.580, sendo membro substituto(a).

Parágrafo Segundo - Termo de Contrato:

- **Termo de Contrato nº 63/2024/PGE-SUGESP - Id.(0045344362)** - Fornecimento, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF para cozinha e salas, incluindo mão de obra e os equipamentos/materiais necessários para a perfeita execução do objeto no Palácio Rio Madeira - PRM, a pedido da SUGESP.

Parágrafo Terceiro: A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 140, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0046179000

Portaria nº 56 de 22 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE nº 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 0042.005419/2023-66, bem como as solicitações contidas no Despacho SUGESP-COMAP(0045983652) e Declaração de Ciência dos Membros SUGESP-COMAP(0045996198).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no Parágrafo Primeiro para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO** de que trata o art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 7º da Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do processo referente ao objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

***SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER**, cargo de Assessor VIII, Matrícula nº xxx.xxx.542 - Fiscal;

***THIAGO HENRIQUE CARDOSODE OLIVEIRA SILVA**, cargo de Assessor IV, Matrícula nº xxx.xxx.209 - Substituto do Fiscal.

Parágrafo Segundo - Termo do Contrato:

- **Termo de Contrato nº 63/2024/PGE-SUGESP - Id.(0045344362)** - Fornecimento, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF para cozinha e salas, incluindo mão de obra e os equipamentos/materiais

necessários para a perfeita execução do objeto no Palácio Rio Madeira - PRM, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato.

Parágrafo Primeiro - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Parágrafo Segundo - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

Parágrafo Terceiro - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

Parágrafo Quarto - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Demais atribuições estabelecidas no Art 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0046179061

Portaria nº 63 de 27 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.001480/2024-15, bem como as solicitações contidas no Memorando nº 28/2024/SUGESP-CGA(0046153641) e Errata SUGESP-CGA(0046255567).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no Parágrafo Primeiro, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e

acompanhamento do Contrato indicado no Parágrafo Segundo. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

*HELENA BARBOZA DE AMORIM, cargo de Gerente VIII, matrícula n.º xxx.xxx.872;

*PHELLIPPE MAIA DE FREITAS, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.378.

Parágrafo Segundo - Contrato:

- **Contrato nº 0760/SUGESP/PGE/2023 - Id.(0040832590)** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia, para atender , a pedido da SUGESP.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0046303794

Portaria nº 64 de 27 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.001480/2024-15, bem como as solicitações contidas no Memorando nº 28/2024/SUGESP-CGA(0046153641) e Errata SUGESP-CGA(0046255567).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no Parágrafo Primeiro para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do processo referente ao objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

*FABRICIA SANTOS DA SILVA, cargo de Chefe de Núcleo, Matrícula n.º xxx.xxx.257 - Fiscal;

*HEMILY CARVALHO DA SILVA, cargo de Assessor III, Matrícula n.º xxx.xxx.637 - Substituto do Fiscal.

Parágrafo Segundo - Contrato:

- **Contrato nº 0760/SUGESP/PGE/2023 - Id.(0040832590)** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia, para atender , a pedido da SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato.

Parágrafo Primeiro - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Parágrafo Segundo - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

Parágrafo Terceiro - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

Parágrafo Quarto - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Demais atribuições estabelecidas no Art 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0046303910

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0070.068194/2022-31

INTERESSADO: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

OBJETO: Registro de Preço de Câmeras e Sistema de Monitoramento CFTV com armazenamento, por 12 meses, e material para organização de cabos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades do Governo do Estado de Rondônia.

Considerando a Ata de realização do pregão eletrônico nº 00342/2023/SUPEL/RO (0044826678), o Resultado por Fornecedor (0044826975), o Termo de Adjudicação do Pregão (0045129682), o relatório final juntamente com a certidão 225 e sua publicação (0045318704, 0045553708 e 0045318785), a certidão 167 (0045318868) e demais documentos constantes no Processo nº 0070.068194/2022-31, cujo objeto é o Registro de Preço de Câmeras e Sistema de Monitoramento CFTV com armazenamento, por 12 meses, e material para organização de cabos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas abaixo relacionadas por terem apresentado propostas mais vantajosas para a Administração Pública:

Empresa	Lote	Propostas	Valor (R\$)
ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	0045863834	39.899,96
	3	0045863834	302,55
M FERRARI	2	0045845901	20.000,00
TOTAL	R\$ 60.202,51		

Destarte, o valor total é de R\$ 60.202,51 (sessenta mil duzentos e dois reais e cinquenta e um centavos).
Porto Velho - RO,19 de fevereiro de 2024.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação
Protocolo 0045977251

Portaria nº 18 de 06 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04/04/2023, publicado na Edição 65 de 07/04/2023.

- CONSIDERANDO o Requerimento 0045583356;
- CONSIDERANDO a Justificativa 0045584336;
- CONSIDERANDO o Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS (0045586791) sobre a conversão de férias em pecúnia.

RESOLVE:

- Art. 1º - **CONCEDER** a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2023 (17 dias), em favor do servidor **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal desta SETIC.
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 65 de 07/04/2023
Protocolo 0045767302

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 100 de 27 de fevereiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023, considerando a Lei Complementar 68 de 09/12/1992, artigo 54 , § 2º e a Portaria nº 3036 de 18/04/2023 (ID 0046390744), Portaria nº 9200 de 06/11/2023 (ID 0046388338) e Portaria nº 509 de 21/11/2023 (ID 0046390320):

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora: **RUTH SAMPAIO ARAÚJO OLIVEIRA**, matrícula *****967, para substituir a servidora: **VALDENIRA IRINEU DE FARIAS**, Assessor SEPOG I, matrícula*****416, nos seguintes períodos: 16/10/2023 a 14/11/2023 e 26/01/2024 a 09/02/2024, em razão do gozo de férias da titular, conforme Portaria nº 3036 de 18/04/2023 e Portaria nº 9200 de 06/11/2023 e no período de 18/12/2023 a 22/12/2023, em razão do recesso administrativo, conforme Portaria nº 509 de 21/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0046286277

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0031.071542/2022-13, bem como conforme consta o Processo n.0031.001210/2024-33,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 999 de 29 de fevereiro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0046382634

Portaria nº 997 de 29 de fevereiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0043918912), e a Certidão n. 139, emitida pela GBB/SEGEP (0046378222), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.067986/2023-84;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.067998/2023-17;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARLENE PRUDENTE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.

*****881,pertencenteaoQuadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de fevereiro de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046378542

Portaria nº 998 de 29 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0042773873), a Informação n. 13/2022/PGE-SEGE (0029041426), o Despacho da PGE-GABADJ(0029151721), bem como a autorização do GAB-SEGE (0029335274), e a Certidão (0046383214), conforme o processo SEI n. 0030.011277/2023-13, e o processo de Aposentadoria n. 0030.011279/2023-02;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula n. *****367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de fevereiro de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0046382557

Portaria nº 921 de 26 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006793/2023-16;

Considerando o Art. 4º do Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de 23.12.2022, Edição n. 245;

R E S O L V E:

Convalidar o Recesso Administrativo, do servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência estadual de Gestão de Pessoas .

PERÍODO 18.12.2023 a 21.12.2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
*****562	LEONARDO JULIO ARDAIA	SEGE-PGE

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.015292/2023-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ANDREA COELHO MACEDO SELHORST**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****367, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046339854

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.015292/2023-11,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ANDREA COELHO MACEDO SELHORST**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****367, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046339533

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.001038/2024-97,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 26 de fevereiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2024, o servidor **JOSÉ ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente de Criminalística, *****940, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência da Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046275180

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.072331/2022-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, até 31 de dezembro de 2024, do servidor CLEITON DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****017, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046276000

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.015291/2023-76,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **VANILDE PAGLIARI**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****360, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046280702

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.015291/2023-76,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **VANILDE PAGLIARI**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****360, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046280299

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.000087/2024-21,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2024, **com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **CRISTINA DUTRA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****343, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046281018

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.005664/2024-22,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **SANDRO LUIZ ASCUY DE OLIVEIRA**, Professor - Magistério, contrato de 40 horas semanais, matrícula n. **43-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046283141

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.445305/2018-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **SILOMAR BORGES GOUVEIA**, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula n. *****935, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046283724

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.015297/2023-43,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA**, matrícula n. *****405, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046285133

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.015297/2023-43,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA**, matrícula n. *****405, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046293021

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.006251/2023-35,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **JULIETA SCHNEIDER CATANI**, Médico, matrícula n. *****570, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046284576

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000043/2024-11,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de março de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **LUCIANA ALVES RECHESKI**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****162, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Educação do Município de Buritis**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046340170

Portaria nº 1005 de 29 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0046250899) SEDUC-EEEMTIHVL, Despacho 0046264861 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.010166/2024-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.3.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **LEONORA CESPEDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. *****735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046389168

Portaria nº 1003 de 29 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0045787133) SEDUC-EEEFMPPF, Desp. 0046323122 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.000939/2022-70, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **1.2.2024**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Presidente Médici, a servidora **ALMERINDA CELIA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046388124

Portaria nº 1004 de 29 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HEURO-NRH (0046144005), Despacho SESAU-NOP (0046217539), que consta nos autos do Processo n. 0036.050564/2023-81,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7333/SEGEP/NCSR, de 17.11.2023 à servidora **CARINE QUELLI DA SILVA**, Enfermeiro, Matrícula n. *****139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.2.2024 a 29.2.2024, **1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 1º quinquênio de 20.7.2012 a 19.2.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.2.2024 a 29.2.2024, **1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 1º quinquênio de 20.7.2012 a 19.2.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046388605

Portaria nº 1002 de 29 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HRSF-NRH (995080717), Despacho SESAU NOP (0046120518), que consta nos autos do Processo n. 0036.081376/2022-13,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.5343/SEGEP/NCSR, de 14.8.2023, ao servidor **CLEITON MOREIRA DOS SANTOS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. *****376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/São Francisco do Guaporé.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2022 a 30.9.2022, **1.1.2024 a 31.1.2024**, 1.9.2023 a 30.9.2023, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2015 a 8.4.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2022 a 30.9.2022, **1.7.2025 a 31.7.2025**, 1.9.2023 a 30.9.2023, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2015 a 8.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046387306

Portaria nº 1000 de 29 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HRC-NRH (0044689071), Despacho- SESAU-NOP (00447715481), que consta no Processo n. 0036.107091/2022-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSYCLAUDIA PEREIRA SOTELI**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.3.2024 a 30.4.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024**, referente ao 2º quinquênio de 26.02.2016 a 25.02.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046385651

Portaria nº 1007 de 29 de fevereiro de 2024

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - SEGEP

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

Considerando a necessidade da Superintendência de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência, assim como disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratação Anual - PCA, conforme disposto na Lei 14.133/2021, especificamente o inciso VII.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TABELA 1- FUTURAS AQUISIÇÕES										
Discriminação	Descrição sucinta dos itens		Quant.	Un. de medida	Programa	Ação	Elemento de despesa	Grau de prioridade	Data aquisição	Há dependência?
Formar qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos	Capacitação de Servidor	Contratação de Cursos para Capacitar os Servidores que laboram nesta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, voltados para as áreas de Recursos Humanos e suas subdivisões, no que se refere aos serviços prestados por esta Superintendência aos Servidores do Estado; Cursos voltados a saúde do servidor; Área Administrativa, contábil, fiscal e Patrimonial.	25	Inscrição	04.122.2097	2096	33.90.39	Média	03/2024	Não
Material de Consumo	Gênero Alimentício	Água mineral s/ gás 20 Litros	3.600	garraão	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	02/2024	Não
		Água Mineral s/ gás 500 ml	6.300	frasco						
		Café	600	Pacote						
		Açúcar	300	Pacote						
	Material de Copa- Cozinha	(Copo descartável para água)	3.600	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	04/2024	Não
	Material de expediente	Borracha cor branca para apagar lápis.	216	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		Apontador para Lápis tradicional.	144	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		Caixa Arquivo	1.515	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		CD virgem.	320	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		Corretivo líquido.	137	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		Tesoura.	152	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		Grampeador de papel até 30 fls.	134	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não

Grampeador de Papel até 60 fls.	31	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
Grampo cobreado 26/6.	74	Caixa	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
Grampo galvanizado 23/8	54	Caixa	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
Pincel para quadro branco, cor azul	8	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
Pincel (marcador) permanente, cor azul	57	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
Pincel (marcador) permanente, cor preta	59	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
Caneta esferográfica com tinta azul.	60	Caixa	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	06/2024	Não
Caneta esferográfica com tinta preta.	87	Caixa	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
Caneta esferográfica com tinta vermelha.	60	Caixa	04.122.1015	2087	33.90.30	Baixa	06/2024	Não
Clipe niquelado 3/0.	153	Caixa	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
Pilha alcalina AA	19	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	06/2024	Não
Pilha alcalina AAA	41	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	06/2024	Não
Pilha Moeda de Lítio 2032	22	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não

		Cola branca líquida, para papel.	205	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		Envelope pardo para papel A4.	1.512	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	06/2024	Não
		Estilete.	79	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		Fita adesiva transparente.	246	Rolo	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		Lápis preto, nº. 2.	323	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		Caneta marca texto	490	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		Resma de Papel A4.	833	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	06/2024	Não
		Fita Crepe para uso Geral	38	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		Luvas	24	Caixa	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	06/2024	Não
		Máscaras	26	Caixa	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
	Material Energético	Baterias para nobreak 12V	50	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	09/2024	Não
		Bateria 2032	100	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	09/2024	Não
		Bateria 9V	10	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	09/2024	Não
	Insumos para Equipamentos	RIBBON DE RESINA	10	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	02/2023	Não
		BROCA PARA FERRO	20	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	02/2024	Não
		COLA SUPER INSTANTÂNEA LÍQUIDA	10	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	02/2024	Não
		REBITE DE REPUXO	05	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	02/2024	Não
	Material de	ÁGUA SANITÁRIA.	76	Frasco	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não

Limpeza e Higiênização	DESINFETANTE líquido aromatizado, para uso geral.	62	Frasco	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
	DESINFETANTE líquido a base de pinho, para uso geral.	62	Frasco	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
	Detergente líquido.	62	Frasco	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
	Sabão em pedra glicerinado, pacote com 05 unidades.	04	Frasco	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
	SABÃO EM PÓ.	35	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
	BALDE, plástico, capacidade de 20 litros.	15	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
	Saco de pano, 100% algodão cru, com 75x50cm, com etiqueta do fabricante.	42	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
	Saco P/ Lixo Em Plástico, 100 Litros, Cor Preta, 75X105 Pacote C/ 5 Unidades.	95	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
	Saco P/ Lixo Em Plástico, 15 Litros, Cor Preta 39X58 Pacote C/ 20 Unidades.	282	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
	Saco P/ Lixo Em Plástico, 50 Litros, Cor Preta 63X80 Pacote C/ 10 Unidades.	80	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
	RODO, para piso, com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe.	137	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
	Vassoura de pêlo artificial, em pé, largura mínima 30 cm, c/ cabo em madeira	38	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
	Cesto para lixo, em plástico, cap. 5 litros	107	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
	Limpador tipo multi uso limpeza pesada	61	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
	FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 50 cm	312	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
	Esponja para limpeza em poliuretano dupla face	47	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não

		Papel Higiênico.	120	Pacote	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		Álcool Líquido 70%.	247	Litro	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		Álcool em gel 70%.	529	Litro	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		Esponja de aço	57	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
	Adiantamento	(suprimentos de fundo)	8.000,00	Reais	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	02/2024	Não
	Ferramentas	Alicate de Crimpar RJ45 e RJ11	2	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		Descascador de Fios	2	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		Alicate Punch Down de Inserção para Módulos RJ11 e RJ45	2	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		Chave de Fenda	5	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		chave Philips	5	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		Caixa Organizadora PVC	2	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
	Processamento de Dados	Conector RJ45 Macho	200	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
		Conector RJ45 Fêmea	100	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.30	Média	06/2024	Não
Serviços de Tecnologia da Comunicação	Contratação de serviços de Vídeo Conferência para atender a Corregedoria Geral de Administração - SEGEP		01	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.40	Alta	06/2024	Não
Serviços de Tecnologia da Comunicação	Contratação de serviços de internet para os Núcleo de Perícias Médicas em Ji-Paraná e em Vilhena		01	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.40	Alta	09/2024	Não
Outros Serviços pessoas jurídicas	Contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção de centrais de ar, incluindo troca de peças, em setores da SEGEP, que não estão localizados no Complexo Administrativo do Estado		01	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.39	Média	04/2024	Não
	Adiantamento (suprimentos de fundo)		16.000,000	Reais	04.122.1015	2087	33.90.39	Média	02/2024	Não
	Contratação de Empresa especializada em manutenção de relógio de ponto biométrico para atender os setores desta SEGEP.		01	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	04/2024	Não
	Contratação de Empresa para certificação digital		05	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	03/2024	Não
Material de uso permanente	Material de Processamento de Dados	Microcomputadores	50	Unidade	04.122.1015	2087	42.90.52	Alta	09/2024	Não
		Monitores	60	Unidade	04.122.1015	2087	42.90.52	Alta	09/2024	Não
	Equipamentos de TIC	Aquisição de Switch, 48 portas	02	Unidade	04.122.1015	2087	42.90.52	Alta	06/2024	Não
		Impressora Etiquetadora	02	Unidade	04.122.1015	2087	42.90.52	Média	03/2024	Não

		Nó de Servidor Hiperconvergente All Flash com licenciamento, garantia e suporte técnico	01	Unidade	04.122.1015	2087	42.90.52	Alta	09/2024	Não
	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Aquisição de Bebedouros para atender aos Setores desta SEGEF (10 de coluna para garrafão 20Litros e 02 industriais de coluna 50 Litros).	12	Unidade	04.122.1015	2087	42.90.52	Alta	09/2024	Não
	Equipamento áudio, vídeo e foto	Câmera (Foto/Vídeo) Profissional	01	Unidade	04.122.1015	2087	42.90.52	Baixa	10/2024	Não
		Televisor para sala de Reunião	01							
	Mobiliário	CADEIRAS	50	Unidade	04.122.1015	2087	42.90.52	Média	10/2024	Não
		Mesas	20							
Passagens e despesas com locomoção	Aquisição de passagem aéreas		4	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.33	Alta	06/2024	Não

TABELA 2 - CONTRATOS CONTINUADOS									
Descrição sucinta dos itens	Quantidade	Un. de medida	Programa	Ação	Elemento de despesa	Grau de prioridade	Data para aquisição	Há dependência?	
Contratação de serviços de telefonia móvel	01	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	01/2024	Não	
Contratação de serviços de Locação de impressoras e outsourcing de impressão	14	Unidade	04.122.1015	2087	33.90.40	Alta	05/2024	Não	
Contratação de serviços de internet	01	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.40	Alta	01/2024	Não	
Contratação de empresa de vigilância privada	01	Serviço	04.122.1015	2089	33.90.39	Alta	01/2024	Não	
Serviços de gerenciamento de manutenção de veículos	01	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	01/2024	Não	
Contratação de serviços de Correios e Telégrafos	01	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	01/2024	Não	
Serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível	01	Litro	04.122.1015	2087	33.90.30	Alta	01/2024	Não	
Serviços de energia elétrica	01	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	01/2024	Não	
Locação de imóvel	02	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.36	Alta	01/2024	Não	
Serviço de água e esgoto	01	Serviço	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	01/2024	Não	
Contratação de Unidade Técnica de Trabalho para integração do Sistema da Folha de Pagamento com e-Estado	01	Serviços	04.122.1015	2087	33.90.39	Alta	01/2024	Não	

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente/SEGEF

Protocolo 0046398064

Portaria nº 1023 de 01 de março de 2024

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução

Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 130/2024/SEGEP-CAR, 28 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 074/PIP/SEDAM/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0046422614

Portaria nº 1027 de 01 de março de 2024

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 144/2024/SEGEP-CAR, 1 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 075/PIP/SEDUC/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0046431804

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA/ADENDO ESCLARECEDOR

Pregão Eletrônico Nº. 330/2022/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0069.235129/2021-85

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de playgrounds e mobiliário urbano em madeira sintética ecológica, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela 01 e 02 do subitem 3.1.2 e 3.1.3.2. do Termo de Referência, ANEXO I do Instrumento Convocatório.

Fica reaberta a licitação supracitada o certame em tela, ratificada pelo Adendo Esclarecedor 1, publicado junto ao edital.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE. (Para todos os lotes, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO **sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP.**)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 72.117.332,34.

Data de Abertura: 19 de março de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0045163739

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2024

PARA ITEM ÚNICO, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017)**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 588/2023/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0002.002035/2023-68. Valor Estimado: **R\$ 442.312,95**. OBJETO: Aquisição de equipamentos ultra baixo volume (UBV) pesada, para bloqueio de transmissão de dengue, zika e chikungunya, nos 52 municípios de Rondônia que apresentarem situações de surto/epidemia, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na **Portaria nº 8/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 10 de janeiro de 2024, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no Termo de Referência anexado ao Edital e que estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 15 de março de 2024, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 29 de fevereiro de 2024. Publique-se.

Aline Lopes Espíndola

Pregoeira da GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0046192888

AVISO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 494/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº 0009.005514/2023-76.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro nomeado por força da Portaria nº 8/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 15/01/2024, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas que adquiriram o edital da licitação, que fica alterada a data de abertura da sessão pública para o dia **18/03/2024 às 10h** (horário de Brasília) considerando que a licitação foi cadastrada no sistema com o critério de julgamento por ITEM, o que diverge do Edital e seus anexos que **definem POR LOTE**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 pelo e-mail atendimentosupel@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 01 de março de 2023.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0046414839

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024/SUPEL_RO

Origem:

Pregão Eletrônico nº 505/2023

Data da Homologação:	19/02/2024	Processo nº	0069.001464/2023-43
Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**
- 1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de sistema GNSS L1/L2-RTK (em tempo real), composto de receptores GPS Geodésico (Base + Cover), coletora de dados, softwares de coleta e processamento de dados e treinamento de funcionários, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.
3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**
- 4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5. **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
- 5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
- 5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.
- 5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

1	SISTEMA GLOBAL NAVEGAÇÃO POR SATELITE, GNSS - COMPONENTE (1): RECEPTORES GNSS L1/L2 - RTK; COMPONENTE (2): COLETORA DE DADOS; COMPONENTE (3): SOFTWARE DE COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS; COMPONENTE (4): TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	3	UND	TOPCON	R\$ 143.701,11	R\$ 45.373,33	-68,43	EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA
2	SISTEMA GLOBAL NAVEGAÇÃO POR SATELITE, GNSS - COMPONENTE (1): RECEPTORES GNSS L1/L2 - RTK; COMPONENTE (2): COLETORA DE DADOS; COMPONENTE (3): SOFTWARE DE COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS; COMPONENTE (4): TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS. COTA DO ITEM 001	1	UND	RUIDE	R\$ 143.701,11	R\$ 63.700,00	-55,67	PSG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
03.497.158/0001-07	EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA	AV. DR. HUGO BEOLCHI, 445, - 13º ANDAR	SAO PAULO - SP	ALEXANDRE BENJAMIN RAINHA	(11) 5018- 1800
22.062.851/0001-00	PSG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	AVENIDA BRASIL, 75 - VILA SANTA TEREZINHA	VARZEA PAULISTA - SP	ANDRÉ RICARDO PAVANI	11 4303- 8798

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0046265271

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO: 382/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0009.005295/2023-25

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 8/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 10 de janeiro de 2024, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO à fase de julgamento item 4** deste **PE 382/2023/SUPEL/RO**, para o **dia 04/03/2024 às 11hs (horário de Brasília)**, visando convocação de remanescente do item.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro, por meio do telefone (69) 3212-9243; e-mail: atendimentosupel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas.

Porto Velho, 01 de março de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0046420564

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024/SUPEL/LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0025.003846/2023-18

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de limpeza, atendentes de recepção e organizadores do fluxo das áreas de estacionamento com o fornecimento do material, equipamentos e insumos. Estes serviços serão executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLITE. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 08/2024/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 09.01.2024, vem neste ato informar ao público, que a abertura do certame será **ADIADA para a data de 05/03/2024 às 11h00min.(Horário de Brasília- DF), para fins de resposta ao pedido de esclarecimento impetrado ao certame.** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 pelo e-mail atendimentosupel@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 01 de março de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0046427727

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 411/2023		
Data da Homologação:	06/02/2024	Processo nº	0032.070000/2022-13
Órgão Participante:	Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

- 1.**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**
- 1.1.A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
- 2.**CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1.Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de decoração e organização de eventos, visando atender as necessidades da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.
- 3.**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	Arranjo de Flores Naturais de Tribuna, para ornamentação de mesa e chão, em flores, cores e tamanhos variados, a depender do evento.	218	UND		R\$ 651,25	R\$ 372,93	-42,74	WEST EVENTOS LTDA
2	Arranjo de planta artificial, para o chão (tipo palmeira), com vaso em cerâmica, 1,5m altura.	120	DIÁRIA		R\$ 340,61	R\$ 187,50	-44,95	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
3	Arranjo Floral de centro de mesa (flor natural).	255	UND		R\$ 349,31	R\$ 207,84	-40,5	WEST EVENTOS LTDA
4	Arranjo Floral de centro de mesa (flor artificial).	220	DIÁRIA		R\$ 68,21	R\$ 54,54	-20,04	WEST EVENTOS LTDA

5	Buquê composto de 06 (seis) rosas vermelhas e astromélias grandes, com hastes de aproximadamente 45 a 50 cm. O buquê deve ser embalado com laço de ráfia ou fita de cetim.	375	UND		R\$ 247,17	R\$ 208,00	-15,85	WEST EVENTOS LTDA
6	Buquê composto de 06 (seis) rosas vermelhas e astromélias grandes, com acabamento de flores tropicais, com hastes de aproximadamente 45 a 50 cm. O buquê deve ser embalado com laço de ráfia ou fita de cetim.	200	UND		R\$ 247,17	R\$ 210,00	-15,04	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
7	Buquê composto de 12 (doze)Rosas Champanje grandes com Gypsophila, com hastes de aproximadamente 45 a 50 cm. O buquê deve ser embalado com laço de ráfia ou fita de cetim.	250	UND		R\$ 247,17	R\$ 228,00	-7,76	WEST EVENTOS LTDA
8	Buquê composto de 12 (doze) rosas vermelhas colombianas e astromélias grandes, com hastes de aproximadamente 45 a 50 cm. O buquê deve ser embalado com laço de ráfia ou fita de cetim.	250	UND		R\$ 247,17	R\$ 232,00	-6,14	WEST EVENTOS LTDA
9	Buquê composto de 18 (dezoito) rosas vermelhas colombianas e astromélias grandes, com hastes de aproximadamente 45 a 50 cm. O buquê deve ser embalado com laço de ráfia ou fita de cetim.	188	UND		R\$ 438,73	R\$ 414,89	-5,43	WEST EVENTOS LTDA
10	Unidade de Rosa Colombiana Vermelha grande, com haste de aproximadamente 45 a 50 cm.	700	UND		R\$ 15,50	R\$ 14,28	-7,87	WEST EVENTOS LTDA
11	Tapete decorativo, em formatos, tamanhos e cores diversas, a escolha do contratante.	100	DIÁRIA		R\$ 162,38	R\$ 88,00	-45,81	WEST EVENTOS LTDA
12	Mesa de centro retangular, quadrada ou redonda, medidas mínimas de 0,6 x 0,4m, em MDF ou madeira.	100	DIÁRIA		R\$ 150,06	R\$ 100,00	-33,36	WEST EVENTOS LTDA
13	Mesa com tampo redondo em madeira, toalha de mesa e cobre mancha, com cores a escolha do contratante.	110	DIÁRIA		R\$ 184,70	R\$ 145,45	-21,25	WEST EVENTOS LTDA

14	Mesa de Madeira, com toalha de mesa e cobre mancha, aproximadamente 1,5m - para servir coffee break.	120	DIÁRIA		R\$ 223,33	R\$ 114,16	-48,88	WEST EVENTOS LTDA
15	Poltrona individual, módulo estofado, revestimento em couro sintético, cor a escolha do contratante.	200	DIÁRIA		R\$ 339,24	R\$ 155,00	-54,31	WEST EVENTOS LTDA
16	Sofá 02 Lugares, módulo estofado, revestimento em couro sintético, cor a escolha do contratante.	70	DIÁRIA		R\$ 490,83	R\$ 428,57	-12,68	WEST EVENTOS LTDA
17	Sofá 03 Lugares, módulo estofado, revestimento em couro sintético, cor a escolha do contratante.	70	DIÁRIA		R\$ 502,99	R\$ 471,42	-6,28	WEST EVENTOS LTDA
18	Puff com estrutura em madeira e revestimento em couro, cores variadas, podendo ser redondo ou quadrado, dimensões aproximadas de 0,40m de diâmetro/largura.	1360	DIÁRIA		R\$ 136,00	R\$ 70,58	-48,1	WEST EVENTOS LTDA
19	Balcão (tipo aparador), em MDF ou madeira, medida aproximada de 1,00x0,8m.	70	DIÁRIA		R\$ 239,86	R\$ 200,00	-16,62	WEST EVENTOS LTDA
20	Arco de balões de cores variadas. Tamanho 6,5m.	170	UND		R\$ 250,00	R\$ 250,00	0	WEST EVENTOS LTDA
21	Arco de balões de cores variadas. Tamanho 4,0m.	170	UND		R\$ 250,00	R\$ 250,00	0	WEST EVENTOS LTDA
22	Bebedouro de coluna, refrigerado, para galões de 20 litros.	320	DIÁRIA		R\$ 259,32	R\$ 228,12	-12,03	WEST EVENTOS LTDA
23	Frigobar, com capacidade mínima de 75 Litros.	100	DIÁRIA		R\$ 227,84	R\$ 120,00	-47,33	WEST EVENTOS LTDA
24	Púlpito de acrílico transparente alto brilho modelo retangular, na espessura de 10,00 milímetros, com uma prateleira para apoio de objetos, e a Mesa superior com inclinação, possui um ressalto de aproximadamente 2cm para conter os objetos sobre a mesa, medindo aproximadamente 60 larg. x 40 prof. X 110 altura, com 4 rodinhas de silicone com freios para facilitar o transporte.	150	DIÁRIA		R\$ 167,11	R\$ 96,60	-42,19	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

25	Locação de Cadeira com estrutura em acrílico contendo assento estofado em tecido, em cor a ser definida no pedido.	1250	DIÁRIA		R\$ 14,35	R\$ 7,52	-47,6	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
26	Máquina de Fumaça, controle sem fio, com alça para transporte, capacidade mínima de 1,5 L.	170	DIÁRIA		R\$ 195,33	R\$ 109,41	-43,99	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
27	Locação de Louças - Prato redondo para refeição, cor branca, em bom estado de conservação e utilização, sem rachaduras ou partes danificadas aparentes.	300	DIÁRIA		R\$ 2,41	R\$ 2,33	-3,32	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
28	Locação de Louças - Sousplat (Suplá) para apoio de prato, cor branca, em bom estado de conservação e utilização, sem rachaduras ou partes danificadas aparentes.	300	DIÁRIA		R\$ 9,42	R\$ 9,00	-4,46	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
29	Locação de Louças - Sousplat (Suplá) para apoio de prato, cor dourada, em bom estado de conservação e utilização, sem rachaduras ou partes danificadas aparentes.	300	DIÁRIA		R\$ 9,42	R\$ 9,00	-4,46	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
30	Locação de Louças - Prato redondo de sobremesa, cor branca, em bom estado de conservação e utilização, sem rachaduras ou partes danificadas aparentes.	300	DIÁRIA		R\$ 3,00	R\$ 3,00	0	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
31	Locação de Louças - Xícara para café, com pires, cor branca, em bom estado de conservação e utilização, sem rachaduras ou partes danificadas aparentes.	300	DIÁRIA		R\$ 1,70	R\$ 1,70	0	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
32	Locação de Louças - Xícara para chá, com pires, cor branca, em bom estado de conservação e utilização, sem rachaduras ou partes danificadas aparentes.	300	DIÁRIA		R\$ 1,70	R\$ 1,70	0	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

33	Locação de Taça de água ou suco, capacidade aproximada de 250 ml, em vidro transparente, em bom estado de conservação e utilização, sem rachaduras ou partes danificadas aparentes.	300	DIÁRIA		R\$ 4,00	R\$ 4,00	0	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
34	Locação de copo de água ou suco, capacidade aproximada de 350 ml, em vidro transparente, em bom estado de conservação e utilização, sem rachaduras ou partes danificadas aparentes.	300	DIÁRIA		R\$ 5,00	R\$ 5,00	0	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
35	Locação de colher de café, em inox, sem partes plásticas ou material similar, em bom estado de conservação e utilização, sem partes danificadas aparentes.	300	DIÁRIA		R\$ 1,62	R\$ 1,56	-3,7	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
36	Locação de colher de sobremesa, em inox, sem partes plásticas ou material similar, em bom estado de conservação e utilização, sem partes danificadas aparentes.	300	DIÁRIA		R\$ 1,49	R\$ 1,43	-4,03	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
37	Locação de garfo de sobremesa, em inox, sem partes plásticas ou material similar, em bom estado de conservação e utilização, sem partes danificadas aparentes.	300	DIÁRIA		R\$ 1,49	R\$ 1,49	0	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
38	Locação de jarra de vidro transparente, com capacidade de 1,5 a 2 litros, sem partes danificadas aparentes.	300	DIÁRIA		R\$ 22,98	R\$ 22,96	-0,09	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
39	Locação de jarra de aço inoxidável, com capacidade de 2 litros, tampa fixa e articulada, sem partes danificadas aparentes.	300	DIÁRIA		R\$ 5,00	R\$ 5,00	0	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
40	Locação de garfo de refeição, em inox, sem partes plásticas ou material similar, em bom estado de conservação e utilização, sem partes danificadas aparentes.	300	DIÁRIA		R\$ 1,49	R\$ 1,43	-4,03	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

41	Locação de colher de refeição, em inox, sem partes plásticas ou material similar, em bom estado de conservação e utilização, sem partes danificadas aparentes.	300	DIÁRIA		R\$ 1,00	R\$ 1,00	0	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
42	Locação de faca de refeição, em inox, sem partes plásticas ou material similar, em bom estado de conservação e utilização, sem partes danificadas aparentes.	300	DIÁRIA		R\$ 1,54	R\$ 1,43	-7,14	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
43	Serviço de assessoria técnica para o planejamento, execução e fechamento de eventos, devendo executar as seguintes atividades: - Participar de todas as reuniões marcadas pela Coordenadoria de Cultura; - Coordenar todas as demandas que antecedem o evento; - Acompanhar a montagem de estruturas físicas; - Estar presente durante todos os dias do evento; - Alocar, organizar e coordenar a equipe de serviços; - Elabora roteiro do evento (quando couber); - Planejar logística de transporte (quando couber) e - Acompanhar a execução do cronograma de trabalho. Todos os atos serão realizados em conjunto com o Cerimonial do Governo de Rondônia.	110	DIÁRIA		R\$ 526,67	R\$ 513,63	-2,48	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: executar funções de limpeza, manutenção e organização, mantendo o ambiente apropriado para a realização do evento e podendo realizar as atividades antes, durante e/ou depois deste.	80	DIÁRIA		R\$ 108,58	R\$ 105,00	-3,3	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
45	ASSISTENTE DE ATIVIDADES: executar funções de carregamento de materiais, entregas de lanches e refeições, auxílio na manutenção e organização do plano de trabalho, auxílio nas atividades da assessoria técnica.	130	DIÁRIA		R\$ 220,00	R\$ 215,38	-2,1	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

47	AUXILIAR DE MONTAGEM E DESMONTAGEM: deverá realizar atividades que exigem força física, carregamento e descarregamento de peças e objetos e experiência em montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas como: treliças, grades, tendas, e outros de mesma categoria.	130	DIÁRIA		R\$ 267,17	R\$ 261,53	-2,11	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
48	GARÇOM: profissional com experiência em eventos e no trato com autoridades, devidamente uniformizado. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e apresentação visual.	100	DIÁRIA		R\$ 127,15	R\$ 123,00	-3,26	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
49	RECEPCIONISTA: profissional com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, entre outros. Devendo estar devidamente uniformizada (o) e possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual.	180	DIÁRIA		R\$ 229,35	R\$ 222,21	-3,11	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
50	COPEIRA: executará os serviços de preparo de café, chá ou suco, devendo observando as normas de higiene pessoal e de serviço. Lavagem adequada das louças e dos utensílios de copa, antes e depois do uso.	50	DIÁRIA		R\$ 246,17	R\$ 240,00	-2,51	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

51	CERIMONIALISTA: profissional com conhecimento técnico para conduzir cerimoniais. Devendo apresentar boa voz, boa dicção e boa leitura; ter conhecimento da realização de cerimonial em órgãos públicos e apresentar-se com trajes compatíveis com as características do evento.	180	DIÁRIA		R\$ 148,61	R\$ 145,61	-2,02	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
52	TÉCNICO OPERADOR DE SOM: profissional com conhecimento técnico para operação de equipamentos e mesas de sonorização, tanto analógicas quanto digitais. Deve estar apto a identificar e sanar situações como defeito e maus contatos; deve utilizar uniforme da empresa contratada, para sua identificação; estar à disposição durante toda a ocorrência do evento; e possuir experiência em eventos corporativos.	180	DIÁRIA		R\$ 215,12	R\$ 210,55	-2,12	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
53	TÉCNICO OPERADOR DE ILUMINAÇÃO: profissional com conhecimento técnico para operação de equipamentos e mesas de iluminação. Deve estar apto a identificar e sanar situações como defeito e maus contatos; deve utilizar uniforme da empresa contratada, para sua identificação; estar à disposição durante toda a ocorrência do evento; e possuir experiência em eventos corporativos.	180	DIÁRIA		R\$ 325,09	R\$ 316,66	-2,59	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
54	Arranjo de Flores Naturais de Tribuna, para ornamentação de mesa e chão, em flores, cores e tamanhos variados, a depender do evento. COTA DO ITEM 001	72	UND		R\$ 651,25	R\$ 372,93	-42,74	WEST EVENTOS LTDA
55	Arranjo Floral de centro de mesa (flor natural). COTA DO ITEM 003	85	UND		R\$ 349,31	R\$ 207,84	-40,5	WEST EVENTOS LTDA
56	Buquê composto de 06 (seis) rosas vermelhas e astromélias grandes, com hastes de aproximadamente 45 a 50 cm. O buquê deve ser embalado com laço de rafia ou fita de cetim. COTA DO ITEM 005	125	UND		R\$ 247,17	R\$ 202,00	-18,27	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

57	Buquê composto de 18 (dezoito) rosas vermelhas colombianas e astromélias grandes, com hastes de aproximadamente 45 a 50 cm. O buquê deve ser embalado com laço de ráfia ou fita de cetim. COTA DO ITEM 009	62	UND		R\$ 438,73	R\$ 414,89	-5,43	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
00.813.247/0001-27	WEST EVENTOS LTDA	RUA MÁRMORE , 701 - DISTRITO INDUSTRIAL	Jl- PARANA - RO	WESLEI DA SILVA RAMOS	(69) 3422-2121 - 8403-8106 - 9225-1633
42.509.955/0001-19	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA	RUA RAIMUNDO CANTÚARIO, 1973 - MATO GROSSO	PORTO VELHO - RO	ROBERTO PEREIRA NASCIMENTO	69-99225-9495 / 3210-3100

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0045976578

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 3/2024/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE
EDITAL Nº03/2024/SEFIN-AGJIP
DATA: 01/03/2024

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal. Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT). Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/> (tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais. O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20232700100273
Sujeito Passivo: C F DA COSTA - PORTOFLEX
CNPJ: 47.366.937/0001-49
CAD/ICMS: 0000000642021-4
Proc.:20232700100273
Responsável Solidário: CLEIDIANE FENANDES DA COSTA
CPF: ***.115.412-**
Edson Luis Neves de Oliveira
Analista Tributário da Receita Estadual
Agente de Rendas de Ji-Paraná
Matrícula *****430

Protocolo 0046403951

Ato Público nº 4/2024/SEFIN-TATE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
ERRATA PAUTA DE JULGAMENTO
MARÇO/2024/TATE/SEFIN

Onde se lê:

2ª CÂMARA

DIA: 19/03/2024

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20222700200037 - E-PAT: 021.111
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 113/2023
RECORRENTE : DISTRIBOI – IND., COM. E TRANSP. DE CARNE BOVINA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

DIA: 21/03/2024

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20222900500022 - E-PAT: 022.204
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 042/2023
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : DISTRIBOI – IND., COM. E TRANSP. DE CARNE BOVINA LTDA
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

Leia-se:

DIA: 19/03/2024

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20222700200038 - E-PAT: 021.110
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 173/2023
RECORRENTE : DISTRIBOI – IND., COM. E TRANSP. DE CARNE BOVINA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

DIA: 21/03/2024

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20222700200037 - E-PAT: 021.111
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 113/2023
RECORRENTE : DISTRIBOI – IND., COM. E TRANSP. DE CARNE BOVINA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.
Porto Velho, TATE, em 23 de fevereiro de 2024.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 0046412774

Instrução Normativa nº 15/2024/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, **caput**, do RICMS/RO,

DETERMINA:

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados. (Lei nº 688/96, art. 18, § 6º)

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I

DA PAUTA FISCAL

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no art. 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I

PECUÁRIA

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	2.353,00	15/2024	1º/03/2024	2.451,00	8/2024	1º/02/2024
Boi gordo	02.01.02	cb	3.762,00	15/2024	1º/03/2024	3.762,00	8/2024	1º/02/2024
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	545,00	15/2024	1º/03/2024	515,00	8/2024	1º/02/2024
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	625,00	15/2024	1º/03/2024	600,00	8/2024	1º/02/2024
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	1.583,00	15/2024	1º/03/2024	1.540,00	8/2024	1º/02/2024
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	1.758,00	15/2024	1º/03/2024	1.710,00	8/2024	1º/02/2024
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	1.933,00	15/2024	1º/03/2024	1.880,00	8/2024	1º/02/2024
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	750,00	15/2024	1º/03/2024	747,00	8/2024	1º/02/2024
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	883,00	15/2024	1º/03/2024	879,00	8/2024	1º/02/2024
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	2.133,00	15/2024	1º/03/2024	2.100,00	8/2024	1º/02/2024
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	2.273,00	15/2024	1º/03/2024	2.305,00	8/2024	1º/02/2024
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	2.413,00	15/2024	1º/03/2024	2.509,00	8/2024	1º/02/2024
LEITEIRO/CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	463,00	15/2024	1º/03/2024	438,00	8/2024	1º/02/2024
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	531,00	15/2024	1º/03/2024	510,00	8/2024	1º/02/2024

Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	1.077,00	15/2024	1º/03/2024	1.047,00	8/2024	1º/02/2024
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	1.196,00	15/2024	1º/03/2024	1.163,00	8/2024	1º/02/2024
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	1.315,00	15/2024	1º/03/2024	1.278,00	8/2024	1º/02/2024
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	638,00	15/2024	1º/03/2024	640,00	8/2024	1º/02/2024
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	740,00	15/2024	1º/03/2024	745,00	8/2024	1º/02/2024
Bovino, mestiço/cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	1.800,00	15/2024	1º/03/2024	1.780,00	8/2024	1º/02/2024
Bovino, mestiço/cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	1.925,00	15/2024	1º/03/2024	1.780,00	8/2024	1º/02/2024
Bovino, mestiço/cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	1.925,00	15/2024	1º/03/2024	1.780,00	8/2024	1º/02/2024
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/2016	11/08/2016	3.000,00	23/2016	11/08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/2015	01/09/2015	1.700,00	02/2015	01/09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/2015	01/09/2015	1.200,00	02/2015	01/09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/2016	11/08/2016	4.000,00	23/2016	11/08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/03/2015	720,00	01/2015	16/03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/03/2015	1.160,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/03/2015	1.120,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/03/2015	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/03/2015	370,00	01/2015	16/03/2015
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/03/2015	290,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/03/2015	520,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/03/2015	790,00	01/2015	16/03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/03/2015	450,00	01/2015	16/03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2015	16/03/2015	680,00	01/2015	16/03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/2011	01/01/2012	180,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/2011	01/01/2012	310,00	02/2011	01/01/2012

Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/2011	01/01/2012	960,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/01/2012	1.150,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/01/2012	1.400,00	02/2011	01/01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/01/2012	400,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/01/2012	190,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	1/01/2012	1.020,00	02/2011	1/01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/03/2015	88,00	01/2015	16/03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/03/2015	71,00	01/2015	16/03/2015

SEÇÃO II

PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Subseção I

Produtos Agrícolas

Art. 4º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg	03.01.01	Sc.	30,00	01/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	19/03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/2015	01/01/2016	32,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg	03.02.02	Fd	50,00	18/2015	01/01/2016	34,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg	03.02.03	Fd	40,00	18/2015	01/01/2016	31,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg	03.02.04	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	35,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg	03.02.05	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	32,00	01/2011	01/02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg	03.02.06	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	30,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/2012	01/02/2012	25,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	01/2011	02/01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/2012	01/02/2012	0,25	01/2012	01/02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/2011	02/01/2012	0,50	01/2004	19/03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	10,00	06/2024	1º/01/2024	1,80	18/2015	01/01/2016
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	500,00	95/2023	1º/01/2024	45,00	30/2017	10/11/2017
FARINHA	03.05							

Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/2011	02/01/2012	33,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/2015	01/01/2016	39,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/2015	01/01/2016	45,00	01/2011	02/01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/2015	01/01/2016	12,00	01/2011	02/01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	19/03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/2016	08/06/2016	12,00	15/2016	08/06/2016

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

Subseção II

Laticínios e Extrativismo

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/2011	02/01/2012	7,50	01/2011	02/01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/2011	02/01/2012	9,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/2011	02/01/2012	11,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/2011	02/01/2012	10,50	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012

Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/2011	02/01/2012	2,10	01/2011	02/01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/2011	02/01/2012	5,40	01/2011	02/01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012

SEÇÃO III

PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

Art. 6º Pauta Fiscal de preços mínimos de pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	04.01							
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,12	01/2004	05/03/2004
Garrafa suco/água	04.02.03	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,10	01/2004	05/03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,35	01/2004	05/03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/2011	02/01/2012	0,25	01/2004	05/03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro "velho barreiro"/champanha	04.02.08	Um	0,30	03/2011	02/01/2012	0,20	01/2004	05/03/2004
PNEUS (Carcaças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	05/03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/2011	02/01/2012	21,00	01/2004	05/03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	05/03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/2011	02/01/2012	90,00	01/2004	05/03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/2011	02/01/2012	120,00	01/2004	05/03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarara/jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/2017	07/04/2017	4,00	01/2012	01/02/2012
Pirapitinga/surubim	05.01.05	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,00	03/2011	02/01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/2017	07/04/2017	4,30	09/2017	07/04/2017

Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/2017	07/04/2017	4,50	09/2017	07/04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
Piauçú	05.01.12	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/2017	07/04/2017	4,00	09/2017	07/04/2017
Curimatã/Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/2017	07/04/2017	2,50	09/2017	07/04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	6,00	01/2004	05/03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	3,00	01/2004	05/03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/2018	30/08/2018	9,30	01/2004	05/03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/2018	30/08/2018	1,70	01/2004	05/03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/2018	30/08/2018	25,00	01/2004	05/03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/2011	02/01/2012	5,50	03/2011	02/01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/2004	05/03/2004	0,20	01/2004	05/03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/2004	05/03/2004	9,00	01/2004	05/03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/2004	05/03/2004	10,00	01/2004	05/03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais, deve-se adotar para a Brita o valor de:

- I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;
- II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;
- III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;
- IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³,
- V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 70,00 m³”.

SEÇÃO IV
MINÉRIOS

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de minérios.

PRODUTO	CÓDIGO	UND	PAUTA ATUAL / IN			PAUTA ANTERIOR		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	92,93	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	116,32	06/2024	1º/02/2024	40,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	47,17	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	26,29	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	265,00	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	123,53	06/2024	1º/02/2024	25,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.01.07	m³	67,50	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012

Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	89,76	06/2024	1º/02/2024	60,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco)(até 4,8 mm)	07.01.09	m³	82,49	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5mm)	07.01.10	m³	105,27	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0mm)	07.01.11	m³	106,56	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a25,0 mm)	07.01.12	m³	100,00	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.01.13	m³	84,05	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e6ª DRREs	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	77,43	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	91,75	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	104,68	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	142,38	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	27,85	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	73,95	06/2024	1º/02/2024	70,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.02.07	m³	67,50	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	80,78	06/2024	1º/02/2024	65,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco)(até 4,8 mm)	07.02.09	m³	118,90	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5mm)	07.02.10	m³	162,15	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0mm)	07.02.11	m³	164,30	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a25,0 mm)	07.02.12	m³	164,97	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.02.13	m³	134,95	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	113,31	06/2024	1º/02/2024	30,00	01/2004	05/03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/2004	05/03/2004	105,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/2004	05/03/2004	79,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/2004	05/03/2004	131,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/2004	05/03/2004	114,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/2004	05/03/2004	99,00	01/2004	05/03/2004

Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/2004	05/03/2004	85,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto -Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/2004	05/03/2004	450,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto -Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	06/2024	1º/02/2024	1.900,00	05/2004	28/08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	164,30	06/2024	1º/02/2024	65,00	01/2004	05/03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	06/2024	1º/02/2024	75,00	01/2004	05/03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais, deve-se adotar para a Brita o valor de:

- I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 118,90 m³;
- II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 162,15 m³;
- III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 164,30 m³;
- IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 164,97 m³,
- V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 134,95 m³.

SEÇÃO V

ABATE DE GADO

Art. 8º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
Carne bovina não retalhada	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/2012	17/09/2012	6,10	01/2012	17/09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/2012	17/09/2012	6,70	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/2012	17/09/2012	4,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/2012	17/09/2012	4,30	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/2012	17/09/2012	5,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/2012	17/09/2012	4,80	01/2012	17/09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/2012	17/09/2012	14,20	01/2012	17/09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/2012	17/09/2012	11,30	01/2012	17/09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012

Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/2012	17/09/2012	9,10	01/2012	17/09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/2012	17/09/2012	11,50	01/2012	17/09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/2012	17/09/2012	5,50	01/2012	17/09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/2012	17/09/2012	8,40	01/2012	17/09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/2012	17/09/2012	18,00	01/2012	17/09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/2012	17/09/2012	23,00	01/2012	17/09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Fralda/Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/2012	17/09/2012	9,80	01/2012	17/09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/2012	17/09/2012	10,50	01/2012	17/09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/2012	17/09/2012	7,80	01/2012	17/09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/2012	17/09/2012	4,25	01/2012	17/09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/2012	17/09/2012	7,00	01/2012	17/09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/2012	17/09/2012	7,40	01/2012	17/09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/2012	17/09/2012	21,50	01/2012	17/09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/2012	17/09/2012	8,90	01/2012	17/09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/2012	17/09/2012	6,00	01/2012	17/09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/2012	17/09/2012	2,50	01/2012	17/09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/2012	17/09/2012	4,20	01/2012	17/09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/2012	17/09/2012	3,20	01/2012	17/09/2012

Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/2012	17/09/2012	1,20	01/2012	17/09/2012
Rabo/Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/2012	17/09/2012	9,00	01/2012	17/09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/2012	17/09/2012	1,10	01/2012	17/09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/2012	17/09/2012	5,41	01/2012	17/09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sem pé	08.05.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/Bruto -(NCM-15021011)	08.06.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/Industrial -(NCM-15021012)	08.06.15	kg	2,30	38/2018	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.06-17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verde natural	08.07.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:
I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,
II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO VI
MADEIRA

Art. 9º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

Subseção I

Identificação da Madeira

Nome: Madeira(conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erismia uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimum
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA , PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartia SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.

ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrcarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordia gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.

MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBA, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOÇÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

Subseção II

Cortes

Tipo 1

Madeiras beneficiadas

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo “brancal” e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

Tipo 2

Madeiras compensadas

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA

2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª - ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª - INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE - APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

Tipo 3

Madeira simplesmente serrada e ou aparelhada

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

- PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;
- RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;
- VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;
- CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;
- QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;
- SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4

Madeira “in natura”

Tipo 4 Toras

Subseção III

Valores

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	N º	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até 1,80 M	1.1							
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/2012	17/09/2012	422,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/2012	17/09/2012	460,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/2012	17/09/2012	780,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-		
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/2012	17/09/2012	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012

DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-		
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/2012	17/09/2012	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/2012	17/09/2012	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/2012	17/09/2012	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/2012	17/09/2012	490,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/2012	17/09/2012	610,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/2012	17/09/2012	785,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/2012	17/09/2012	1.290,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
RODAPÉ	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/2012	17/09/2012	1.350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/2012	17/09/2012	1.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/2012	17/09/2012	1.600,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/2012	17/09/2012	2.133,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/2012	17/09/2012	890,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/2012	17/09/2012	930,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/2012	17/09/2012	1.300,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/2012	17/09/2012	1.450,00	01/2012	17/09/2012

LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/2012	17/09/2012	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/2012	17/09/2012	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/2012	17/09/2012	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/2012	17/09/2012	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/2012	17/09/2012	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/2012	17/09/2012	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/2012	17/09/2012	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/2012	17/09/2012	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/2012	17/09/2012	565,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/2012	17/09/2012	635,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/2012	17/09/2012	1.282,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/2012	17/09/2012	1.643,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-		
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm	2.1.3							

de largura, espessura e comprimentos diversos									
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/2012	17/09/2012	210,00	01/2012	17/09/2012	
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2								
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1								
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2								
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
APROVEITAMENTO	2.2.3								
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
CHAPAS COMPENSADAS	2.3								

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor

SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/2012	17/09/2012	440,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE- NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/2012	17/09/2012	558,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/2012	17/09/2012	716,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/2012	17/09/2012	776,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/2012	17/09/2012	828,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/2012	17/09/2012	1.336,80	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/2012	17/09/2012	1.884,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/2012	17/09/2012	465,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/2012	17/09/2012	597,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/2012	17/09/2012	647,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/2012	17/09/2012	1.114,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/2012	17/09/2012	1.570,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/2012	17/09/2012	825,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/2012	17/09/2012	895,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/2012	17/09/2012	1.538,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/2012	17/09/2012	2.166,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/2012	17/09/2012	535,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/2012	17/09/2012	685,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/2012	17/09/2012	745,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/2012	17/09/2012	795,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/2012	17/09/2012	1.280,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/2012	17/09/2012	1.805,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/2012	17/09/2012	150,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/2012	17/09/2012	160,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/2012	17/09/2012	232,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/2012	17/09/2012	330,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/2012	17/09/2012	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/2012	17/09/2012	230,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/2012	17/09/2012	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/2012	17/09/2012	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/2012	17/09/2012	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/2012	17/09/2012	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/2012	17/09/2012	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/2012	17/09/2012	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/2012	17/09/2012	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/2012	17/09/2012	1.650,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/2012	17/09/2012	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/2012	17/09/2012	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/2012	17/09/2012	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/2012	17/09/2012	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/2012	17/09/2012	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/2012	17/09/2012	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012

Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/2012	17/09/2012	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	3.10							
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4 a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/2012	17/09/2012	115,00	01/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/2012	17/09/2012	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/2012	17/09/2012	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/2012	17/09/2012	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/2012	17/09/2012	158,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012

SEÇÃO VII

TRANSPORTE

Art. 10. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

BC transporte rodoviário = Peso x Diesel Outros x Índice

PESO: carga em toneladas;

DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas - SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

ÍNDICE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26

1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO,

DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou pairem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

- I – para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;
- II – para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;
- III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme “coluna A” da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

BC transporte aquaviário = Peso x Diesel Outros x Distância x 0,0405

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas – SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653

Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134

Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216

Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitari	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116

Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76

Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 11.Tornar sem efeitos as alterações dos preços para os "Laticínios" contidos na"Tabela de Laticínios e Extrativismo" do art. 5º, promovidos pela [Instrução Normativa nº 95/2023/GAB/CRE](#).

Art. 12. Fica revogada a [Instrução Normativa nº 8/2024/GAB/CRE](#), de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º março de 2024.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0046317490

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC

AVISO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa **SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, referente à **Aquisição de 8 (oito) Roçadeiras e 4 (quatro) kits extra de fio de nylon**, no município de Porto Velho, para atender as necessidades das unidades vinculadas a esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.074148/2022-87, decorrente do Termo de Referência (0038653537)

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2024NE000230 (0045782489) no valor de R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais)**, e **Nota de Empenho nº 2024NE000231 (0045782518) no valor de R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)**, Programa Trabalho: 06.181.2166.1276.127601, Natureza Despesa: 44.90.52.40, GPF: **452**, Fonte 1.500.0.00001, emitida em 07/02/2024 e assinada em 20/02/2024, **com base legal no Art. 95. da Lei nº 14.133/2021, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GAB (0040294742)** e conforme citado no item 2.5 do Parecer nº 26/2024/PGE-SESDEC (0045299014), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR:

Joice Luise T. de Oliveira

Assistente do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC

Protocolo 0046373109

Portaria nº 214 de 29 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a aquisição de Munições calibre 338 (LAPUA), visando atender ao Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE - do Estado de Rondônia, subordinado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Carlos Cury Tito - Matrícula: *****246 - Titular

Raiza Salvi - Matrícula: *****555 - Substituto

Gabinete SESDEC - GAB/SESDEC

CEL PM Paulo Henrique da Silva Barbosa - Matrícula: *****001 - Titular

CB PM Dayan Freitas Silva - Matrícula: *****998 - Substituto

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

- a)** Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;
- b)** Realizar a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;
- c)** Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;
- d)** Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;
- e)** Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;
- f)** Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046362200

Portaria nº 213 de 28 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, visando atender ao Núcleo de Operações Aéreas - NOA, subordinado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Carlos Cury Tito - Matrícula: *****246 - Titular

Jaqueline Estelita Bianco - Matrícula: *****555 - Substituto

Núcleo de Operações Aéreas - GISF/SESDEC

TC PM Jeferson Leandro Correia Machado - Matrícula: *****975 - Titular

APC Hélio Calixto ferreira Matrícula: *****582 - Substituto

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

- a)** Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;
- b)** Realizar a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

- c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;
 - d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;
 - e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;
 - f) Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.
- Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046345954

Portaria nº 217 de 29 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Decreto (0046249798) do Processo Sei nº 0037.001113/2024-91;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a lotação, a contar de **08.02.2024**, do (a) servidor (a) **JOÃO ANGELO CAVALCANTE FONSECA**, Assessor II, no (a) Gerência de Tecnologia da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GETEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08.02.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046381234

Portaria nº 220 de 29 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Decreto (0045444866) do Processo Sei nº 0021.079626/2023-03;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a lotação, a contar de **06.12.2023**, do **1º TEN QOAPM RE *****644 JOAREZ REGO LEITE**, no (a) Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06.12.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046389895

Portaria nº 221 de 29 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Decreto (0045445322) do Processo Sei nº 0021.079626/2023-03;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a lotação, a contar de **27.12.2023**, do **2º TEN QOAPM RE *****885 VAGUISCLEI AMÂNCIO DE CARVALHO**, no (a) Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27.12.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046390529

Portaria nº 222 de 29 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Decreto (0045976669) do Processo Sei nº 0037.000707/2024-84;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de **21.02.2024**, do **SD QPPM RE *****276 ISMAEL PEREIRA LIPARI**, no (a) Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-NOA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21.02.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046391067

Portaria nº 224 de 29 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Decreto (0044679844) do Processo Sei nº 0037.007227/2023-63;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a lotação, a contar de **31.12.2023**, do **TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH**, Delegado de Polícia Civil, matrícula *****947, no (a) Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-NOA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31.12.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046393663

Portaria nº 225 de 29 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Decreto (0044437777) do Processo Sei nº 0037.008111/2023-41;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a lotação, a contar de **01.01.2024**, do **3º SGT QPPM RE *****554 JONER CARVALHO DOS SANTOS**, no (a) Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.01.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046395226

Portaria nº 226 de 01 de março de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Memorando nº 347/2022/SESDEC-CIOP (0030824289), Adendo (0031389285) e Informação de Férias - 2021/2022 (0032168746) do Processo SEI nº 0037.071167/2022-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, os termos da Portaria nº 809 de 15 de setembro de 2022 (0032168738), que remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) **2º SGT BM RE *****951 LAIS RODRIGUES DOS SANTOS**, lotado (a) no (a) Centro Integrado de Operações da SESDEC-CIOP, do período de 23.12.2022 a 11.01.2023 (20 dias) e abono pecuniário de 13 a 22.12.2022 (10 dias), referente ao período aquisitivo 2021 e exercício de fruição 2022, para o período de **11 a 30.11.2022 (20 dias)** e abono pecuniário de **01 a 10.11.2022 (10 dias)**.

Onde se lê:

"referente ao período aquisitivo 2021 e exercício de fruição 2022".

Leia-se:

"referente ao **exercício 2022**".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20.09.2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046415921

Portaria nº 211 de 28 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0046094924); Memorando nº 242/2024/SESDEC-CIOPDIVADM (0046265448) do Processo Sei 0037.001375/2024-55;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 24 de fevereiro de 2024, a PVSA **INARA SILVA NARCISO**, Matrícula*****825, lotado na **SESDEC-CIOPPVSA**, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e a **SESDEC-CIOPPVSA**, a exclusão de acesso da ex voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046341619

POLÍCIA MILITAR - PM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023/CPLO/SUPEL/RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI: 0021.036029/2023-86, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços acima realizada com base no art. 7º da Lei 8.666/93, cujo o objeto é a Construção de muro/mureta com instalação de gradil na sede do 7º Batalhão de Polícia Militar. O quartel está localizado na Avenida Capitão Sílvio, 3354, Bairro Setor das Grandes Áreas, CEP.76876-684, cidade de Ariquemes - Rondônia, foi homologado, com base no art.43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme despacho final (0045979080), em favor da empresa: MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 03.921.963/0001-16, no valor de R\$ 129.584,10 (cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para à Administração Pública - **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho/RO, 29 de fevereiro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0046385793

ATO Nº 44/2024/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.068390/2023-71, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 6/2024/PGE-SESDEC (0044955315), a Informação nº 65/2024/SESDEC-GESPM (0045496178) e Despachonº 0044999287.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT QPPM RE 100059611 VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS, com fulcro no §1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de

1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92, e inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o artigo 91, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de SUBTENENTE PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 7% (Sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045948719

ATO Nº 45/2024/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.097060/2022-11, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 8/2024/PGE-SPSM (0045091954), Despacho SESDEC-GAB, id 0045200720, e a Informação nº 89/2024/SESDEC-GESPM (0045705779).

R E S O L V E M:

1. **Alterar o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 40/2023/PM-CP6 (0036058672)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 41, de 03 de março de 2023 (0036303983), que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT QPPM RE *****951 NATANAEL BORGES DA COSTA**, para fazer constar na fundamentação que os proventos na inatividade serão calculados com base no soldo de **ST PM**, a contar de 01 de setembro de 2023, por ter adimplido as condições previstas no revogado artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, tendo em vista a previsão de direito adquirido constante do artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10, em 15 de janeiro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2024 e Lei nº 5.245, de 2022.

3. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046031996

Portaria nº 1928 de 28 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre licenciamento a pedido de Praça Policial Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 202; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.010419/2024-15, pelo qual o interessado requer seu licenciamento a pedido das fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia (ID 0045993547), a Informação 24/2024/PM-7BPMP1 (ID 0046229349), e Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 012, emitida pela 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS, de 19 de fevereiro de 2024(ID 0046190283).

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, a pedido, o CB QPPM PM RE *****254 CLAUDEMIR SILVA DE QUEIROZ, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento no inciso V do artigo 89, combinado com o inciso I do artigo 112, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, **a contar de 23 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º Excluir o militar em apreço do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, consoante o inciso V do artigo 89, do mesmo Diploma Legal em comento.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 7º BPM da PMRO, que proceda ao desligamento do referido policial militar do efetivo daquela Organização Policial Militar, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à cessação imediata dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046358037

ERRATA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 12, e incisos I, XI do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R-12-PM), aprovado pelo Decreto Nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, considerando a necessidade de adequar a Portaria nº 1566 de 19 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre a reversão extemporâneo de Praça QPPM, e dá outras providências" (ID 0046052496), Retifica o artigo 1º da referida Portaria, por ocorrer erro material na data da reversão, pelo que a redação passará a vigorar na conformidade da errata abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Considerar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a reversão do **SUB TEN QPPM** RE *****324 CARLOS TADEU DE OLIVEIRA SIFONTES ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 24 de julho de 2007, por ter cessado o motivo que determinou a agregação efetivada nos termos da Portaria nº 218/DP-3, de 05 de abril de 2011 (ID 0043236038, págs. 09 e 11), o que se faz com fundamento no artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

LEIA-SE:

Art. 1º Considerar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a reversão do **SUB TEN QPPM RE *****324 CARLOS TADEU DE OLIVEIRA SIFONTES** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 19 de fevereiro de 2011, por ter cessado o motivo que determinou a agregação efetivada nos termos da Portaria nº 218/DP-3, de 05 de abril de 2011 (ID 0043236038, págs. 09 e 11), o que se faz com fundamento no artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046358615

Portaria nº 1897 de 28 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre outorga da Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 16 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes, instituído pela Resolução nº 0222/2019/PM-ASSELEGIS, de 12 de abril de 2019 (0045799516); e

CONSIDERANDO a proposta (0045341101) veiculada no autos do Processo SEI nº 0021.005089/2024-38, contexto no qual se relacionam os encaminhamentos feitos, devidamente acompanhados das respectivas indicações;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão da Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes, contidas na Ata de Reunião (0045963247),

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes, ao Exmo. Sr. **CEL QOPM RE *****984 REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO** - Comandante-Geral da PMRO, por reconhecer e recompensar pelos valiosos serviços e contribuições prestados à Banda de Música da PMRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046319124

Portaria nº 1898 de 28 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre outorga da Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes, instituído pela Resolução nº 0222/2019/PM-ASSELEGIS, de 12 de abril de 2019 (0045799516); e

CONSIDERANDO a instrução processual veiculada nos autos do Processo SEI nº 0021.009002/2024-00, contexto no qual se relacionam os encaminhamentos feitos, devidamente acompanhados das respectivas indicações, conforme referências, análises e deliberações consignadas na Ata de Reunião, da Comissão da Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes (0045963247),

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes aos policiais militares abaixo nominados, como reconhecimento e recompensa pelos valiosos serviços e contribuições prestados à Banda de Música da PMRO:

- CEL QOPM RE *****969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI;**
- CEL QOPM RE *****525 JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS;**
- CEL QOPM RE *****970 ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA;**
- CEL QOPM RE *****990 WASHINGTON SOARES FRANCISCO;**

5. **CEL QOPM** RE *****077 AGLEYDSON RODRIGUES **CAVALCANTE**;
6. **CEL QOPM** RE *****141 **VANILCE** ALMEIDA ALVES;
7. **CEL QOPM** RE *****985 **THIAGO** RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA;
8. **TEN CEL QOPM** RE *****987 **MARCELO** VICTOR **DUARTE** CORREA;
9. **TEN CEL QOPM** RE *****648 RENATO ACÁCIO CANHONI **SUFFI**;
10. **MAJ QOPMS** RE *****180 MAGDA MARCIELLE KWIRANT **TATAGIBA**;
11. **2º TEN QOPM REF** RE *****577 **LUIZ** FRANCISCO DA COSTA;
12. **2º TEN QOAPM RR** RE *****739 AZARIAS **ANDRÉ** DE SOUZA;
13. **1º SGT QPPM** RE *****381 JERÔNIMO RODRIGUES **VILAR** NUNES;
14. **2º SGT QPPME** RE *****522 JANDERSON **JAMAICO** MENDES PEREIRA;
15. **3º SGT QPPM** RE *****971 **MARINA** NOELE DE MEDEIROS FEITOSA;
16. **3º SGT QPPME** RE *****552 RUBRESSON **INOCENCIO** JUNIOR;
17. **3º SGT QPPME** RE *****375 IDEVANILTON **CORREA** DE SOUZA;
18. **CB QPPM** RE *****393 **MARLON** BRUNO BARBOSA GOMES;
19. **CB QPPM** RE *****261 CLEITON **ISAAC** DE SOUZA;
20. **CB QPPME** RE *****982 **CRISTOPHER** SUED DA SILVA PIMENTEL; e
21. **SD QPPM** RE *****432 LEONARDO **FRANÇA** DOS SANTOS.

Art. 2º Outorgar a Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes às personalidades militares abaixo nominadas, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados à Banda de Música da PMRO:

1. CEL PM RR VALDEMIR CARLOS DE GÓES - Secretário-Chefe da Casa Militar;
2. CEL PM ALEXANDRE GONÇALVES VIANA - Secretário-Subchefe da Casa Militar;
3. CEL BMRO NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia;
4. CEL BMRO ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia;
5. CEL PMMT ALEXANDRE CORRÊA MENDES - Comandante-Geral da Polícia Militar do Mato Grosso;
6. MAJ PMMT DIEGO JOHN GUINDANI SILVA - Coordenador de Comunicação Social da Polícia Militar do Mato Grosso;
7. MAJ PMESP FERDINANDO CORDOBA ANDREUCCI - Chefe da Divisão de Difusão Cultural da Polícia Militar de São Paulo;
8. CAP PMAC JOSÉ EVERALDO DA SILVA - Chefe da Divisão de Comando e Serviço da Banda de Música da Polícia Militar do Acre;
9. CAP QEOPMPR ELIZEU DA SILVA - Maestro Chefe da Banda de Música da Polícia Militar do Paraná;
10. CAP QEOPMPR ISMAEL VEIGA DA SILVA - Maestro da Banda de Música da Polícia Militar do Paraná;
11. CAP QOAPMCE ANTONIO ERNANDO DE SENA RAMOS - Comandante da Banda de Música da Polícia Militar do Ceará;
12. CAP QOAM PMES FLORISVAL MENDONÇA DE ANDRADE - Maestro do Corpo Musical da Polícia Militar do Espírito Santo;
13. CAP BMGO EMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - Regente da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás;
14. CAP BMDF ADILSON DE JESUS BARBOSA - Maestro Titular da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

15. 1º TEN EB CELSO CORREA LOPES - Maestro de Música da Banda de Música do Exército Brasileiro;
16. 1º TEN PMAC CARLOS ANTONIO SOARES DE SOUSA - Maestro da Banda de Música da Polícia Militar do Acre;
17. 1º TEN QOBMDF ADEMIR RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR - Maestro da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
18. 2º TEN QOPMPA KAIO FELIPE FERREIRA GUIMARÃES - Comandante da Banda de Música e Sinfônica da Polícia Militar do Pará;
19. 2º TEN QOPMPA WILLIAM RAPHAEL DA SILVA BALBINO RODRIGUES - Ajudante de Ordens do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;
20. 2º TEN QOPMPA RÔMULO DE DEUS BARBOSA - Comandante Regente da Banda de Música e Sinfônica da Polícia Militar do Pará;
21. 2º TEN QOPMGO MAILSON ANTONIO DE ASSIS - Sub-Regente no Corpo Musical da Polícia Militar de Goiás;
22. ST PMSC LEANDRO ESPÍNDOLA TORRES BARBOSA - Regente da Banda de Música da Polícia Militar de Santa Catarina;
23. ST PMMT PEDRO PAULO DIAS SOUZA - Trompetista do Corpo Musical da Polícia Militar do Mato Grosso;
24. ST PMESP SÉRGIO RICARDO VILLAS BÔAS - Maestro Assistente da Banda Sinfônica da Polícia Militar de São Paulo;
25. ST PMGO MAXUEL DIAS LOPES - Membro do Corpo Musical da Polícia Militar de Goiás;
26. 1º SGT EB LUCIANO DA SILVA ROCHA - Integrante da Banda de Música da 17ª Brigada de Infantaria de Selva do Exército Brasileiro;
27. 2º SGT EB ARI PEREIRA LEITE JÚNIOR - Integrante da Banda de Música da 17ª Brigada de Infantaria de Selva do Exército Brasileiro;
28. 2º SGT PMPI LUIZ ADRIANO CERQUEIRA CARDOSO - Trombonista e Membro do Corpo Musical da Banda de Música da Polícia Militar do Piauí;
29. 2º SGT PMESP RAFAEL RIBEIRO DA COSTA - Chefe de Naípe dos Trombones da Banda Sinfônica da Polícia Militar de São Paulo;
30. 2º SGT PMRS FLAVIO LUIS DE LIMA GONÇALVES - Maestro da Banda de Música da Polícia Militar do Rio Grande do Sul;
31. 2º SGT PMMT FABIO CESAR DO ESPÍRITO SANTO CERQUEIRA - Membro da Polícia Militar do Mato Grosso;
32. 2º SGT PMRR MOISES VIEIRA SAID - Arquivista e Músico Instrumentista na Polícia Militar de Roraima;
33. 3º SGT BM ARIANE MORIÁ SOUZA BRASIL INÁCIO DE SENE - Comunicação Social do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia;
34. 3º SGT PMGO ADENILSON SANTANA DOS SANTOS - Integrante da Banda de Música destacada da Cidade de Anápolis - BMDEST- ANA, da Polícia de Goiás;
35. 3º SGT PMGO WANDERSON FELIPE SILVA DO NASCIMENTO - Especialista em Palhetas da Banda de Música da Polícia Militar de Goiás;
36. 3º SGT PMAC MELQUIDES GEORGE DE ALMEIDA LYRA - Trompetista no Corpo Musical da Polícia Militar do Acre;
37. 3º SGT PMAC ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA - Trompetista no Corpo Musical da Polícia Militar do Acre;
38. CB PMSC DYJONATHAN DYOWANY PACHECO - Comunicação Social da Banda de Música da Polícia Militar de Santa Catarina;
39. CB PMMT ALESSANDRO VIANA LARA - Músico da Banda de Música da Polícia Militar do Mato Grosso;
40. CB PMMT JEYVALDO DOS ANJOS SILVA - Músico da Banda de Música da Polícia Militar do Mato Grosso;
41. CB PMMT FAGNER FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO CERQUEIRA - Músico da Banda de Música da Polícia Militar do Mato Grosso;

- 42. CB PMMT MAILSON DA SILVA LIMA - Bombardista da Banda de Música da Polícia Militar do Mato Grosso;
- 43. CB PMGO TASSO MURILO NOGUEIRA ROCHA - Especialista em Cordas na Banda de Música da Polícia Militar de Goiás;
- 44. CB PMESP TIAGO SOARES DE FREITAS - Técnico em Informática da Polícia Militar de São Paulo; e
- 45. SD PMRS BRUNO MARTINS SEVERO - Clarinetista, Saxofonista e Percussionista da Banda de Música da Polícia Militar do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Outorgar a Medalha de Mérito Policial Regente Sifontes às personalidades civis abaixo nominadas, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados à Banda de Música da PMRO:

- 1. Exmo. Sr. MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS - Governador do Estado de Rondônia;
- 2. Exmo. Sr. JOSÉ RIBEIRO PINTO FILHO - Deputado Estadual de Rondônia;
- 3. Exmo. Sr. MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
- 4. Exmo. Sr. SÉRGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA - Juiz Titular da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas;
- 5. Exmo. Sr. CARLOS GROTT - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia;
- 6. Exmo. Sr. APARÍCIO CARVALHO - Médico Psiquiatra, Reitor e Proprietário do Centro Universitário Aparício Carvalho;
- 7. CEL PM JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA - Secretário de Saúde;
- 8. CEL PM EDER ANDRE FERNANDES DIAS - Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes;
- 9. CEL BM PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE - Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes;
- 10. CEL PM WALNIR FERRO DE SOUZA JÚNIOR - Chefe do Gabinete Militar da Prefeitura de Porto Velho.
- 11. Sr. RENATO RORIZ - Médico Cirurgião;
- 12. Sr. LOURIVAL JUNIOR DE ARAÚJO LOPES - Superintendente da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;
- 13. Sr. ROBSON RONI MATOS DA SILVA - Chefe da Coordenadoria de Cultura da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;
- 14. Sr. MARCOS ANTONIO TRONCA - Presidente da Liga da Defesa Nacional - Núcleo de Caxias do Sul - RS;
- 15. Sr. RONIS SALUSTIANO DA SILVA - Maestro e Educador Musical;
- 16. Sr. LUÍS CLÁUDIO PIRES SEIXAS - Professor Doutor do Curso de Música na Universidade Federal de Rondônia; e
- 17. Sr. CLÉBER MAURÍCIO DE LIMA - Professor Mestre e Vice-Coordenador do Curso de Música na Universidade Federal de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046320584

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 187 de 28 de fevereiro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Referente ao objeto "**CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO 2º SUBGRUPAMENTO DO 4º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR - PIMENTA BUENO**", que trata os autos - processo sei n.º 0004.002333/2023-38, objeto do

Termo de Contrato nº 111/2024/PGE-SESDEC (0045661069), firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR** e A empresa **EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.878.439/0001-84.

Considerando que a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, como Fiscais Técnicos da execução da obra, para acompanhar, fiscalizar, medir, fazer o recebimento provisório e definitivo, o objeto do Termo de Contrato nº 111/2024/PGE-SESDEC (0045661069), que tem objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de **CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO 2º SUBGRUPAMENTO DO 4º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR - PIMENTA BUENO**, situado na BR-364, Bairro Beira Rio, Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, conforme condições, exigências e especificações contida no Projeto Básico (0043111537).

- 2º TEN BM **ISLÂNDIO** DANTAS CHAVES - Engenheiro Eletricista - CREA: 18.***-D/RO
- ASP BM **HALEX** TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - Engenheiro Civil - CREA: **55 D/RO.
- 2ª SGT **CIRINEU** ANTÔNIO CARVALHO NETO - Arquiteto e Urbanista - CAU A****90-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0046348262

Portaria nº 188 de 28 de fevereiro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

Considerando o processo sei n.º 0004.002333/2023-38.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor CAP BM **HALISSON** AVILLA MENDONÇA, como Fiscal do Contrato nº 111/2024/PGE-SESDEC (0045661069), que tem objeto a contratação de empresa especializada para a execução de **EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, situado na BR-364, Bairro Beira Rio, Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, conforme condições, exigências e especificações contida no Projeto Básico (0043111537).

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, será substituído pelo 1º TEN BM **ROSIVALDO** BISPO DE SANTANA.

Art. 3º Os servidores designados como Fiscal e Suplente, deverão executar a gestão e fiscalização do Contrato nº 111/2024/PGE-SESDEC (0045661069), deverão fiscalizar, acompanhar todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e

Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21, Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/cas cláusulas contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0046349039

Portaria nº 183 de 28 de fevereiro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **VALMIR SANTIN - 2º TEN BM, inscrito no CPF nº ***.141.902-**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.933,00 (dois mil novecentos e trinta e três reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 3ºSGBM/5ºGBM - Buritis, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.**

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208730	3390-30	1.759	R\$ 2.000,00
06.122.2103	208730	3390-39	1.759	R\$ 933,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0046330772

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046235893/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, ,inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69 situado na Rua: Alexandre Guimarães, 3862, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-191, Porto Velho/RO.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA , CNPJ:05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos,

oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$2.511,02 (dois mil quinhentos e onze reais e dois centavos).

PROCESSO: 0004.007852/2023-92

VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) meses

DATA DE ASSINATURA:01/03/2024

Moacyr De Paula Júnior, MAJ BM

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

Protocolo 0046235952

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO N.º **0037.134558/2021-11**

CONTRATO: **CONTRATO N.º 0526/SESDEC/PGE/2023 (0039466462).**

CONTRATADA: **MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 38.235.161/0001-37.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATADA.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **300 (TREZENTOS) DIAS CORRIDOS, CONFORME INDICADO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA.**

VALOR: **R\$ 8.685.185,20 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, considerando o Termo de Viabilidade da empresa (0043501642) declarado pela contratada e Termo de Conformidade e Viabilidade Técnica do Contrato (0040256938) da Comissão de Fiscalização da obra, **AUTORIZA** a empresa contratada, acima especificada, iniciar a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, na cidade de Porto Velho/RO.

Porto Velho, data e hora do Sistema.

FELIPE BERNARDO VITAL - CEL BM

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Ordenador de Despesas FUNESP

NIVALDO AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante - Geral CBMRO

Ordenador de Despesas do CBMRO

Protocolo 0043974227

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 3334 de 29 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****697, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2024 a 31/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC22349

Portaria de férias nº 3336 de 29 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****971, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/05/2024 a 31/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 15/05/2024) e (16/05/2024 a 25/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/11/2024 a 13/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC22350

Portaria de férias nº 3338 de 29 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA CARVALHO SILVA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****478, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(10/06/2024 a 19/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2024 a 29/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC22351

Portaria de férias nº 3340 de 29 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE BARROZO VERAS**, MOTORISTA LC 67/92, matrícula *****858, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2024 a 20/06/2024) e (21/06/2024 a 30/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC22352

Portaria de férias nº 3339 de 29 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCILDA ALMEIDA DE BARROS**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****374, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 27/07/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/05/2024 a 19/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/12/2024 a 04/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC22353

Portaria nº 236 de 29 de fevereiro de 2024

PC-ACADEPOL

A DIRETORA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no Art. 14 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993; e

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO N. 05/2023/PC-CONSUPOL - Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 38 de 09 de janeiro de 2024 que instituiu o Curso de Formação Técnico-Profissional da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia para o concurso do Edital Nº 2/2022/PC-DGPC, de 08 de julho de 2022, bem como a Portaria nº 35 de 09 de janeiro de 2024 que designa a comissão de matrícula do curso de formação técnico-profissional de 2024;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 02/2022/PC-DGPC, de 08 de julho de 2022, que tornou público o CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 03/2022/PC-DGPC, de 17 de janeiro de 2024 - 1ª Chamada, que tornou pública convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 116 de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 de 02/02/2024 - Homologação das Matrículas - 1ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 05/2024/PC-DGPC DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024 - 2ª Chamada (0045793634), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 129 de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 de 02/02/2024 - Homologação das Matrículas - 2ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 06/2024/PC-DGPC DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024 - 3ª Chamada (0045825828), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional, bem como o Edital Nº 07/2024/PC-DGPC DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024 - 3ª Chamada__Retificação (0045832742) que retificou o Edital Nº 06/2024/PC-DGPC;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 152 de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 28 de 15/02/2024 - Homologação das Matrículas - 3ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 08/2024/PC-DGPC DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - 4ª Chamada (0046065490), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 190 de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 31 de 20/02/2024 - Homologação das Matrículas - 4ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 10/2024/PC-DGPC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - 5ª Chamada (0046187905), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 207 de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 34 de 23/02/2024 - Homologação das Matrículas - 5ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 11/2024/PC-DGPC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - 6ª Chamada (0046288368), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 216 de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 36 de 27/02/2024 - Homologação das Matrículas - 6ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 12/2024/PC-DGPC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - 7ª Chamada (0046375930), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional, bem como o Edital Nº 13/2024/PC-DGPC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - RETIF. 7ª Chamada (0046375954) que retificou o Edital Nº 12/2024/PC-DGPC;

CONSIDERANDO que as apresentações dos alunos matriculados se dará nos termos do Edital Nº 12/2024/PC-DGPC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - 7ª Chamada e, nas informações prestadas por meio eletrônico, após a entrega da documentação via sistema de matrículas - MINERVA.

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR as matrículas correspondentes a **7ª chamada**, para o Curso de Formação de Técnico Profissional da ACADEPOL/PCRO 2024 dos candidatos:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
JESSICA LEITE DE OLIVEIRA	10002396	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSILEI DE LIMA
Delegada de Polícia - Diretora da ACADEPOL/PCRO
Coordenadora-Geral do CFTP 2024

Protocolo 0046375082

Portaria nº 237 de 29 de fevereiro de 2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - "Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira" (ACADEPOL/PCRO), no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO (Resolução n. 05/2023/CONSUPOL/PCRO);

CONSIDERANDO que o Curso de Formação Técnico-Profissional é etapa do certame para ingresso na carreira policial, de caráter eliminatório e classificatório;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios detalhados de padronização das avaliações de Disciplinas Teóricas, Avaliação Corrente (AC), do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024, visando conferir transparência ao processo de avaliação:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre as avaliações de 2ª Chamada e Repositivas das Disciplinas Teóricas, Avaliação Corrente (AC), do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024 - CFTP/2024, em complemento RESOLUÇÃO N. 05/2023/PC-CONSUPOL, que instituiu o Regimento Interno da Acadepol.

Art. 2º. A avaliação de aprendizagem em 2ª chamada será aplicada:

I - Ao discente que por motivo justificado, deixar de realizar a avaliação de aprendizagem, desde que haja autorização da Coordenação do CFTP;

II - Ao discente matriculado após o início do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024, em virtude de 2ª chamada para preenchimento de vagas ofertadas, ou chamadas seguintes;

III - Ao discente que em virtude de escusa de consciência, não possa realizar avaliações em dia de guarda religiosa, denominado *sabadista*.

§1º. A avaliação de aprendizagem em 2ª chamada valerá 100 pontos, sendo 70% destinado a questões objetivas e 30% para questões subjetivas discursivas, substituindo nota parcial que tenha sido atribuída ao aluno.

§2º A avaliação de aprendizagem em 2ª chamada, será elaborada pelo Instrutor da disciplina, guardando simetria em relação aos critérios adotados na avaliação anterior.

§3º Por meio de processo SEI específico o Instrutor da disciplina deverá ser informado da necessidade de confeccionar avaliação de aprendizagem para aplicação em 2ª chamada.

§4º No mesmo processo o discente da ACADEPOL/PC-RO deverá ser informado da data agendada para realizar a avaliação de aprendizagem em 2ª chamada.

§5º Caberá ao Instrutor da disciplina a aplicação da avaliação de aprendizagem em 2ª chamada, salvo motivo justificado.

Art. 3º Ao aluno que não atingir a nota mínima de 70 (setenta) pontos, na avaliação de aprendizagem ou avaliação em 2ª chamada, fica assegurado o direito de ser submetido a uma avaliação repositiva para recuperação da nota mínima necessária a aprovação na disciplina.

§1º. A avaliação repositiva valerá 100 pontos, sendo 70% destinado a questões objetivas e 30% para questões subjetivas discursivas, sendo que a nota máxima a ser atribuída ao discente será 70 (setenta) pontos, substituindo nota anterior atribuída.

§2º Por meio de processo SEI específico o Instrutor da disciplina deverá ser informado da necessidade de confeccionar avaliação repositiva para aplicação em data agendada pela Coordenação de Ensino da ACADEPOL/PC-RO.

§3º No mesmo processo o discente da ACADEPOL/PC-RO deverá ser informado da data agendada para realizar a avaliação repositiva.

§4º Caberá ao Instrutor da disciplina a aplicação da avaliação repositiva.

Art. 4º. Os casos omissos serão apreciados pela Direção da ACADEPOL/PCRO.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

CUMPRE-SE.

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia - Diretora da ACADEPOL/PC/RO

Coordenadora Geral do CFTP 2024

Protocolo 0046400290

Portaria nº 220 de 28 de fevereiro de 2024

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.132/2024-SID de 01/02/2024, publicada no DIOF nº 22/2024 de 02/02/2024;
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.005899/2024-33.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR onze (11) dias de gozo de férias do servidor **VAGNER BROCAL AURELIANO**, ocupante do cargo de Médico Legista, matrícula nº *****124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal - IML, no município de Rolim de Moura/RO, do período de 03/01/2024 a 13/01/2024 para o período de **03/01/2024 a 07/01/2024 e 16/09/2024 a 21/09/2024**, referente ao **EXERCÍCIO 2023**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0046325723

Portaria nº 232 de 29 de fevereiro de 2024

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V, § 3º e § 5º, do Decreto nº 23.273/2018 e alterações;
CONSIDERANDO a Ata Médica nº 10.880/2024-NUPEM (0046246183);
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.005132/2024-12.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR nove (09) dias de gozo de férias do servidor **HAZEL FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº *****753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Alvorada do Oeste/RO, do período de 06/02/2024 a 14/02/2024 para o período de **07/03/2024 a 15/03/2024**, referente ao **EXERCÍCIO 2024**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0046370579

Portaria de férias nº 3337 de 29 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISAQUE JOHNSON CABRAL**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****692, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(06/05/2024 a 15/05/2024) e (16/05/2024 a 25/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/09/2024 a 25/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/04/2024 a 08/05/2024) e (09/05/2024 a 18/05/2024) e (20/05/2024 a 29/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC22374

Portaria de férias nº 3363 de 01 de março de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/09/2022 a 23/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONILTON ALVES DE LIMA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****081, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(14/09/2022 a 23/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC22377

Portaria de férias nº 3362 de 01 de março de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONILTON ALVES DE LIMA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****081, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **14/09/2022 a 23/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **14/09/2022 a 23/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2024 a 10/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 762 de 28 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão para atuarem como Gestores, Fiscais e Membros, alusivo ao Processo SEI nº 0033.006152/2024-14, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de coffee-break - CONTRATO Nº 0581/SEJUS/PGE/2023 (0039933724), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, em favor da empresa: I.S. DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64, competindo-lhes exercer as atribuições definidas no referido contrato sem prejuízo de suas funções:

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

I - Gestores:

- a) Juliana Oenning - mat. - *****905 - Gestor do Contrato;
- b) Marcia Ferreira Saavedra da Silva - mat. *****582 - Gestor Suplente.

II - Fiscais:

- c) Thalimar Bernardo da Silva Mendes - mat. *****424 - Fiscal do Contrato;
- d) Bruno Pereira dos Santos - mat. *****548 - Fiscal Suplente.

III - Membros:

- e) Gabriele Aires da Silva Pena, mat. *****524 - Membro;
- f) Aline Moraes da Silva Albres, mat. *****386 - Membro;
- g) Marisa Santana Bulhoes, mat. *****030.

Art. 3º. O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual, contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato, bem como demais atribuições/funções;

Art. 4º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEJUS.

Art. 5º. Compete ao fiscal do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - Conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado (Processo SEI nº 0033.016798/2023-29);

II - Exercer rigoroso controle sobre o sado do quantitativo, a partir das ordens de fornecimento que forem geradas;

III - Conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas;

Art. 6º. O Fiscal, quando em exercício, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os aos Gestores para as providências cabíveis.

Art. 7º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 8º. Caberá à Comissão de recebimento proceder à análise (inclusive prévia de amostras se for o caso), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro processual;

Art.9º. A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação;

Art.10º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto ao Fiscal de Contrato, que se for o caso as remeterá ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 11º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art.12º. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 0046353290

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 1035 de 16 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.023614/2023-57, Ofício nº 5070/2024/SESAU-CONEPOD (0045802694) de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de janeiro de 2024**, na **Gerência de Abastecimento e Transporte - SESAU/GAT**, o(a) servidor(a) **FERNANDO SANTOS CUNHA**, matrícula nº:*******711**, ocupante do cargo de CDS-07, de Chefe de Setor VII, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045979372

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 677/2023
PROCESSO Nº 0036.083713/2022-15

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de Junho de 2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico nº 677/2023**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES ESPECIAIS DE USO MEDICINAL (DIÓXIDO DE CARBONO GASOSO “USP” E NITROGÊNIO GASOSO), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM COMODATO, DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DAS UNIDADES: HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP; HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPPII; HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC; HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO; CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL- CEPEN, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	34.597.955/0015-95	01	R\$ 90.190,36
VALOR TOTAL			R\$ 90.190,36

No valor total de **R\$ 90.190,36 (noventa mil cento e noventa reais e trinta e seis centavos)**. Conforme o Documento Autorização SESAU-GEComp (0044431916), Dotação orçamentária SESAU-NPPS (0043257674), Termo de Referência SESAU-GEComp (0044431267), SAMS SESAU-GEComp (0042129333), Parecer nº 1108/2023/PGE-SESAU (0044256121), Instrumento Convocatório PE Nº 677/2023 (0044573669), Proposta de preços - ajustada WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA (0045128896), Relatório Final - PE 677/2023 (0046129451), Publicação Relatório Final (0046087390), Certidão 391 SUPEL-NP (0046087426), Despacho SUPEL-CAP (0046240354), Despacho SESAU-GEComp (0046322248) e Análise nº 64/2024/SESAU-NAP (0046348845). Publique-se.

✉ **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0046348866

Portaria nº 1201 de 23 de fevereiro de 2024

Cria o Comitê Técnico para subsidiar o avanço da equidade da atenção à saúde da população LGBTIA+ e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000. Considerando a necessidade de promover a articulação entre as ações do Ministério da Saúde e demais instâncias do Sistema Único de Saúde - SUS, com vistas a avançar na equidade da atenção à saúde da população LGBTIA+;

Considerando que existem vários Projetos, Programas e Atividades voltados para a Saúde da População LGBTIA+ em diferentes graus de implementação nos diversos níveis de atenção à Saúde e, assim como diversificados acúmulos práticos e teóricos disseminados em centros de produção acadêmica e em organizações sociais de variadas origens;

Considerando a Conferência Nacional de Saúde definiu que o Ministério da Saúde, as Secretarias Estaduais e as Municipais de Saúde devem criar comissões técnicas para estudo e avaliação da população LGBTIA+ com a participação da sociedade civil, objetivando a formulação de políticas e a definição de protocolos básicos de ação, e considerando as resoluções, relacionadas à temática da saúde da população LGBTIA+, da Conferência Municipal de Porto Velho;

Considerando que existem vários projetos, programas e atividades voltados para a saúde da população LGBTIA+ em diferentes graus de implementação nos diversos níveis de atenção à saúde, assim como diversificados acúmulos práticos e teóricos disseminados em centros de produção acadêmica e em organizações sociais de variadas origens;

Considerando a Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral da população LGBTIA+;

Considerando o Processo Transexualizador que foi instituído no Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do estado de Rondônia, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde, o Comitê Técnico de Saúde da população LGBTIA+, com as seguintes atribuições:

- I - Sistematizar propostas que visem à promoção da equidade de gênero na atenção à saúde;
- II - Apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção a população LGBTIA+ no processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Nacional, Estadual e Municipal de Saúde;
- III - Elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;
- IV - Participar de iniciativas inter e intrasetoriais relacionadas com a saúde da população LGBTIA+; e

V - Colaborar no acompanhamento e avaliação das ações programáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde no que se refere a população LGBTIA+.

Art.2º O Comitê Técnico de Saúde da população LGBTIA+ será composto das seguintes representações:

- 1. Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- 2. Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS;
- 3. Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA - Núcleo de IST/HIV/AIDS;
- 4. Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO;
- 5. Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO;
- 6. Ordem dos Advogados do Brasil, através de um membro da Comissão de Diversidade Sexual e Gênero - OAB/RO;
- 7. Tribunal de Justiça de Rondônia - TJ/RO;
- 8. Conselho Estadual de Saúde - CES/RO;
- 9. Conselho Regional de Psicologia de Rondônia - CRP24/RO;
- 10. Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia - COREN/RO;
- 11. Filhas do Boto Nunca Mais;
- 12. Grupo Comunidade Cidadã Livre - COMCIL.

Art.3º O Comitê Técnico de Saúde da População LGBTIA+, no prazo de 30 (trinta) dias após sua posse, elaborará o seu regimento interno de funcionamento que deverá ser homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046189081

Portaria nº 1171 de 22 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.059606/2023-49.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Retaguarda/SESAU**, referente ao mês de **JANEIRO/2024**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA	*****633	ENFERMEIRO	72
2	ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO	*****360	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36
3	ALINE MACEDO DE OLIVEIRA	*****067	NUTRICIONISTA	32,15
4	AMANDA CRISTINA GERHARDT PEREIRA	*****952	FISIOTERAPEUTA	24
5	ANA DEBORA NERY DA CRUZ	*****725	FARMACÊUTICA	52

6	ANA NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	*****526	FISIOTERAPEUTA	36
7	ANA KAROLINA FERNANDES RODRIGUES	*****525	FISIOTERAPEUTA	72
8	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA	*****956	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	35,15
9	ANA PAULA SANTOS CRUZ	*****797	ENFERMEIRO	108
10	ANDRESSA FRANÇA DENNING NUNES	*****891	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22,4
11	ANE CÉLIA SARAIVA DA SILVA ROCHA	*****630	ENFERMEIRO	36
12	AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA	*****693	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11,19
13	BRUNA LETICIA DAROS GEROLA	*****527	FISIOTERAPEUTA	24
14	CHIARA BEATRICE REDANA DE ALMEIDA	*****898	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	33,2
15	CLEIDE GUEDES CLEMENTE	*****659	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36
16	DEBORA TAIS BORDIM EBERT	*****528	FISIOTERAPEUTA	72
17	ELEÍNE MOURA DA CONCEIÇÃO	*****387	FARMACÊUTICA	36
18	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	*****675	ENFERMEIRO	60
19	ELESSANDRA SANTOS MARQUES	*****537	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36
20	ELIELSON SILVA MUNIZ	*****877	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	60
21	EMANUELE NOGUEIRA PIZA	*****024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12
22	EMILE PEREIRA ALMEIDA	*****581	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36
23	ERICK XIMENES DE SOUZA	*****361	FISIOTERAPEUTA	36
24	FRANCISCO ALEXANDRE LOURENÇO	*****955	ENFERMEIRO	24
25	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	*****681	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12
26	HELENA SANTOS NOGUEIRA	*****581	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	34
27	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	*****544	ENFERMEIRA	15
28	HENRIQUE GALVÃO RAPCHAN VATELAVIC	*****035	ENFERMEIRO	60
29	IVANETE ALMEIDA DA SILVA LIMA	*****879	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	47,16
30	JANAINA TOMAZ TOLEDO	*****050	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12
31	JANDIELE SANTOS DA SILVA	*****633	FISIOTERAPEUTA	48
32	JAQUELINE MARA CAETANO DE MELO	*****635	FISIOTERAPEUTA	36
33	JOCSAN DE OLIVEIRA FERREIRA	*****266	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24
34	JOZIAS TEIXEIRA JUNIOR	*****280	ENFERMEIRO	60,53
35	KERLINY PEDRAZA MENDES	*****950	ENFERMEIRO	36
36	LIA ARAUJO LABORDA	*****867	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24
37	LIDIANE DE LIMA MARQUES	*****532	FARMACÊUTICA	12
38	LILIANE ALEXANDRE ANDRADE	*****617	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	36
39	LOURDES RAQUEL FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	*****018	ENFERMEIRO	72
40	LUCAS RIBEIRO PRADO LIMA	*****899	AGENTE ADM	24
41	LUIS FERNANDO SOUZA CATANHEDE	*****562	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12
42	LUCIELE PIMENTA FERREIRA	*****572	ENFERMEIRO	23
43	MAICON DE FREITAS RODRIGUES	*****944	ENFERMEIRO	12
44	MARCELO DE LIMA AROUCA	*****978	GERENTE	36

45	MARCIA PEREIRA DA SILVA	*****591	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36
46	MARCOS GALDINO DA SILVA	*****588	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	47
47	MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA	*****587	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	66
48	NADINE ALVES CARMO	*****684	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31,08
49	NATÁLIA RAMOS PINTO DA SILVA	*****871	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11
50	NELSINA RAMOS BOTELHO	*****861	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	12
51	PAMELA CELY BRIGIDO DE SOUSA	*****932	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12
52	PATRICIA SERRÃO DE OLIVEIRA	*****496	ENFERMEIRO	12
53	PRISCILA DE SOUZA VIANA	*****549	FISIOTERAPEUTA	48
54	RAIDIALUZ CORDEIRO DA SILVA	*****483	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12
55	RENATA RACHEL MESQUITA DE ARAUJO CATALÃO	*****679	FARMACÊUTICA	48
56	ROGÉRIO MACHADO CANTO	*****775	PSICÓLOGO	36
57	ROSÂNGELA LOPES DE FREITAS	*****289	ASSITENTE SOCIAL	66
58	ROSELY REGINA STERING MACIEL	*****870	ENFERMEIRO	60
59	SUELANE LIMA DE SOUSA	*****541	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24
60	SUZANA NEVES DOS SANTOS	*****984	ENFERMEIRO	24
61	THAIS SHAXA PEREIRA QUEIROZ	*****594	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	34
62	UANDERSON CANDIDO LUCAS DOS REIS	*****484	FISIOTERAPEUTA	60
63	VALNILSON RAMOS DA SILVA	*****008	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	55
64	VANILDA DO AMPARO UCHÔA	*****922	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50
65	VANUSIA FRANÇA DA COSTA	*****176	ENFERMEIRO	48
66	VERONICA GOMES MOURA BRITO	*****196	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	72
67	WESLLEY ALLAN RODRIGUES INÁCIO	*****501	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	34,28

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046165904

Portaria nº 1173 de 22 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.059606/2023-49.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, e o Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela

prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Retaguarda/SESAU**, referente ao mês de **JANEIRO/2024**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	AGNO DA CONCEIÇÃO SANTOS	*****215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
2	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	*****074	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
3	ALISSA ÊNILA ANDRADE SILVA	*****259	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,43
4	ANDREI GONÇALVES COSTA	*****371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
5	BETIANE DE KASSIA GOMES MONTEIRO	*****378	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
6	EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	*****761	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
7	EUNICE SANTOS PEREIRA	*****604	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
8	FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS MENDONÇA	*****757	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
9	HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	*****518	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
10	HUDSON VIEIRA SOUZA	*****372	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
11	IARA CRUZ E SILVA	*****194	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	60,51
12	JÉSSICA LIMA PAZ	*****584	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
13	MARIA LUCIENE PICANÇO DE SOUSA SAIGUINER	*****363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
14	MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	*****822	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	48
15	NAZARÉ CASTRO DE ARAÚJO	*****050	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	24
16	PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS	*****611	TÉC. ADM. OP. DA SAÚDE	24
17	PRISCILA DAS NEVES AMORIM BASTOS	*****040	ENFERMEIRA	96
18	RAIANE TOMÉ DE SOUZA	*****263	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
19	RONIS PESSOA DE LIMA	*****355	MOTORISTA	72
20	ROSELANE DA SILVA MOPES JOHN	*****395	ADMINISTRATIVO	47,23
21	SILVANA MORAIS E SOUZA	*****730	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	84
22	VANDA CHAGA DE OLIVEIRA	*****575	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046167174

Portaria nº 1228 de 23 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.059338/2023-65.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **JANEIRO/2024**.

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADRIELLE SAMARA DA SILVA TORRES	*****754	TECNICO ENFERMAGEM	35,35
2	ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA	*****383	TECNICO ENFERMAGEM	24
3	ALEXANDRA BORGES PEREIRA	*****836	TECNICO ENFERMAGEM	35,13
4	ALINE NOLASCO DE SOUZA E SOUSA	*****458	TECNICO ENFERMAGEM	21,15
5	ALINY SOBRINHO DA SILVA	*****879	AUX. ENFERMAGEM	96
6	ALONCELIA SOARES BARBOSA	*****939	TECNICO ENFERMAGEM	12
7	ANTONIA MARIA DA SILVA ANUNCIAÇÃO	*****124	TECNICO ENFERMAGEM	60
8	ARIANA OLIVEIRA LIMA	*****653	TECNICO ENFERMAGEM	12
9	BARBARA ALVES SOARES MORAES	*****629	TECNICO ENFERMAGEM	96
10	BEATRIZ FERREIRA DE QUEIROZ CRUZ	*****812	TECNICO ENFERMAGEM	36
11	BRUNA DA SILVA FRANÇA	*****133	TECNICO ENFERMAGEM	59,09
12	CAMILA BARBOSA DE ARAÚJO	*****815	TECNICO ENFERMAGEM	23,36
13	CARLA ELISSANDRA FERREIRA SILVA	*****469	TECNICO ENFERMAGEM	24
14	CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	*****437	TECNICO ENFERMAGEM	60
15	CATERINE SILVA DE PAIVA	*****160	TECNICO ENFERMAGEM	23,46
16	CLARA BORGES DE SOUZA	*****455	AUX. ENFERMAGEM	60
17	CRISTIANE SAMIRA WEHBE	*****813	ENFERMEIRO	23,44
18	DAIANA SCHAFER DE OLIVEIRA	*****522	TECNICO ENFERMAGEM	36
19	EDILAMAR PINHEIRO PEREZ KRAUSE	*****238	AUX. ENFERMAGEM	24
20	EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS	*****532	AUX. ENFERMAGEM	36
21	ELIANE MORAIS DA SILVA	*****863	ENFERMEIRO	72
22	ELISANE ELCIRA FORTE	*****930	AUX. ENFERMAGEM	23,51
23	ELOISA CRISTIANE NORONHA CHAVES	*****402	ENFERMEIRO	72
24	EVANEIDE DOS SANTOS SILVA	*****621	TECNICO ENFERMAGEM	60
25	FABIOLA ARAUJO DE SOUZA	*****804	TECNICO ENFERMAGEM	24
26	FERNANDA MORAES DE BRITO	*****939	ENFERMEIRO	72
27	FERNANDA SILVA DE MORAES DIAS	*****193	TECNICO ENFERMAGEM	96
28	FLORIZA BRAGA DE OLIVEIRA	*****380	TECNICO ENFERMAGEM	24
29	FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES	*****588	TECNICO ENFERMAGEM	24
30	GENILDA SOARES DA SILVA	*****283	TECNICO ENFERMAGEM	48
31	GENY JERONIMO DA SILVA	*****765	TECNICO ENFERMAGEM	48
32	GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA	*****162	TECNICO ENFERMAGEM	24
33	HEGIO COELHO DE MELO	*****317	TECNICO PREVIDÊNCIA	59,17
34	IARA DAMASCENA SILVA	*****382	ENFERMEIRO	60
35	ISA LIMA DE MORAES	*****881	TECNICO ENFERMAGEM	10,35

36	IVANIA ARAUJO LACERDA	*****544	TECNICO ENFERMAGEM	60
37	IVONE GALDINO MELGAR	*****572	TECNICO ENFERMAGEM	36
38	IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	*****453	AUX. ENFERMAGEM	12
39	JAQUELINE PEREIRA CARVALHO	*****746	TECNICO ENFERMAGEM	24
40	JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA	*****346	TECNICO ENFERMAGEM	24
41	JOZILENE MARIA DE SOUSA	*****025	TECNICO ENFERMAGEM	60
42	JUCELIA SEIXAS DA SILVA	*****317	TECNICO ENFERMAGEM	11,55
43	KARIN ALPIRA JUSTINIANA	*****058	AUX. ENFERMAGEM	36
44	KEILA CORREIA SANTOS FERNANDES	*****944	TECNICO ENFERMAGEM	72
45	LAURA FAUSTINA SILVA MOURA	*****592	TECNICO ENFERMAGEM	36
46	LAURA PAULA DE SOUZA LEÃO HASSAN	*****452	TECNICO ENFERMAGEM	24
47	LECI LOPES DE ASSIS	*****732	AUX. ENFERMAGEM	72
48	LUCIA FERREIRA DA COSTA	*****327	ENFERMEIRO	36
49	LUCIANA PEREIRA AFONSO GOMES DE OLIVEIRA	*****984	TECNICO ENFERMAGEM	24
50	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	*****355	AUX. ENFERMAGEM	84
51	LUCIMAR LADISLAU COSTA CORREA	*****776	TECNICO ENFERMAGEM	24
52	LURDIRLEY ADRIANA GOMES DA SILVA	*****439	TECNICO ENFERMAGEM	24
53	MÁRCIA ELIZÂNGELA NUNES	*****397	TECNICO ENFERMAGEM	36
54	MARGARETH DAS GRACAS OLIVEIRA	*****729	ENFERMEIRO	24
55	MARIA ANTONIA OLIVEIRA CRUZ ARAÚJO	*****639	TECNICO ENFERMAGEM	34,29
56	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	*****514	TECNICO ENFERMAGEM	36
57	MARIA DE FATIMA CASTRO DE OLIVEIRA	*****778	TECNICO ENFERMAGEM	23,57
58	MARIA DIONISIO DA SILVA	*****633	AUX. AT. ADMINISTRATIVA	36
59	MARIA ESTER SALCEDO CHAVES	*****854	AUX. ENFERMAGEM	24
60	MARIA FRANCISCA PERES RODRIGUES	*****567	TECNICO ENFERMAGEM	96
61	MARIA KEILA ROCHA DA SILVA	*****393	TECNICO ENFERMAGEM	36
62	MARIA LUCIA CRUZ DA SILVA	*****213	TECNICO ENFERMAGEM	60
63	MARIA LUCILÂNIA MOREIRA LUNA	*****476	TECNICO ENFERMAGEM	84
64	MARIA LUCINEIDE INACIO DOS SANTOS LIMA	*****157	AG. AT. ADMINISTRATIVA	35
65	MARILETE BURATTI NOGUEIRA	*****432	AUX. ENFERMAGEM	24
66	MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA	*****988	ENFERMEIRO	48
67	NADIA NAIRA VELASQUES GONCALVES	*****576	AUX. ENFERMAGEM	24
68	NADJA CRISTINA MARTINS SANTANA	*****723	TECNICO ENFERMAGEM	12
69	NALDIRA ALVES DE JESUS	*****568	ENFERMEIRO	35,17
70	NEIDE JESUS SOUTO	*****675	TECNICO ENFERMAGEM	36
71	NILDA DE SOUZA MAGALHAES	*****933	AUX. ENFERMAGEM	59,46
72	NILVA CRUZ DE ALMEIDA	*****096	TECNICOENFERMAGEM	12
73	PATRICIA APARECIDA MAGESKI	*****358	TECNICO ENFERMAGEM	34,41
74	PATRICIA LIRA PANTA	*****701	ENFERMEIRO	83,29

75	RAIMUNDA CARVALHO PEIXOTO	*****365	TECNICO ENFERMAGEM	36
76	RAIMUNDA LIMA XAVIER	*****221	TECNICO ENFERMAGEM	24
77	RAQUEL GOMES DA SILVA	*****711	TECNICO ENFERMAGEM	2
78	ROZELI MENDONÇA	*****109	TECNICO ENFERMAGEM	48
79	SILVANA CAPICHE	*****188	ENFERMEIRO	72
80	SILVIA PATRÍCIA DOS SANTOS COSTA	*****713	TECNICO ENFERMAGEM	23,49
81	TAINARA CORDEIRO DE OLIVEIRA	*****615	TECNICO ENFERMAGEM	70,10
82	VANESSA DE JESUS LOPES CASTRO	*****378	TECNICO ENFERMAGEM	12
83	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	*****236	ENFERMEIRO	36
84	VERÔNICA DE OLIVEIRA MICHALSKI	*****794	AUX. ENFERMAGEM	36
85	VERONICA RAMOS ORIANI	*****932	ENFERMEIRO	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046207345

Portaria nº 1258 de 26 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.059607/2023-93.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/SESAU**, referente ao mês de **JANEIRO/2024**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	APARECIDA GODOI DE SOUZA	*****542	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	61,01
2	ISRAEL DA SILVA LARA	*****871	AUXILIAR OP DE SER DIVERSOS	60
3	LUZIA DA SILVA	*****542	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	36
4	MARIA APARECIDA DE LIMA	*****552	AUX. OP. SERV. DIV.	84,02
5	RITA DE CACIA GABRIEL	*****544	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046267494

Portaria nº 1365 de 29 de fevereiro de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.007041/2024-03.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ADRIANA DE FÁTIMA SCHIO	*****799	TÉC EM ENFERMAGEM	11
2	CAMILA PAZARRO FERNANDES	*****840	Agente Ativ Administrativa	10,53
3	CLAUDIMAR DE SOUZA FIGUEIRA SANTOS	*****224	TÉC EM ENFERMAGEM	24
4	CRISTINA FERREIRA CANDIDO	*****537	ENFERMEIRA	12
5	DOUGLAS KLUG	*****167	MÉDICO CLÍNICO GERAL	11,12
6	ELZILENE FERREIRA DA ROCHA LINHARES	*****291	TÉC EM ENFERMAGEM	48
7	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	*****246	TÉC EM ENFERMAGEM	12
8	GARDENIA ALVES MARQUES	*****420	ENFERMEIRA	12
9	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	*****296	TÉC EM ENFERMAGEM	24
10	IRENE SALETE VALANDRO DA FONSECA	*****089	TÉC EM ENFERMAGEM	24
11	KEYTH SUELLEN DA S. RODRIGUES COSTA	*****257	MÉDICO	12,09
12	LUIZ FERNANDES SILVA	*****652	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	46,30
13	NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA	*****546	ENFERMEIRA	23,28
14	PATRICK DIAS GOES	*****918	MÉDICO	17,18
15	RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS	*****360	ENFERMEIRO	12
16	SOLANGE DO VALE DE MACÊDO	*****540	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
17	VANDERLEIA BORCHARDT SILVA	*****368	TÉC EM ENFERMAGEM	36
18	VIVIANE CARDOSO ROSA	*****854	ENFERMEIRA	35,30

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046394342

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. 0036.219860/2019-26 - SESAU/RO

CONTRATO Nº.0646/SESAU/PGE/2022 (id. 0032144989)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos

CONTRATADA: ATUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA: 90 (noventa) dias (id.0030266946)

VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO: R\$ 451.581,84 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um e oitenta e quatro centavos).

ATESTADO GESTOR DE CONTRATO (id. 0046056556)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE- SESAU**, autoriza nesta data, o início do objeto: "reforma da cobertura da 3ª Gerência Regional de Saúde, no Município de Vilhena, conforme Termo de Referência e seus anexos (0024492031, 0029333094). Este contrato vincula-se ao Edital (0029333094), termo de referência e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição."

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0046035003

ATO Nº 1/2024/SESAU-CO

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024.

PROCESSO Nº. **0036.219860/2019-26**

CONTRATO Nº. **0646/SESAU/PGE/2022 (0032144989)**

CONTRATADA: ATUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, determina a **INÍCIO** do Contrato nº 0646/SESAU/PGE/2022 (0032144989) que tem como objeto a Contratação de Empresa para a Reforma da Cobertura da 3ª Gerência Regional de Saúde, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, localizado no município de Vilhena/RO, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência (0029217652), Edital de Licitação - TP nº 007/2022 (0029333094), Proposta de Preços - ATUAL Arquitetura e Engenharia LTDA (0030266946) e Contrato nº 0646/SESAU/PGE/2022 (0032144989). Após atendimento quanto ao exposto no Ato 3 id. 0034188791.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0046057323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº398/2023

PROCESSO Nº 0062.000126/2023-54

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de Junho DE 2021 e Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico nº 398/2023**, que visa o **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS - (TUBOS E MATERIAL DE COLETA), PARA REALIZAÇÃO DAS COLETAS DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DOS PACIENTES ATENDIDOS POR TODA A REDE DE PATOLOGIA CLINICA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS, A PEDIDO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALORES
DNA MED BRASIL LTDA	41.665.545/0001-02	01, 02 e 03.	R\$ 51.000,00

HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA	42.081.183/0001-67	04.	R\$ 5.580,00
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	04.086.552/0001-15	06, 14 e 15.	R\$ 150.246,00
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90	07, 09 e 11.	R\$ 45.120,00
DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.462.456/0001-90	12, 13 e 20.	R\$ 66.138,00
INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	42.291.390/0001-46	16 e 19.	R\$ 108.871,80
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	17.	R\$ 10.560,00
G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA	23.420.875.0001/48	18.	R\$ 356.400,00
VALOR TOTAL			R\$ 793.915,80

No valor total de **R\$ 793.915,80 (setecentos e noventa e três mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos)**. Conforme a Autorização LEPAC-ASTEC (0037352955) , Termo de Referência LEPAC-ASTEC (0040760962), SAMS LEPAC-ASTEC (0039040049), Parecer nº 647/2023/PGE-SESAU (0040165296), Instrumento Convocatório SUPEL-NP (0041320953), Termo de Adjudicação do Pregão (0045674259), Relatório Final PE 398/2023 (0045812142), Certidão nº 316 SUPEL-NP(0045812464), Despacho SUPEL-NP (0045812487), Despacho SUPEL-CAP (0046214763), Despacho LEPAC-ASTEC (0046302339) e Análise SESAU-NAP Nº 61 (0046317805), Publique-se.

✉ **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0046317820

Portaria nº 427 de 18 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.031192/2023-93 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES**, matrícula nº *****250, ocupante do cargo de Auxiliar de Servicos Gerais/ Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º REVOGARa Portaria nº 3671 de 15 de agosto de 2023, Publicação: 21/08/2023, DOE: 158 (0040873038).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de julho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045287211

Portaria nº 826 de 04 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009524/2023-12 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****007, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 28 de JULHO de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045691105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0049.000345/2024-92

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CARDÍACOS NOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NOS LAUDOS(0045085849) E (0045086180), PARA ATENDER PACIENTES ESPECÍFICOS DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
SSY HOLDING LTDA	41.413.977/0001-18	ITEM 01	R\$ 108.000,00
		ITEM 02	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 208.000,00

Conforme TERMO DE REFERÊNCIA HB-GAD (0045582588), Parecer nº 120/2024/PGE-SESAU (0046058298), Adendo - Análise técnica (0045899651), Justificativa HB-GAD (0045949290), Despacho HB-GAD (0046208794) e Análise nº 58/2024/SESAU-NAP (0046308809). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)**.

 **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0046382490

Portaria nº 827 de 04 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.003907/2023-18 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **RIKSON SILVA LIMA**, matrícula nº *****184, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 19 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045691155

Portaria nº 825 de 04 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.003421/2023-71 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **CLAUDIA CARDINALLE MOTA TEIXEIRA**, matrícula nº *****253, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 19 de OUTUBRO de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045691019

Portaria nº 835 de 05 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.008913/2023-12 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **SAULO GUIMARAES BELO**, matrícula nº *****720, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 25 de JULHO de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045709196

Portaria nº 840 de 05 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023,

considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009488/2023-89 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **LUCAS JAMIM ALVES SILVA**, matrícula nº *****005 ocupante do cargo de **ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de AGOSTO de 2023**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045719578

Portaria nº 843 de 05 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.010176/2023-18 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **ANGELA PRESTES CAVALCANTE**, matrícula nº *****501 ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 14 de AGOSTO de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045722448

Portaria nº 852 de 05 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011340/2023-75 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **DURVAL ALMEIDA MONTEIRO**, matrícula nº *****205, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 09 de novembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045730642

Portaria nº 853 de 05 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.009007/2023-04 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES**, matrícula nº *****836, ocupante do cargo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a conta de 20 de setembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045731555

Portaria nº 854 de 05 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.007139/2023-22 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **KELZILENE ROCHA PEREIRA**, matrícula nº *****473, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 21 de JUNHO de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045732246

Portaria nº 880 de 06 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.074552/2022-61 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LAUDINEIA BEILKE DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****981 ocupante do cargo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 06 de FEVEREIRO de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045771576

Portaria nº 885 de 06 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.069155/2022-28 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) IVANIR DOS SANTOS, matrícula nº *****535, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de SETEMBRO de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLODiretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045774486

Portaria nº 891 de 06 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.070064/2022-35 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" a(o) servidor(a) ROSÂNGELA DA SILVA GOMES, matrícula nº *****749, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 4003 de 31 de agosto de 2023 (0041358017), publicada no DOE nº 177 de 18 de Setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de julho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLODiretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045775780

Portaria nº 911 de 07 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.012533/2023-43 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) MÁRIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO, matrícula nº *****508 ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/AMI-FISIO/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 11 de DEZEMBRO de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045795902

Portaria nº 912 de 07 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.062482/2022-06 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU (o) servidor(a) **ALVARO LAZARETTI**, matrícula nº *****986, ocupante do cargo de Farmacêutico /Especialista em Saúde lotado(a) no(a) Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD-SESAU-RO, **na Classe D, Referência 407**, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - **REVOGAR** o teor da Portaria nº 2724 de 29 de junho de 2023 (0043638389), publicada no DOE nº 127 de 07 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros **a contar de 08 de fevereiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045798063

Portaria nº 925 de 07 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.000978/2024-61 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER para CLASSE "C"** o (a) servidor(a) **ANDRÉIA ZÜLKE**, matrícula nº *****188, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 28 de novembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045813383

Portaria nº 997 de 15 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.007647/2023-19 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS**, matrícula nº *****424, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem / Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL

DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 30 de junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045934876

Portaria nº 1015 de 15 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.007758/2023-88 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA**, matrícula nº *****136, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem / Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 08 de agosto de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045956416

Portaria nº 1022 de 16 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0059.000039/2024-37 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **ADSON DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula nº *****336, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia / Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 09 de maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045963935

Portaria nº 1029 de 16 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.026281/2023-18 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **ORLANDO LOPES FERREIRA**, matrícula nº *****300, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem / Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 07 de junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045972986

Portaria nº 1034 de 16 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.008677/2023-34 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS**, matrícula nº *****829, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa / Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 25 de julho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045979017

Portaria nº 1043 de 16 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.038744/2023-94 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES BATISTA SANTOS**, matrícula nº *****148, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem / Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSF/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de agosto de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045999338

Portaria nº 1052 de 19 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023,

considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009642/2023-12 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) TAIANE MARIE GOMES CUNHA AMADIO, matrícula nº *****622, ocupante do cargo de Psicólogo / Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 08 de agosto de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046007311

Portaria nº 360 de 16 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.025071/2023-11 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) MAYSA MARIA DA SILVA PINTO, matrícula nº *****794, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO/HICD/SESAU-RO** na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 05 de JUNHO de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045226687

Portaria nº 443 de 19 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.003991/2023-21 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) ALINE DOS SANTOS PRADO, matrícula nº *****809, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 08 de MAIO de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045300785

AVISO

1. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90051/2024

2. CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada em realização de exame de Exoma Clínico, para atender o paciente infantil **A. S. M. de O**, o qual encontra-se internado no Hospital Infantil Cosme e Damião, através de dispensa de licitação, conforme disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90051/2024

(Processo Administrativo n. 0036.007569/2024-74)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio do **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor por item**, na hipótese do [art.75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Início do cadastramento 10:41 horas de 01/03/2024 até o data final informada no site PNCP (horário de Brasília), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio das propostas não ocorra após o dia e horário estipulado.

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário **BSA**).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada em realização de exame de Exoma Clínico, para atender o paciente infantil **A. S. M. de O**, o qual encontra-se internado no Hospital Infantil Cosme e Damião, através de dispensa de licitação, conforme disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor por item**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS ANEXO I, item 19 do Termo de Referência.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

5. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

Conforme disposto no **item 14** do Termo de Referência.

6. **HABILITAÇÃO**

Conforme Disposto no **item 9** do Termo de Referência.

7. **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Conforme disposto no **item 3** do Termo de Referência.

8. **DO PAGAMENTO**

Conforme disposto no **item 6** do Termo de referência.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme disposto no **item 11** do termo de referência.

10. **INFORMAÇÕES**

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacaohicd@gmail.com**.

Publique-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0046413913

AVISO

1. **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90049/2023

2. **CONTRATANTE (UASG) 927502**

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD.

3. **OBJETO**

Contratação emergencial de empresa especializada em realização dos exames de Análise anatomopatológica de fragmento de biopsia renal; microscopia óptica; imunofluorescência ou imunoperoxidase, com objetivo de atender a paciente, infantil, E. R. dos. R., conforme Pedido Médico 0045939431

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90049/2024
(Processo Administrativo n.º 0036.006832/2024-16)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio do **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor Global**, na hipótese do [art.75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Início do cadastramento 10:19 horas de 01/03/2024 até o data final informada no site PNCP (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio das propostas não ocorra após o dia e horário estipulado.

Data dos Lances: Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSA).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação emergencial de empresa especializada em realização dos exames de Análise anatomopatológica de fragmento de biopsia renal; microscopia óptica; imunofluorescência ou imunoperoxidade, com objetivo de atender a paciente, infantil, E. R. dos. R., conforme Pedido Médico 0045939431

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor Global**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.793,00(Um mil e setecentos e noventa e três.

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS ANEXO I, item 19 do Termo de Referência.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

5. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

Conforme disposto no item 14 do Termo de Referência.

6. HABILITAÇÃO

Conforme Disposto no item 9 do Termo de Referência.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme disposto no item 3 do Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO

Conforme disposto no item 6 do Termo de referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposto no item 11 do termo de referência.

10. INFORMAÇÕES

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacaohicd@gmail.com**.

Publique-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral - HICD

Protocolo 0046404973

Portaria nº 1349 de 29 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Revisão Técnica e Termo de Referência que visa a Contratação de Empresa Especializada para prestação coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde RSS (grupos A e E), para atender ao Laboratório de Fronteira - LAFRON, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
BRUNA EVELYN RODRIGUES ROCHA	Técnico Administrativo	*****025	MEMBRO
MARCOS ALESSANDRO FERNANDES SALES	Assessor	*****980	MEMBRO

LUCAS RISCIERI DELLA VECCHIA SIQUEIRA	Chefe de Núcleo	*****539	MEMBRO

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Estado da Saúde de Rondônia - Portaria nº 457
SESAU/RO

Protocolo 0046377685

AVISO

1. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90052/2024

2. CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD.

3. OBJETO

Objeto: Contratação **emergencial** de empresa especializada em realização dos exames **Ressonância Magnética Crânio sem Contraste, Transito intestinal, e Ressonância nuclear magnética de crânio com sedação**, com objetivo de atender os pacientes, infantil **O.A.R.R, k.A.S.M, E.D e A.S.M. de. O.** conforme os **Pedidos Médicos em anexo0045576809, 0045800889 0045801048 e 0046238172**

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90052/2024

(Processo Administrativo n.º 0036.004527/2024-81

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio do **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor Global**, na hipótese do [art.75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Início do cadastramento 11:10 horas de 01/03/2024 até o data final informada no site PNCP (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio das propostas não ocorra após o dia e horário estipulado.

Data dos Lances: Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSA).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor Global**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ **7.635,00(sete mil seiscentos e trinta e cinco reais).**

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS ANEXO I, item 19 do Termo de Referência.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

5. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
Conforme disposto no **item 14** do Termo de Referência.
6. HABILITAÇÃO
Conforme Disposto no **item 9** do Termo de Referência.
7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Conforme disposto no **item 3** do Termo de Referência.
8. DO PAGAMENTO
Conforme disposto no **item 6** do Termo de referência.
9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Conforme disposto no **item 11** do termo de referência.
10. INFORMAÇÕES
Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacaohicd@gmail.com**.
Publique-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0046415679

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.006801/2024-57

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados em apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de empresa especializada em realização de exame de **Rx - Esôfago/Estômago/Duodeno (EED) com contraste**, para atender o paciente infantil J. V. A. M., do Hospital Infantil Cosme e Damião, através de dispensa de licitação, conforme disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021., com o prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste aviso, no horário das 8h às 18h.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

SAMS

Orgão Requisitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.006801/2024-57
Fonte de Recurso:	1.500.0.01002 2.500.0.01002 2.600.0.00001 1.600.0.00001 2.6.59.000001	Programa Atividade:	17.012.10.302.2034.4009	Elemento Despesa:	3.3.90.39

Exposição de Motivo:	Contratação de empresa especializada em realização de exame de Rx - Esôfago/Estômago/Duodeno (EED) com contraste , para atender o paciente infantil J. V. A. M., do Hospital Infantil Cosme e Damião, através de dispensa de licitação, conforme disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.	Documento de Autorização:	ID: 0046207089

HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rx - Esôfago/Estômago/Duodeno (EED) com contraste	Serviço	1		
TOTAL GERAL					

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).

Atenciosamente,

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0046423858

RESOLUÇÃO N. 120/2024/SESAU-CES
Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, em sua 347ª (trecentésima quadragésima sétima), realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, das 09h 00m às 17h30m, Reunião Ordinária, realizada na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno,

Considerando o ponto de Pauta da 347ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR as deliberações da plenária e HOMOLOGAR as seguintes resoluções:

- I - Resolução nº 70/2023/SESAU-CES;
- II - Resolução nº 71/2023/SESAU-CES;
- III - Resolução nº 89/2023/SESAU-CES;

IV - Resolução nº 96/2023/SESAU-CES;

V - Resolução nº 100/2023/SESAU-CES;

VI - Resolução nº 114/2024/SESAU-CES.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0046210520

ERRATA

Em conformidade com a informação apresentada na **Errata 0046388472**, vimos pelo presente apresentar correção à Homologação 0045467858.

Neste caso, **ONDE SE LÊ:**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o resultado a **Dispensa de Licitação Eletrônica 15/2023 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP), visando a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de materiais de consumo para atender o serviço de PROCEDIMENTOS DE NEUROLOGIA do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II**, por um período de **até01 (um) ano ou até que se proceda as contratações por conclusão dos Procedimentos Licitatórios Ordinários (0036.103116/2022-14 e 0036.040182/2023-49).**

Em favor das empresas:

EMPRESA / DETENTORA		ITENS VENCIDOS	VALOR
SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA	04.383.642/0001-78	Itens 5, 7 e Grupos 1, 3, 8, 9 e 12	R\$ 1.862.980,00
QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	14.070.112/0001-23	Grupo 5	R\$ 118.020,00
T O T A L > > >			R\$ 1.981.000,00

Em conformidade com os documentosMemorando 668 (0041796161), Documento de Oficialização de Demanda 11 (0041568586), Autorização 0041796200, Termo de Referência 0042048147, SAMS 0042105607, Minuta de Contrato 0041796168, Aviso 1050 (0042108787), Adendo Modificador (0042279212), Adendo Modificador (0042280267), Parecer 1 (0042635971), Parecer Técnico Complementar (0044014266), Parecer Técnico Grupo 7 (0044165280), Portaria 5431 Qualificação Técnica e Habilitação (0044283335), Parecer 1116 (0044317750)e Relatório 0045445220.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ **1.981.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e um mil reais).**

LEIA-SE:

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o resultado a **Dispensa de Licitação Eletrônica 15/2023 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP), visando a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de materiais de consumo para atender o serviço de PROCEDIMENTOS DE NEUROLOGIA do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II**, por um período de **até 01 (um) ano ou até que se proceda as contratações por conclusão dos Procedimentos Licitatórios Ordinários (0036.103116/2022-14 e 0036.040182/2023-49).**

Em favor das empresas:

EMPRESA / DETENTORA		ITENS VENCIDOS	VALOR
SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA	04.383.642/0001-78	Itens 5, 7 e Grupos 1, 3, 8, 9 e 12	R\$ 1.313.940,00
QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	14.070.112/0001-23	Grupo 5	R\$ 118.020,00
TOTAL > > >			R\$ 1.431.960,00

Em conformidade com os documentos Memorando 668 (0041796161), Documento de Oficialização de Demanda 11 (0041568586), Autorização 0041796200, Termo de Referência 0042048147, SAMS 0042105607, Minuta de Contrato 0041796168, Aviso 1050 (0042108787), Adendo Modificador (0042279212), Adendo Modificador (0042280267), Parecer 1 (0042635971), Parecer Técnico Complementar (0044014266), Parecer Técnico Grupo 7 (0044165280), Portaria 5431 Qualificação Técnica e Habilitação (0044283335), Parecer 1116 (0044317750), Relatório 0045445220 e **Errata 0046388472.**

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.431.960,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil novecentos e sessenta reais).**

Porto Velho, data e hora do sistema.

JEFERSON FREITAS LOPES

Coordenador

CAFII/SESAU-RO

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição

Portaria nº 457 0045312079

Protocolo 0046415025

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 05/GAD/HBAP/SESAU/RO/2024

(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 75, VIII, DA LEI Nº14.133/21

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.016044/2023-08

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, que tem como finalidade atender a demanda dos pacientes C. G.; C. R.; e S. R. M. F., de acordo com a solicitação através do Memorando nº 30/2024/HB-GAD (0045402695), de forma a fornecer aos profissionais o material adequado visando garantir qualidade, segurança e agilidade ao cuidado dispensado aos cidadãos no Estado de Rondônia., em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 05/03/2024 às 12h00min (horário de Brasília - DF), e até às 11h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário

estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 01 de março de 2024. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Assessor IX - HBAP/SESAU Decreto 24759/2023 (0044097878)

Gerência HB-GAD (em substituição) - Portaria 09/2024(0045034762)

-assinado eletronicamente-

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Direção Geral Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498893)

- assinado eletronicamente -

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

Protocolo 0045792000

Portaria de férias nº 3344 de 01 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **AMANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, MÉDICO**, matrícula *****013, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22358

Portaria de férias nº 3345 de 01 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA DE LIMA PEREIRA** , TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****975, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/05/2024 a 15/05/2024) e (10/07/2024 a 24/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/05/2024 a 16/05/2024) e (17/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22359

Portaria de férias nº 3346 de 01 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA APARECIDA DE MORAES**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula *****198, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(11/06/2024 a 30/06/2024) e (12/12/2024 a 31/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/05/2024 a 15/06/2024) e (30/12/2024 a 18/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22360

Portaria de férias nº 3347 de 01 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELCI MARLEI FREITAG**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****616, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22361

Portaria de férias nº 3348 de 01 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVELYN TAVARES DA SILVA** , MÉDICO, matrícula *****488, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(09/09/2024 a 18/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/04/2024 a 09/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22362

Portaria de férias nº 3349 de 01 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIELA FATIMA LOURENCO JOCA**, MÉDICO, matrícula *****450, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(22/04/2024 a 21/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/04/2024 a 04/05/2024) e (01/10/2024 a 10/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22363

Portaria de férias nº 3350 de 01 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2024 a 01/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS**, MÉDICO, matrícula *****001, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2024 a 01/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22364

Portaria de férias nº 3351 de 01 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****127, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/05/2024 a 30/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2024 a 30/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22365

Portaria de férias nº 3352 de 01 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCO AURÉLIO GONÇALVES RODRIGUES**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula *****325, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/04/2024 a 05/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22366

Portaria de férias nº 3353 de 01 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA NEVES DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula *****346, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2024 a 15/05/2024) e (01/06/2024 a 15/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22367

Portaria de férias nº 3354 de 01 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA**, MÉDICO, matrícula *****287, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/02/2024 a 01/03/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**11/02/2024 a 01/03/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/03/2024 a 10/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22368

Portaria de férias nº 3355 de 01 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO TRAJANO DE MORAES**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****324, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22369

Portaria de férias nº 3356 de 01 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE SANTOS DE SENA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****275, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2024 a 10/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22370

Portaria de férias nº 3357 de 01 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92, matrícula *****548, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2024 a 30/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2024 a 10/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22371

Portaria de férias nº 3358 de 01 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA RIBEIRO DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****590, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2024 a 30/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22372

Portaria de férias nº 3359 de 01 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

					ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	

1	Matricula *****027 Nome MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-07-2024) Fim (10-07-2024)	Início (25-12-2024) Fim (03-01-2025)		Início (10-12-2024) Fim (19-12-2024)

Protocolo DOC22373

Portaria de férias nº 3360 de 01 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT**, MÉDICO, matrícula *****194, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(22/01/2024 a 31/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22375

Portaria de férias nº 3361 de 01 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT**, MÉDICO, matrícula *****252, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(22/01/2024 a 31/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22376

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 17 de 17 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

Considerando o teor do Processo: 0050.013270/2023-90

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de **09.01.2024 a 28.01.2024**, o servidor **CARLOS EDUARDO SANTOS LIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula *****953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Estado de Rondônia, para responder pela **Gerência de Recursos Humanos**, da SAMD, em substituição do servidor **FRANCISCO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula*****417, designado através da Portaria nº 149/2023, ID: (0037220789), Publicada nº DOE Edição 68 de 11.04.2023.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretora Geral / HPSJP-II

Protocolo 0045234734

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 1348 de 29 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando a Serviço de Hemodiálise do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora GRACIELLA DE SOUZA VERAS, ENFERMEIRA e matrícula nº *****501, no cargo de Coordenadora do serviço de Hemodiálise, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria 4939 (0043666642), o Serviço de Hemodiálise, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 14 de novembro de 2023.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor em **01 de março de 2024**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 29 de fevereiro de 2024.

-assinado eletronicamente-
ANDERSON FERREIRA DA COSTA
Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal
Diretor Geral

Protocolo 0046376901

Portaria nº 1373 de 29 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a coordenação da Agencia Transfuncional o do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando a Coordenação da Agencia Transfuncional do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora, KARLA BRAGA SCHUMANN, biomédica matrícula nº *****124 no cargo de Coordenadora da Agencia Transfuncional, tornando pública e legal sua atuação, que ocorre desde 01 de março de 2024, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria 3739 (0031675995), o Serviço de Hemodiálise, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor em **01 de março de 2024**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 29 de fevereiro de 2024.

-assinado eletronicamente-

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal
Diretor Geral

Protocolo 0046396548

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 55 de 19 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, n, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043).

Considerando a RESOLUÇÃO/CFF Nº 619, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015 que trata das atribuições do farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Considerando a Portaria/MS nº 4.283 de 30/12/2010 que aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 155 de 21 de junho de 2023.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores que constituirão a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Elisabete Cristine Nowotny Scharnowski	Farmacêutica	*****024	Presidente
Gisele Cristina Clemente de Araújo	Farmacêutica	*****917	Vice-Presidente
Mariana Ayres Henrique Bragança	Médica	*****259	Membro

Art. 3º - Os membros desta Comissão não serão remunerados no desempenho de suas tarefas, porém serão dispensados, nos horários de trabalho da Comissão, das outras atividades do Hospital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA

Diretora-Geral Adjunta
CEMETRON

Protocolo 0046018892

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 55 de 01 de março de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Processo Sei 0002.004858/2023-28 (Pessoal: Hora Extra) e Parecer 96 (0046261109), Autorização 0046366363;

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **DEZEMBRO /2023**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
Eliane Nunes Rodrigues da Silva	*****718	20
Marlon Almeida de Carvalho	*****199	18
Valdir Alves da Rocha	*****819	22

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0046404650

Portaria nº 54 de 29 de fevereiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 23 (0046301848), constante nos autos do Processo n. 0002.000692/2024-51,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **28/02/2024 a 01/03/2024**, o (a) servidor (a) **CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO**, Médico Veterinário matrícula *****222, para responder interinamente pela Chefe de Núcleo de Malária e Dengue desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular, **SUZEMARFERREIRA MOREIRA**, Chefe de núcleo, CDS-01, matrícula *****352, que estará em **Reunião Nacional para Multiplicadores em Manejo Clínico de Arboviroses**, em Brasília-DF, conforme o processo SEI nº 0002.000692/2024-51 .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28.02.2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0046380117

Portaria nº 56 de 01 de março de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021, e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o Memorando 4 (0045221582)que consta nos autos do **Processo n. 0002.000145/2024-76**,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de **01.01.2024 a 31.12.2024**, os servidores relacionados abaixo na função de **Inspetor e Fiscal Sanitário** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

INSPETOR

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
Andrea Godinho Ferreira	*****932	Inspetor	Enfermeira
João Adauto Marins Gonçalves	*****387	Inspetor	Engenheiro Químico
Lucia Maria Marciano Freitas	*****082	Inspetor	Nutricionista
Maria Leiliane de Brito	*****515	Inspetor	Biomédica
Solange Souza Pires	****512	Inspetor	Nutricionista
Juliana Silva Pinheiro	*****527	Inspetor	Enfermeira
José Inácio	*****209	Inspetor	Engenheiro Civil
Rose-Mary Medeiros Britto	*****938	Inspetor	Psicóloga
Evelyn de Sousa Pinheiro	*****492	Inspetor	Enfermeira
Mauricio Rodrigues Cezar	*****544	Inspetor	Fonoaudiólogo

FISCAL SANITÁRIO

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
Ademir da CostaRibeiro	*****149	Fiscal	Agente em Ativ. Adm.
Alber Sebastião Ribeiro Martins	****602	Fiscal	Agente em Ativ. Adm
Cleunice da Silva Cavalcante	****336	Fiscal	Téc. Laboratório
Edna Bezerra da Costa Frota	****471	Fiscal	Agente em Ativ. Adm.
Francisco Moraes de Oliveira	*****963	Fiscal	Agente em Ativ. Adm.
Izamar Paraguassu Chaves	****191	Fiscal	Agente em Ativ. Adm.
Luciana Ariadne Soares	*****375	Fiscal	Téc. Enfermagem
Lucicleia Brasil de Souza	****142	Fiscal	Auxiliar em serv. de saúde
Maria Helena Garcia das Chagas	*****721	Fiscal	Agente em Ativ. Adm.
Neide Regina Lacerda de Melo	*****284	Fiscal	Agente em Ativ. Adm.
Vanessa Alves de Souza	*****747	Fiscal	Téc. Serviço de Saúde
Maria de Jesus Sousa	****991	Fiscal	Aux. de Enfermagem
Ana LúciaTeles	*****897	Fiscal	Aux. Serv. Gerais
Lurdelena Freitas da Silva	****108	Fiscal	Auxiliar Administrativa
Elissandra Brasil do Carmo	*****577	Fiscal	Oficial de manutenção
Dhiennifer da Silva Pinto	*****279	Fiscal	Assessora
Marcelo Nascimento da Silva	*****922	Fiscal	Assessor
Tatiana Ferreira Batista	*****389	Fiscal	Téc em Laboratório
Mariangela Gomes Belarmino	*****506	Fiscal	Auxiliar de saúde
Antônio Mak Eduardo de Moura	*****907	Fiscal	

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de01.01.2024.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral AGEVISA/RO

Protocolo 0046417409

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022
Data da Elaboração: 29/02/2024

	R\$	
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	305.505,31	331.298,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	305.505,31	331.298,68
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	42.735,33	64.582,66
ALMOXARIFADO	42.735,33	64.582,66
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	348.240,64	395.881,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	6.523.790,95	538.542,57
BENS MOVEIS	1.262.207,43	601.460,66
BENS IMÓVEIS	5.424.215,41	-
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(162.631,89)	(62.918,09)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.523.790,95	538.542,57
TOTAL DO ATIVO	6.872.031,59	934.423,91
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	12.748,86
PESSOAL A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	12.748,86
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.742,08	48.647,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	9.742,08	48.647,10
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.598,36	9.286,68
VALORES RESTITUÍVEIS	1.439,55	9.065,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	158,81	221,37
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	11.340,44	70.682,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	-	51.581,67
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	51.581,67
RESULTADOS ACUMULADOS	6.860.691,15	812.159,60
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	6.860.691,15	812.721,45
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	(561,85)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.860.691,15	863.741,27
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.872.031,59	934.423,91
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	305.505,31	331.298,68
Ativo Permanente	6.566.526,28	603.125,23
Total Ativo (I)	6.872.031,59	934.423,91
PASSIVO		
Passivo Financeiro	67.155,33	173.800,16
Passivo Permanente	158,81	221,37
Total Passivo (II)	67.314,14	174.021,53
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	6.804.717,45	760.402,38
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.023,64	7.574,04
501 - Outros Recursos não Vinculados	11,18	-
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201.452,12	147.611,92
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.863,04	2.312,56
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	238.349,98	157.498,52
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial, excepcionalmente, será publicado antes das Demais Demonstrações Contábeis, devido a necessidade de Abertura de Crédito Adicional, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023. As notas explicativas em sua completude, bem como as demais Demonstrações Financeiras exigidas pelas Normas Aplicadas ao Setor Público, serão devidamente publicados até dia 31 de março do exercício vigente.

ANA CAROLINA PINTO DA SILVA
Analista Contábil
CRC RO 007501/O-0

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0046396026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 8389 de 16 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403060/2021-03**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE NEVES FILHO**, matrícula **300012396**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 11/01/2006 a 11/01/2011, 12/01/2011 a 12/01/2016 e 13/01/2016 a 13/08/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031297112

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E O CONTRATADO ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios com Recursos do Peale Complemento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Extrato é de R\$ 2.102,07 (dois mil, cento e dois reais e sete centavos) de acordo com os valores especificados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/ 2023/SUPEL-RO. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do Peale Complemento.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida ou até, 31 de Julho de 2024, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.041265/2023-44

ASSINA: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES – Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA
LÚCIO FERNANDES RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046393238

Portaria nº 8011 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.557347/2021-44**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSIANE SANTANA ANSELMO**, matrícula **300117496**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/05/2012 a 08/05/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982842

Portaria nº 5838 de 08 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584653/2021-53**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELANE SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula **300089042**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 29/04/2009 a 29/04/2014 e 30/04/2014 a 30/04/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029457783

Portaria nº 7994 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566383/2021-07**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA**, matrícula **300124431**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/07/2013 a 03/07/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982825

Portaria nº 6087 de 09 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.591244/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIMONE HOTTS COSTA DA SILVA**, matrícula 300099695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênio de 26/07/2010 à 26/07/2015 e 27/07/2015 à 27/02/2022**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029538353

Portaria nº 6094 de 09 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.587579/2021-27**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS**, matrícula **300125811**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/07/2013 a 19/07/2018**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029538362

Portaria nº 7537 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.464310/2021-73**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DAS NEVES SILVA LIMA**, matrícula **300012249**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta D'Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de 15/07/1997 à 14/07/2002, 15/07/2002 à 14/07/2007, 15/07/2007 à 13/07/2012, 14/07/2012 à 13/07/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335225

Portaria nº 7663 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566327/2021-64**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GRACIELE MOREIRA DE SOUZA**, matrícula 300125170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 302/08/2013 à 02/08/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982258

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA**

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA**, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item e valor:

Item - Carne bovina de 2ª (moída) - Valor contratado R\$ 17,19 - Valor Realinhado R\$ 20,03.

Item - Charque bovino dianteiro - Valor contratado R\$ 33,57 - Valor Realinhado R\$ 36,51.

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ 8.082,31PROCESSO: 0029.070536/2023-79

VIGÊNCIA: 03 meses

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2024

ASSINAM:

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ

Representante / Contratada

Protocolo 0046271036

Portaria nº 6341 de 15 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.500142/2021-97**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ERONILDA DE SOUZA LIMEIRA**, matrícula **300130335**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/11/2014 a 17/11/2019**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029634234

Portaria nº 5677 de 03 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498050/2021-30**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **INES RIBEIRO MUDERNO**, matrícula **300025005**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029329435

Portaria nº 7943 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.486786/2021-65**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GERALDA DE CASTRO FRANCISCO**, matrícula 300019038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 19/11/2000 à 18/11/2005, 19/11/2005 à 18/11/2010 e 19/11/2010 à 18/11/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437991

Portaria nº 7944 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.486915/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANANIAS RODRIGUES SOARES GOMES**, matrícula 300027698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Técnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437992

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, O conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, **situado na Rua José Zupelli, s/n no Distrito de Bom Jesus na Linha 610 km 30, CEP: 76.898-000, Jaru/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhor Célia Conte Alves, RG n.º 618.420, CPF 612.***.***-53 , e a empresa **M.L. BEZERRA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 17.552.444/0001-32**, estabelecida à Rua Plácido de Castro nº 1872, Setor 1, Jaru/RO doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª . **MONIELY LIMA BEZERRA**, brasileira, maior, portador do RG 646028/SSP-RO e CPF n.º 696.***.***-06 resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento na modalidade pregão em adesão a Ata 124/2023 /PEALE, para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar, em conformidade com a discriminação e quantificação em anexo do contrato, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/COAFI/SEDUC/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 4.422,08** (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos).
Jaru, 29 de fevereiro de 2024.

CÉLIA CONTE ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Portaria nº 6589 de 24 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078747/2022-79**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARINA LIDIA DE SOUZA**, matrícula 300019068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 04/04/2004 a 04/04/2009 e 05/04/2009 a 05/04/2014, 06/04/2014 a 06/04/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029885904

Portaria nº 6994 de 05 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.609071/2021-97**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SOLANGE BALBINOT MARCILIANO**, matrícula **300017975**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 07/07/2015 a 07/02/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030210754

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E O CONTRATADO MONIELY LIMA BEZERRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios com Recursos do Peale Complemento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Extrato é de R\$ 4.561,22 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), de acordo com os valores especificados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023/SUPEL-RO. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do Peale Complemento.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida ou até, 31 de Julho de 2024, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.041265/2023-44

ASSINA: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES - Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046396111

Portaria nº 7652 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487059/2021-15.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO**, matrícula 300015183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º,4º,5º e 6º quinquênios de 11/10/1999 à 09/10/2004, 10/10/2004 à 09/10/2009, 10/10/2009 à 09/10/2014 e de 10/10/2014 à 09/10/2019.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368891

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024/SEDUC-CEEJALVC

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES, CNPJ: 01.120.463/0001-50

CONTRATADA: MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS, CNPJ Nº **21.603.075/0001-37.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e pequenas obras civis com fornecimento de mão de obra para **PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS de "PROJETO DE ADEQUAÇÃO E REPAROS DO CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES"** em conformidade com o projeto básico constante no EDITAL Nº 03/2023/SEDUC-CEEJALVC, Processo nº 0029.073307/2023-14.

VERBA: PROAFI ADICIONAL, conforme descrito na **Cláusula Décima - Dos recursos**, do Contrato 01/2024/SEDUC-EEEMTIJKO no Processo 0029.073307/2023-14, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 219.450,15 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).

PROCESSO: 0029.073307/2023-14

VIGÊNCIA: O prazo de vigência, execução e entrega do objeto deste contrato é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

Alta Floresta D'Oeste, 29 de fevereiro de 2024.

ANDREA GOULART

Matrícula 300027704

Presidente do Conselho Escolar CEEJA Luiz Vaz de Camões

ÉDES DE JESUS SANTANA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS

CPF: 498.218.222-15

Protocolo 0046398207

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO E ML BEZERRA & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 5.969,72 (Cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20(vinte) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.003672/2023-53

ASSINAM: EDMAR PARLOTE – a Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso e **MONIELY LIMA BEZERRA**.

Tarilândia/Jaru, 29 de fevereiro de 2023.

EDMAR PARLOTE

Gestor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046397833

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR - 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **BELTRAME E VALENTE IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 07.405.167/0002-62**, para aquisição de **materiais de limpeza e higienização, sendo: 24 und Álcool líquido 70% embalagem de 1L, 12 und Água sanitária embalagem 5L, 5 und Sabonete líquido embalagem 5 L, 48 und Detergente 500ml, 20 und Definsetante embalagem 2 L, 12 und Limpa alumínio embalagem 500ml, 32 und Papel Higiênico branco pct c/ 4 x 60m de boa qualidade, 10 und Cera líquida incolor embalagem de 5L, 6 und Saponáceo embalagem 500ml, 8 und Vassoura caipira de boa qualidade com cabo**, em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de **R\$ 1.513,32 (um mil quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos)**.

Cerejeiras/RO, 22 de dezembro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0046394503

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CLOVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, CNPJ nº 22.839.344/0001-21**, para aquisição de **materiais de limpeza e higienização, sendo: 60 und Esponja lava louça dupla face, 12 und Limpador multiuso 500ml**, em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de **R\$ 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos)**.

Cerejeiras/RO, 22 de dezembro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0046394538

**AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR - 2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 303
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SUPERMERCADO MIRANDA LTDA, CNPJ nº 84.609.049/0001-36**, para aquisição de **materiais de limpeza e higienização, sendo: 8 und Pano para limpeza de chão algodão 60x90cm**, em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**.

Cerejeiras/RO, 22 de dezembro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0046394747

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2024

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO E A EMPRESA CONTRATADA ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **3.364,09 (Três mil trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.003672/2023-53

ASSINAM: EDMAR PARLOTE Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso e **ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Jaru, 29 de fevereiro de 2024.

EDMAR PARLOTE

Gestor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046397978

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Aos vinte e nove de agosto do ano de dois mil e vinte e três, O conselho Escolar Lutando Pelo Futuror, **situado na Rua José Zupelli, s/n no Distrito de Bom Jesus na Linha 610 km 30, CEP: 76.898-000, Jarú/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Célia Conte Alves, RG n.º 618.420, CPF ***.010.492-**, e a empresa **ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 33.949.569/0001-57**, estabelecida à RUA Gov. Jorge Teixeira nº 2255, Setor 3, Jarú/RO doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sr. Allan Almeida de Oliveira CPF ***.904.542-** RG 1006*** SSP RO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento na modalidade pregão em adesão a Ata 124/2023 /PEALE, para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar, em conformidade com a discriminação e quantificação em anexo do contrato, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/COAFI/SEDUC/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 1.924,96** (um mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
Jarú, 29 de fevereiro de 2024.

CÉLIA CONTE ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0046397247

Portaria nº 2283 de 29 de fevereiro de 2024

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, CNPJ nº 00.774.366/0001-18 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Contratação e de Recebimento definitivo, conforme estabelece a Lei 14.133 no Art. 6º, parágrafo L; Decreto 11.246 de 27.10.22 art. 5º; Lei 14.133 art 140, II, b; Decreto 11.246 no art. 25;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Contratação como Membros**, sob a Presidência do primeiro:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Geane Brandão Correia e Silva	Biblioteca	*****651
Secretário	Elenice Coelho de Souza	Secretária	*****630
Membro	Elizeth Miranda de Moura	Agente de limpeza	*****570
Suplente (presidente)	Daniela Tomaz Barros Grochvicz	Aux. secretaria	*****306
Suplente (secretário)	Cleuza Oliva Fernandes	Agente de alimentação	****615

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento definitivo**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rosângela de Oliveira Pereira	Agente de alimentação	*****805
Membro	Jocimar Pereira Luciano	Agente de limpeza	*****537
Membro	Veridiana Guzen	Orientadora	*****770
Suplente (Presidente)	Helena Eusebio de Amorim	Aux. de secretaria	*****315
Suplente (Membro)	Maria de Fátima Piovezan Mathiazi	Inspetor de pátio	*****818

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 6219 de 07 de julho de 2023

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PATRICIA DIAS DE LAY
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jardim dos Migrantes
Matrícula *****597

Protocolo 0046398737

Portaria nº 2284 de 29 de fevereiro de 2024

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, CNPJ nº 00.774.366/0001-18 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Contratação e de Recebimento definitivo, conforme estabelece a Lei 14.133 no Art. 6º, parágrafo L; Decreto 11.246 de 27.10.22 art. 5º; Lei 14.133 art 140, II, b; Decreto 11.246 no art. 25;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROAFI** e **PROAFI ADICIONAL**.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Contratação como Membros**, sob a Presidência do primeiro:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Geane Brandão Correia e Silva	Biblioteca	*****651
Secretário	Elenice Coelho de Souza	Secretária	*****630
Membro	Elizeth Miranda de Moura	Agente de limpeza	*****570
Suplente (presidente)	Daniela Tomaz Barros Grochvicz	Aux. secretaria	*****306
Suplente (secretário)	Cleuza Oliva Fernandes	Agente de alimentação	****615

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento definitivo**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rosângela de Oliveira Pereira	Agente de alimentação	*****805
Membro	Jocimar Pereira Luciano	Agente de limpeza	*****537
Membro	Veridiana Guzen	Orientadora	*****770
Suplente (Presidente)	Helena Eusebio de Amorim	Aux. de secretaria	*****315
Suplente (Membro)	Maria de Fátima Piovezan Mathiazi	Inspetor de pátio	*****818

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 6249 de 10 de julho de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PATRICIA DIAS DE LAY
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jardim dos Migrantes
Matrícula *****597

Protocolo 0046398787

EXTRATO
EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios por entrega mensal, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Estadual de Ensino Fundamental NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades de preparação da merenda escolar.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor global da contratação é de R\$ 1.341,31 (MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos da merenda escolar são oriundos de transferências federais a conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PNAE.

DO PRAZO: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (SESSENTA) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.007102/2024-13

JARU/RO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0046314431

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM PROF.ª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ 00.XXX.XXX.XXXX-40

CONTRATADO: ELIZABETH TORRES DA SILVA GUIMARAES, CPF- 625.XXX.XXX-49

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Braços Fortes, pelo período de 01 mês, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via chamada pública e legislação correlata.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1844,31 (mil oitocentos e quarenta e quatro e trinta e e um centavos).

DESPESA: Cód. U.O.: 16001- Programa de Trabalho: 12 368 2125 2386 238601- Fonte de Recurso: 1.552.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.61 - PROCESSO:0029.010074/2023-31 -DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA, PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR e ELIZABETH TORRES DA SILVA GUIMARAES.

JORDANE CELINA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Jaru, 23 de fevereiro de 2024

Protocolo 0046190372

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDADE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESAML BEZERRA &CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$9.470,45(nove milquatrocentos e setenta reais e quarenta e cincocentavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE.

R\$ 9.470,45(nove mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.041130/2023-89

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e ML BEZERRA & CIA LTDA
JARU, 29 de fevereiro de 2024

ROMILDA ALVES PINTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046399561

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024
CONSELHO ESCOLAR DA E. E . E . F. MPLÁCIDO DE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA **ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 4.063,14(quatro mil e sessenta e três reais e catorze centavos). , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE.
R\$ 4.063,14(quatro mil e sessenta e três reais e catorze centavos)
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº0029.041130/2023-89
ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e **ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA**
JARU, 29 de fevereiro de 2024

ROMILDA ALVES PINTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046399818

EXTRATO

CONTRATO 002/2024/PEALE/ADESÃO ARP 253/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO
CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 05.252.941/0001-36, ESTABELECIDADA NA RUA JOSÉ CAMACHO, Nº 1146 - OLARIA, EM PORTO VELHO-RO.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESCOLAR PELO PERÍODO DE DUZENTOS DIAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.097172/2022-93, QUEDEU ORIGEM AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE Nº.362/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 253/2023.

Item da Ata	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Quant. Solicitada	Valor Total (R\$)

20	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker) , com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho	Kg	7,92	85	673,20
25	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	20,80	21	436,80
28	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	Kg	26,33	72	1.895,76
29	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 1.000g.	Kg	13,89	157	2.180,73
Valor Total:					5.186,49

VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA 26/02/2024.
Colorado do Oeste, RO, 26 de fevereiro de 2024.
ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
Presidente Conselho Escolar
LEANDRO FONTENELE CALIXTO
Star Comercio LTDA

Protocolo 0046380725

Portaria de férias nº 3341 de 01 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA PEREIRA DA SILVA PINTO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****482, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 20/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC22354

Portaria de férias nº 3342 de 01 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANEIDE DE SOUZA PASSOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****919, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC22355

Portaria nº 2231 de 28 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.010783/2024-05),

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido, a contar de **01/03/2024**, a servidora **ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº *****912, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS I**, da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho/SEDUC-CREPVH, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046343612

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: GERMINDO ROCHA - CPF: 007.836.017-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Abóbora Cabotiá), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no período de Fevereiro a junho de 2024, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da Chamada Pública nº 01/2024, ID (0046274770), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0046281372), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 42,10 (quarenta e dois reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.010399/2024-02

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Germindo Rocha

Fornecedor

Protocolo 0046282474

Portaria nº 2184 de 27 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Processo n. **0029.008289/2024-72**,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a Promoção Funcional nos termos do Artigo 56 da Lei Complementar n.680 de 07 de setembro de 2012, à servidora: EDILEA LACERDA DE ALMEIDA do município de Cacoal :

PROMOÇÃO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.							
Ord.	Matrícula	Nome	Admissão	DE-Cargo	PARA- Cargo	Ref. Sal.	Efeito Financeiro
01	*****047	EDILEA LACERDA DE ALMEIDA	29/06/1988	Professor Classe A- Ch 40	Professor Classe C- Ch 40	01	19/02/2024

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046287655

Portaria nº 2205 de 27 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.061957/2023-17**;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: CLEMENCIA APARECIDA DE JESUS, do município de Cacoal, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para

cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da última Progressão funcional e o período foi cumprido antes da aposentadoria da servidora (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
*****107	CLEMENCIA APARECIDA DE JESUS	Técnico Educacional Nível I	29/07/1994	29/07/2020	a	29/07/2022	15	29/07/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046310154

Portaria nº 2218 de 28 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.039188/2020-10;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: SOLANGE DA SILVA LINHARES, do município de Ariquemes, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedida com ônus ao município de Ariquemes. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo de cedência à Prefeitura de Ariquemes no exercício de Cargo de direção Superior , (conforme Ficha Funcional ,certidão de frequência e demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
*****348	SOLANGE DA SILVA LINHARES	PROFESSOR CLASSE C	13/06/2013	19/03/2020	a	19/03/2022	4	19/03/2022

Obs. Os períodos anteriores não foram computados para fins de progressão, em decorrência da falta de comprovação do exercício de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046323524

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI , CNPJ/MF N.º 05.***.***/0001-36, ESTABELECIDADA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. LEANDRO FONTENELE CALIXTO CPF: ***832.602-**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE CAMACHO, 1146 - OLARIA, PORTO VELHO - RO,

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ em PÓ). EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESCOLAR PELO PERÍODO DE (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097122/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 32/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002,

Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 592,40 (quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
PROCESSO: 0029.004328/2024-62
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA 28 de fevereiro de 2024.
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR
CPF ***.897.782-**

LEANDRO FONTENELE CALIXTO
REPRES. STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
CPF: 525.***.***-00

Protocolo 0046288893

Portaria nº 2240 de 28 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rosecleia de Oliveira Silva**, Matrícula *****100, Técnica Educacional, para a função de Gestora do Contrato nº0397/SEDUC/PGE/2023, referente a Contratação de empresa, visando oferta de 64 (sessenta e quatro) vagas de curso de pós-graduação "*lato sensu*", para os Gestores das Escolas Militarizadas do Estado de Rondônia, tendo como contratada a empresa **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI - AASCAM**, inscrita no CNPJ sob o nº0*.***.***/*1-12, sendo objeto do processo SEI nº0029.072509/2022-50, conforme demanda da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046357560

Portaria nº 2287 de 29 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 1º de março de 2024, sobre a execução do Contrato nº 0413/SEDUC/PGE/2022 (0029975153), presente no processo 0029.082933/2022-11, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028024187), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028024186), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028024189) e Planilha SEDUC-GAD (0028024184), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação a SEDUC-CRE/São Francisco do Guaporé.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

ESCOLA	FUNÇÃO	NOME GESTORES	MATRICULA
EEEFM. Campos Sales	FISCAL	Valdery Castro Rodrigues	*****035
	FISCAL SUBSTITUTO	Sandra Pacheco Louza	*****817
CEEJA Silvio Viana Louro	FISCAL	Magna Glaciella Silva	*****594
	FISCAL SUBSTITUTO	Cleonaldo Pereira dos Santos	*****868
EEEF. Deonildo Caragnatto	FISCAL	Elza Ferreira da Silva Lenzi	*****846
	FISCAL SUBSTITUTO	Patrícia Freitas Farias	*****601
CEEJA Getúlio Vargas	FISCAL	Wanderlei Aparecido Gabriel	*****553
	FISCAL SUBSTITUTO	Terezinha Alice Carvalho Ciechorski	*****551
EEEF. Rui Barbosa de Oliveira	FISCAL	Marilda Ana de Melo	*****097
	FISCAL SUBSTITUTO	Caio Itaru Toshimitsu de Oliveira	*****314
CEEJA Vale do Guaporé	FISCAL	Kenia de Jesus Moraes Ribeiro	*****413
	FISCAL SUBSTITUTO	Valmira Coelho Ribeiro	*****034

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0413/SEDUC/PGE/2022 (0029975153), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula
Membro	José Maurício de Carvalho	*****451
Membro	Wilson Florentino da Silva	*****691
Membro	João Rodrigues de Castro	*****667
Suplente	Angélica Vieira Flores Menegon Guedes	*****183

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de São Francisco do Guaporé;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2024, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 4388 de 24 de abril de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046399624

Portaria nº 2206 de 27 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar a partir de 1º de janeiro de 2024, sobre a execução do **Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Ouro Preto do Oeste.

Servidores para Fiscais do Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Ouro Preto do Oeste

Escola	Nome do Servidor(a)	Função	Matrícula
Colégio Tiradentes da polícia Militar - CTPM XII	Gladson Pagotto Silvestre	Fiscal de contrato	*****812
	Nelcileia Vargas dos Santos	Fiscal substituto	*****818
EEEFM Joaquim de Lima Avelino	Sandro Mauro Guirro	Fiscal de contrato	*****772
	Guanaelli Gomes Depizzol de Amorim	Fiscal substituto	*****006
EEEFM Monteiro Lobato	Nádia Cristina Carneiro de Almeida	Fiscal de contrato	*****527
	Sônia Richter	Fiscal substituto	*****947
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Raquel Brasilina dos Santos	Fiscal de contrato	*****466
	Olinda Cristina de Souza Fagundes	Fiscal substituto	*****714
EEF Professora Margarida Custódio de Souza	Dagmar Ramalho de Oliveira	Fiscal de contrato	*****749
	Elane Mateus Batista	Fiscal substituto	*****505
CEEJA Professor Antônio de Almeida	Alenice Alves dos Santos	Fiscal de contrato	*****517
	Renata Siqueira Bernardes	Fiscal substituto	*****730
EEEFM Maria de Matos e Silva	Ricardo Carlos Gomes	Fiscal de contrato	*****409
	Tania Maria Lubiana Satilho	Fiscal substituto	*****983
EEEFM Migrantes	Naide Evaristo Da Silva	Fiscal de contrato	*****384
	Elivaldo Marques dos Santos	Fiscal substituto	*****058
EEEF Florizel Lamego Ferrari	Lucimara Bis Bastos	Fiscal de contrato	*****254
	Leila da Silva Peixoto	Fiscal substituto	*****323
CEEJA Professor Edson Duarte Lopes	Maria Eliane Nunes de Oliveira	Fiscal de contrato	*****727
	Tania Maris Gibim Rezende	Fiscal substituto	*****132
EEEFM Altamir Billy Soares	Cristina Gomes Coimbra	Fiscal de contrato	*****584
	Lucirene Gomes da Silva	Fiscal substituto	*****537
CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	Ailton Maceno Mendes	Fiscal de contrato	*****405

	Alexandra Cristina Coelho dos Santos	Fiscal substituto	*****017
EEEFM Pioneira	Arleuda de Araújo Oliveira	Fiscal de contrato	*****958
	Rosa Monica Gonçalves Gaihas	Fiscal substituto	*****809
EEEFM Maria Goretti	Anete Ribeiro de Souza	Fiscal de contrato	*****730
	Alice Gonçalves dos Santos	Fiscal substituto	*****519
EEEFM Tubarão	Renilda Marques dos Santos	Fiscal de contrato	*****123
	Juliana Borges dos Santos	Fiscal substituto	*****067
Coordenadoria Regional de Educação Ouro Preto do Oeste	Maiara Oliveira Maia	Fiscal de contrato	*****712
	Clemir Moreira	Fiscal substituto	*****184

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para o município de Ouro Preto do Oeste, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste		
Função	Nome do Servidor(a)	Matrícula
Membro	Janeth Maria de Souza	*****800
Membro	Nazareno Faé Lauve	*****003
Membro	Jésica Kethlen Mosconi de Oliveira	*****060
Suplente	Lorena Dantas de Andrade Campos	*****588

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Ouro Preto do Oeste;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Tornar sem efeito os nomes do Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste na Portaria nº 2579 de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 9593 de 10 de novembro de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046310464

ERRATA

O Presidente do Conselho Escolar do CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, torna público para conhecimento dos interessados que retifica o endereço constante no extrato ID 0046273270 da empresa **B. F. de Castro Atacado LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.623.407/0001-40, **onde está escrito:** na rua: Vilhena, nº 2056, setor 04 - Itapuã do Oeste/RO **leia-se:** Avenida Guaporé, nº 2900 - Bairro Santa Luzia - Colorado do Oeste-RO.

Colorado do Oeste-RO, 29 de Fevereiro de 2024.

GERSON ZIMOLONG

Presidente - Conselho Escolar
C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0046377626

Portaria nº 2204 de 27 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar a partir de 1º de janeiro de 2024, sobre a execução do Contrato nº 0408/SEDUC/PGE/2022 (0029950864), vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Ouro Preto do Oeste, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Efigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028023991), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028023988), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028023993) e Planilha SEDUC-GAD (0028023986), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/Ouro Preto do Oeste.

Servidores para Fiscais de Contratos

Escola	Nome do Servidor(a)	Função	Matrícula
EEEFM Joaquim de Lima Avelino	Sandro Mauro Guirro	Fiscal de contrato	*****772
	Guanaelli Gomes Depizzol de Amorim	Fiscal substituto	*****006
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Raquel Brasilina dos Santos	Fiscal de contrato	*****466
	Olinda Cristina de Souza Fagundes	Fiscal substituto	*****714
EEEF Professora Margarida Custódio de Souza	Dagmar Ramalho de Oliveira	Fiscal de contrato	*****749
	Elane Mateus Batista	Fiscal substituto	*****505
CEEJA Professor Antônio de Almeida	Alenice Alves dos Santos	Fiscal de contrato	*****517
	Renata Siqueira Bernardes	Fiscal substituto	*****730
EEEFM Maria de Matos e Silva	Ricardo Carlos Gomes	Fiscal de contrato	*****409
	Tania Maria Lubiana Satilho	Fiscal substituto	*****983
EEEFM Migrantes	Naide Evaristo Da Silva	Fiscal de contrato	*****384
	Elivaldo Marques dos Santos	Fiscal substituto	*****058
EEEF Florizel Lamego Ferrari	Lucimara Bis Bastos	Fiscal de contrato	*****254
	Leila da Silva Peixoto	Fiscal substituto	*****323

CEEJA Professor Edson Duarte Lopes	Maria Eliane Nunes de Oliveira	Fiscal de contrato	*****727
	Tania Maris Gibim Rezende	Fiscal substituto	*****132
EEEFM Pioneira	Arleuda de Araújo Oliveira	Fiscal de contrato	*****958
	Rosa Monica Gonçalves Gaihas	Fiscal substituto	*****809
EEEFM Maria Goretti	Anete Ribeiro de Souza	Fiscal de contrato	*****730
	Alice Gonçalves dos Santos	Fiscal substituto	*****519
EEEFM Tubarão	Renilda Marques dos Santos	Fiscal de contrato	*****123
	Juliana Borges dos Santos	Fiscal substituto	*****067

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0408/SEDUC/PGE/2022 (0029950864) para o município de Ouro Preto do Oeste, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome do Servidor(a)	Matrícula
Membro	Janeth Maria de Souza	*****800
Membro	Nazareno Faé Lauve	*****003
Membro	Jésica Kethlen Mosconi de Oliveira	*****060
Suplente	Lorena Dantas de Andrade Campos	*****588

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Ouro Preto do Oeste;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024. tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 7824 de 21 de setembro de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046310049

Notificação nº 1/2024/SEDUC-EEEMDOPCRB

NOTIFICA-SE a empresa Renova Serviços Administrativos e Construtora a tomar providências para sanar:

1. A não apresentação dos Documentos referentes as Medições 8ª e 9ª, sendo que a 8ª Medição venceu no dia 03/12/2023 e a 9ª Medição no dia 01/02/2024.

Ressaltamos a **CLÁUSULA 16ª** do contrato, que versa sobre as **SANÇÕES**:

16.1. O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da LICITANTE VENCEDORA, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

16.1.1 Advertência por escrito;

16.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

16.1.3 Excedido o limite de 10% (dez por cento), o CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOUTOR OSWALDO PIANNA poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a LICITANTE VENCEDORA de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOUTOR OSWALDO PIANNA das providências legais cabíveis.

16.2 A multa prevista no item 16.1.2, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à LICITANTE VENCEDORA.

16.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a LICITANTE VENCEDORA nas demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

O prazo para resposta é de 03 (três) dias úteis após o recebimento desta.

Corumbiara, data e hora do sistema.

Wagner Soares do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046403930

Portaria nº 2138 de 26 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Processo n.0029.005707/2024-700046105286, SEDUC CGES (0046105286),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **19/02/2024** para exercer a função de Vice-diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, **Tipologia 05**, o (a) servidor (a) IVAN NEVES MARTINELLI, matrícula **nº.*****978**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo Professor Classe C, do Município Alta Floresta D'Oeste/**RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046357506

Portaria nº 2215 de 28 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Kethelen Santos de Lima, matrícula *****055, lotada na Gerência de Gestão de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, **para responder no período de 1º/03/2024 a 29/03/2024**, pela

Gestão dos Contratos dos Contrato n.º 417/PGE/2022, Contrato n.º 418/PGE/2022, Contrato n.º 412/PGE/2022, Contrato n.º 331/PGE/2022, Contrato n.º 411/PGE/2022, Contrato n.º 419/PGE/2022, Contrato n.º 429/PGE/2022, Contrato n.º 420/PGE/2022, Contrato n.º 320/PGE/2022, Contrato n.º 149/PGE/2023, oriundos dos Itens de 1 ao 8 da Ata de Registro de Preços n.º 047/2022 (0024547981), de acordo com o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, Edital PE n.º 584/2022/SUPEL/RO e Anexo I - Termo de Referência (0020994224), com fundamento no Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, destinados a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas nas Regionais de Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Cerejeiras, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará Mirim, Jaru, Ji Paraná, Porto Velho e Porto Velho - Unidade Administrativas, sob a responsabilidade de execução da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 0*.***.***/*1-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, n.º 126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, considerando o Decreto de 05 de abril de 2023 no DOE Suplementar n.º 65.1, **na ausência da servidora Waldiléia Santos da Silva**, matrícula *****970, designada como Gestora de Contratos, por meio da Portaria n.º 8178 de 09 de outubro de 2023, por motivo do gozo de férias regulamentares, correspondentes ao exercício 2023,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos a considerar a partir de 1º de março de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046320633

Portaria n.º 2223 de 28 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando n.º 15 (0046182248), SEDUC-CGES (0046231573), Processo n.º (0029.009537/2024-01),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **29/02/2024**, da função de Vice Diretora da **E.E.E.F.M MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO, Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **JANETE MOLINA DE OLIVEIRA**, matrícula **n.º.*****098**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município de **Rolim de Moura/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046326749

Portaria n.º 7653 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo n.º **0029.487061/2021-94**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar n.º 68/92, o(a) servidor (a) **ELISABETE DE JESUS MOREIRA**, matrícula **300058669**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 04/05/2015 à 02/05/2020**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368892

Portaria nº 2189 de 27 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando Nº. 6 (0045883294), SEDUC-CGES (0046146952), Processo nº (0029.007005/2024-21),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Interinamente, no período de 01/02/2024 a 29/07/2024 e férias 30/07/2024 a 28/08/2024, para exercer a função de Secretário Escolar de E.E.E.F.M Carlos Gomes, Tipologia 04, o (a) servidor (a) AMALRI JOSE DE OLIVEIRA, Matrícula nº.*****384 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2 no Município de Cacoal/RO, em substituição a servidora SIMONE STORCH SERQUEIRA Matrícula *****789, que encontra-se de licença maternidade, seguida de férias, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046296275

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.504.249/0001-86, COM SEDE AV. TURIBIO ODILON RIBEIRONº 694, BAIRRO APEDIA , CEP: 76.970-000, MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BETERRABA, CEBOLA, CENOURA). EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESCOLAR PELO PERÍODO DE (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097122/2022-14 , QUE DEU ORIGEM AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE Nº. 422/2022, ATA Nº 313, HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº. 12.205, DE 02/06/2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 1.079,10 (um mil setenta e nove reais e dez centavos) -PROCESSO: 0029.004328/2024-62

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 29 de fevereiro de 2024

Vilhena - RO 29 de fevereiro de 2024

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

CPF 269.897.782-53

CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Proprietária Empresa Fenix Grill LTDA-ME

CPF: 006.805.442-40

Protocolo 0046395042

ERRATA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, retifica o aviso (0045837244) e extrato (0045837312).

Onde se lê:
em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993
Leia-se:
em cumprimento ao disposto no Art. 75 da lei 14.133/21
Todo o restante do teor dos termos permanecem inalterados.

Pimenta Bueno, 01 de março de 2024.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0046404937

ERRATA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, retifica o aviso (0045881818) e extrato (0045886552).

Onde se lê:
em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993
Leia-se:
em cumprimento ao disposto no Art. 75 da lei 14.133/21
Todo o restante do teor dos termos permanecem inalterados.

Pimenta Bueno, 01 de março de 2024.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0046404984

ERRATA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, retifica o aviso (0046292494) e extrato (0046293167).

Onde se lê:
em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993
Leia-se:
em cumprimento ao disposto no Art. 75 da lei 14.133/21
Todo o restante do teor dos termos permanecem inalterados.

Pimenta Bueno, 01 de março de 2024.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0046405051

Portaria nº 4194 de 21 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.240723/2021-64**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EURLY BARROS LINS**, matrícula 300028528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 01/04/2003 à 30/03/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421218

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: ANDRELINA TEIXEIRA BARBOSA, CNPJ: **18.227.939/0001-59**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **Contratação de Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 800,00** (oitocentos reais).

PROCESSO: 0029.019310/2023-84

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 28 de dezembro de 2023.

Protocolo 0046303833

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO

PROAFI REGULAR/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar **“Jaime Bernardes de Moura”**, CNPJ Nº00.998.422/0001-06Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da Empresa ANDRELINA TEIXEIRA BARBOSA, CNPJ nº 18.227.939/0001-59, no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) para **Contratação de Serviço Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos** para esta instituição de ensino.

Cabixi - RO, 26 de dezembro de 2023.

Josiney Cardoso Lanes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046191327

ERRATA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, retifica o aviso (0045833237) e extrato (0045835487).

Onde se lê:

em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993

Leia-se:

em cumprimento ao disposto no Art. 75 da lei 14.133/21

Todo o restante do teor dos termos permanecem inalterados.

Pimenta Bueno, 01 de março de 2024.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0046406661

Portaria nº 2236 de 28 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando a necessidade de implementação do Processo Seletivo Simplificado Unificado para a seleção de Professores Temporários e Técnicos Educacionais - Cuidadores e Intérpretes de Libras, conforme estabelecido pela Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a importância de garantir a eficiência e a eficácia dos Processos Seletivos Simplificados, visando atender às demandas da Educação Básica do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de instituir uma comissão de profissionais da Educação Básica, com competências específicas, para coordenar e executar os procedimentos relativos aos Processos Seletivos Simplificados, inclusive no que se refere à análise de autodeclarações e à heteroidentificação para confirmação da condição racial dos candidatos, em conformidade com a Portaria nº 2232 de 28 de fevereiro de 2024 e a Lei Nº 5.732, de 8 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de profissionais da Educação Básica, destinada à implementação do Processo Seletivo Simplificado Unificado, para a seleção de Professores Temporários e Técnicos Educacionais - Cuidadores e Intérprete de Libras, que atuarão na Educação Básica, conforme a Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante os Processos Seletivos Simplificados, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário:

Gerência de Provimento e Avaliação de Desempenho/GPAD/Seduc:

1. Adriana Judite de Almeida - Matrícula *****166 - Presidente
2. Leandro Pereira Rios - Matrícula *****045 - Membro
3. Marcia de Almeida Galvão - Matrícula *****893 - Membro
4. Maria das Neves Oliveira de Souza - Matrícula *****581 - Membro
5. Veruska da Costa Bordalo - Matrícula *****034 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Alta Floresta do Oeste/Seduc:

1. Nadir Fernandes Costa - Matrícula *****211 - Presidente
2. Andreia de Fátima Teixeira - Matrícula *****162 - Membro
3. Ernandes Torres de Paula - CPF ***.850.002-**- Membro

4. Esmenia Ribeiro de Oliveira - CPF ***.863.272-** - Membro
5. Helen Cristina Delfino - Matrícula *****172 - Membro
6. Maria Madalena da Silva Queiroz- Matrícula *****107 - Membro
7. Marilene dos Santos - CPF ***.364.802-** - Membro
8. Patricia Blank Teixeira Maciel - Matrícula *****920 - Membro
9. Sirlene Detz - Matrícula *****129 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ariquemes/Seduc:

1. Nilta Moreira Braga Nunes - Matrícula *****746 - Presidente
2. Adriana Santos Menezes - Matrícula *****133 - Membro
3. Adriana Teixeira Nobre da Silva - Matrícula *****781 - Membro
4. Antônio Carlos Souza Santos - Matrícula *****719 Membro
5. Eleilson Viana Costa - Matrícula *****840 - Membro
6. Lisandra Olinda Roberto Neves - Matrícula *****600 - Membro
7. Neuza Maria de Oliveira - Matrícula *****043 - Membro
8. Renata Cássia Neves Souza - Matrícula *****029 - Membro
9. Suzana de Castro - Matrícula *****697 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Buritis/Seduc:

1. Yuri Lopes de Oliveira - Matrícula *****378 - Presidente
2. Andréia Cristina Dalessi - Matrícula *****303 - Membro
3. Angela Cristina Neves Ilhéus - Matrícula *****839 - Membro
4. Elias José da Cruz - Matrícula *****225 - Membro
5. Evanildo Bezerra Soares - Matrícula *****663 - Membro
6. Maria Glória da Silva - Matrícula *****605 - Membro
7. Valdinéia Matos de Oliveira Campos - Matrícula *****702 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cacoal/Seduc:

1. Severino Bertino Neto - Matrícula *****530 - Presidente
2. Carmem Catarina Galiano Fernandes - Matrícula *****305 - Membro
3. Gislene de Fátima Alves - Matrícula *****116 - Membro
4. Greiscyleia Togo Corte Ribas - Matrícula *****135 - Membro
5. Liandra Eller - Matrícula *****979 - Membro
6. Marcia Aparecida Correa Zaquel - Matrícula *****439 - Membro
7. Mario Cezar Caetano de Andrade - Matrícula *****358 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cerejeiras/Seduc:

1. Marlene Ribeiro de Souza - Matrícula *****841 - Presidente
2. Cirlene Coloni Meira - Matrícula *****248 - Membro
3. Edivânia dos Santos Matias - Matrícula *****662- Membro
4. Keisy Rodrigues Gomes Secundo - Matrícula *****943
5. Kelly Fabiane Alves Pires - Matrícula *****050 - Membro
6. Marizia Roza de Jesus - Matrícula *****996 - Membro
7. Solange Regina Pereira de Souza - Matrícula *****524 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Costa Marques/Seduc:

1. Wanilson Neile Mendes – Matrícula *****302 – Presidente
2. Jacksirlene de Azevedo Santos – Matrícula *****819 - Membro
3. Joeli Rodrigues Vargas – Matrícula *****608 – Membro
4. Rosilene Matos da Silva – Matrícula *****208 – Membro
5. Sebastiana Augusta Marques da Silva – Matrícula *****964 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Espigão do Oeste/Seduc:

1. Adjalma Rocha de Souza – Matrícula *****835 – Presidente
2. Adriana Bello de Brito – Matrícula *****174 - Membro
3. Edilene Martins dos Santos – Matrícula *****930 - Membro
4. Emiliana Ferreira de Andrade Rossow – Matrícula *****076 – Membro
5. Ivanilde Soares de Medeiros – Matrícula- *****917 – Membro
6. Michelli Daiane Silva Silveira- Matrícula *****374 – Membro
7. Vanderleia Ribeiro Borsatto – *****109 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Extrema/Seduc:

1. Franscisco Marquelino Santana - Matrícula *****972 – Presidente
2. Aliciane Pereira Zausa – Matrícula *****076 – Membro
3. Dalvani Aparecida de França – Matrícula *****748 - Membro
4. Jeanmille Kerolhan Menezes da Silva - Matrícula *****879 - Membro
5. Pauliana Aparecida de Barros Martins - Matrícula *****510 – Membro
6. Rosimar Aparecida Leonardeli - Matrícula *****055 – Membro
7. Silvia Aparecida Pimentel - Matrícula *****827 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Guajará Mirim/Seduc:

1. Eunice de Oliveira Pires Santos – Matrícula *****146 - Presidente
2. Cynara Albina Rabelo dos Reis – Matrícula *****089 – Membro
3. Liene Moraes Assunção Felício – Matrícula *****910 - Membro
4. Moacy Nunes Dantas - Matrícula *****207 - Membro
5. Quelma Cristiane Pacheco – Matrícula *****528 – Membro
6. Vilma Barroso Braga – Matrícula *****790 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Jaru/Seduc:

1. Vanuza de Praga Cordeiro – Matrícula *****763 – Presidente
2. Cineia das Graças Ferreira Brito – Matrícula *****860 – Membro
3. Francisca Maria da Silva - Matrícula *****578 - Membro
4. Julia Maria Abdias Façanha Fonseca – Matrícula *****766 - Membro
5. Mirian Hotts da Costa Pinheiro - Matrícula *****241 - Membro
6. Mirian Gomes Sudário Fontini – Matrícula *****958 - Membro
7. Roseli Alves Damasceno – Matrícula *****238 - Membro
8. Sidinei de Almeida Alves – Matrícula *****429 – Membro
9. Valdete Abranches Gomes – Matrícula *****504 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ji-Paraná/Seduc:

1. Rosangela Aparecida Marum Candido – Matrícula *****761 – Presidente
2. Andreia Maria Pereira – Matrícula *****912 – Membro
3. Gislei Westphal dos Reis – Matrícula *****453 – Membro
4. Maria Gorete Lara – Matrícula *****049 – Membro
5. Rosangela Aparecida Silva Falqueto – Matrícula *****889 – Membro
6. Rosinete Fernandes Pereira Pimentel Barriga – Matrícula *****528 – Membro
7. Valquires Dutra de Sousa – Matrícula *****077 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Machadinho do Oeste/Seduc:

1. Edileuza Almeida de Oliveira - Matrícula *****079 – Presidente
2. Ana Paula Gineli Vazzoler - Matrícula *****217 – Membro
3. Claudionor Jesus dos Santos – Matrícula *****580 - Membro
4. Fábila Iraci de Oliveira – Matrícula *****933 – Membro
5. Fernanda Silva de Oliveira Quintaneiro Fontão - Matrícula *****949 - Membro
6. Kely Morgana da Costa Queiroz - Matrícula *****579 - Membro
7. Roseli Vaz Pereira – Matrícula *****597 – Membro
8. Tatiane Queiroz Ribeiro - Matrícula *****321 – Membro
9. Wátila Ramos Grachet – Matrícula *****859 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ouro Preto do Oeste/Seduc:

1. Janeth Maria de Souza – Matrícula *****800 – Presidente
2. Claudio Moura de Menezes – Matrícula *****177 – Membro
3. Fernanda Teixeira Celante – Matrícula *****896 - Membro
4. Maiara Oliveira Maia - Matrícula *****712 – Membro
5. Maria de Fátima Rodrigues Simione – Matrícula *****485 - Membro
6. Nazareno Fae Lauve - Matrícula *****003 – Membro
7. Paula Regina Mendes - Matrícula *****192 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Pimenta Bueno/Seduc:

1. Eliane Cristina Faria - Matrícula *****882 – Presidente
2. Adriana Vicente Lins – Matrícula *****539 – Membro
3. Ana Claudia de Oliveira Negri - Matrícula *****432 – Membro
4. Ana Lucia Moraes Batista – Matrícula *****211 – Membro
5. Marineusa Almeida Moreira – Matrícula *****982 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Porto Velho/Seduc:

1. Liana Silva de Almeida Lima – Matrícula *****150 - Presidente
2. Denise Andrade Martins De Azevedo – Matrícula *****021 – Membro
3. Ivone Mendonça Santos Neta – Matrícula *****895 – Membro
4. Laiz de França M. Linhares – Matrícula *****477 – Membro
5. Rosângela Rosane de Oliveira Coelho – Matrícula *****313 – Membro
6. Salomé Conde Shockness – Matrícula *****191 - Membro
7. Sandra Nunes Veiga – Matrícula *****794 – Membro
8. Suziellen Andrade de Carvalho – Matrícula *****832 – Membro

9. Vera Lucia Guedes Monteiro - Matrícula *****916 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Rolim de Moura/Seduc:

1. Rita de Cássia de Souza Cabral Degam - Matrícula *****397 - Presidente

2. Délis Cristina dos Santos Almeida - Matrícula *****384 - Membro

3. Janice Daiane Lira - Matrícula *****149 - Membro

4. Fabiane Marcílio Paz da Silva - Matrícula *****376 - Membro

5. Kenia Lindenberg Barroso - Matrícula *****190 - Membro

6. Marlene Dias Cardoso Teles - Matrícula *****833 - Membro

7. Rosmar dos Santos - Matrícula *****303 - Membro

8. Tamires Pereira Cao de Oliveira - Matrícula *****141 - Membro

9. Thiago Rodrigues da Rocha - Matrícula *****048 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/São Francisco do Guaporé/Seduc:

1. Jose Mauricio de Carvalho - Matrícula *****451 - Presidente

2. Cícero Marim Magalhaes - Matrícula *****061 - Membro

3. Claudimara Gisele de Souza - Matrícula *****280 - Membro

4. Genandrea Karine da Cruz - Matrícula *****361 - Membro

5. Juliana Francisco de Oliveira - Matrícula *****018 - Membro

6. Roseli Poiani - Matrícula *****529 - Membro

7. Wilson Florentino da Silva - Matrícula *****691 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Vilhena/Seduc:

1. Anandrea Trovo - Matrícula *****825 - Presidente

2. Cecilia Almeida Marques - Matrícula *****772 - Membro

3. Erinea Raquel Pereira Almeida - Matrícula *****773 - Membro

4. Neide Pereira Cardoso Costa - Matrícula *****580 - Membro

4. Nilza Cassimira de Jesus Lopes - Matrícula *****493 - Membro

5. Sheila Perez Rodrigues - Matrícula *****690 - Membro

6. Vânia Mari Nanci - Matrícula *****730 - Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046355780

Portaria nº 2257 de 29 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução dos serviços de contratação de empresa especializada e habilitada para fornecimento de Passagem Terrestre, Hospedagem, Salas Climatizadas e Água para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de realizar o atendimento a Gerência de Esporte Escolar - GEE da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte

Escolar – CEFACEE/DGE/SEDUC, durante a participação dos paratletas no Meeting Paralímpico Loterias Caixa, no município de Porto Velho/RO.

Servidores para Fiscal de Contrato

Designação	Nome	Matrícula
Fiscal de Contrato	Clênio Marcelo Pereira Araújo	*****731
Fiscal Substituto	Evangelista Araújo Soares	*****192

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de Hospedagem da empresa contratada;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Designação	Nome	Matrícula
Membro	Dênis Clei Braz dos Santos	*****098
Membro	Alex Alexandre Polenis	*****037
Membro	Expedito Ferreira Santana Júnior	*****408

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação dos serviços executados;

II - Realizar o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com o Relatório do Fiscal do Contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046367920

Portaria nº 3425 de 09 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.272108/2021-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**ROSMAR DOS SANTOS**, matrícula **300053303**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico

Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 23/06/2014 a 22/06/2019**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027986620

Portaria nº 7312 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.487072/2021-74.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **APARECIDA DA SILVA FEITOSA**, matrícula 300023344, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de 10/04/1997 à 09/04/2002, 10/04/2002 à 02/07/2008, 03/07/2008 à 02/07/2013 e 03/07/2013 à 02/07/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282128

Portaria nº 3394 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.002327/2022-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIMUNDA DA COSTA MATOS**, matrícula **300026939**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 a 01/05/2007, 01/05/2012 a 30/04/2017 e 01/05/2012 a 30/04/2017**, Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027986587

Portaria nº 4251 de 21 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.193020/2021-30**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA VANIA BARROS DOS SANTOS**, matrícula **300019028**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D'Oeste, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 20/11/1995 à 18/11/2000**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421300

Portaria nº 6826 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414257/2021-60**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO CHAVES**, matrícula 300072019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 2 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 05/12/2012 à 04/12/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811314

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020/2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 44.50.42/33.50.41/33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.182255/2019-81	CEEJA Vilhena	Conselho Escolar do CEEJA	Vilhena	Vilhena	84.568.617/0001-06	316.707,19

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046397457

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.238158/2019-51	EEEFM Eduardo Lima e Silva	Conselho Escolar da EEEFM Eduardo Lima e Silva	Porto Velho	Porto Velho	05.889.571/0001-42	324.081,56

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046399429

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.41/44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.252114/2020-77	EEEF Professora Eloísa Bentes Ramos	Conselho Escolar da EEEF Professora Eloísa Bentes Ramos	Porto Velho	Porto Velho	01.761.297/0001-70	327.677,26

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046400369

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020/2021/2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112/0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42/44.60.42.01/44.50.51.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.262340/2020-66	EEEFM Pedro Mendes Cardos	Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso	Buritit	Nova Mamoré	24.638.497/0001-36	329.861,74

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046335182

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112/0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41/44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.508642/2019-52	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Rolim de Moura	Nova Brasilândia D'Oeste	01.170.903/0001-83	329.195,77

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046347243

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020/2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.41/33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.366777/2020-78	EEEFM Eduardo Lima e Silva	Conselho Escolar da EEEFM Eduardo Lima e Silva	Porto Velho	Porto Velho	05.889.571/0001-42	142.829,25

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046354058

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020/2023, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118/1.5.00.001001 e Natureza de Despesa: 44.50.42/44.50.51.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.497631/2020-73	EEEFM Santa Ana	Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso	Ji-Paraná	Alvorada D'Oeste	00.671.995/0001-12	214.421,41

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046355413

Portaria nº 7949 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487077/2021-05**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CELIA NOGUEIRA FERREIRA**, matrícula 300051793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 03/05/2009 à 02/05/2014 e 03/05/2014 à 02/05/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437998

EXTRATO

CONTRATO Nº0046284386/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, inscrito no CNPJ nº 01.804.162/0001-45 , sito a Rua: R. Oito de Julho, nº 1730 , Castanheira - Porto Velho/RO

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$2.706,92 (dois mil setecentos e seis reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO: 0029.043475/2023-77

VIGÊNCIA: 3(três)meses

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024

Clayton Amaral Batista

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0046284657

AVISO

CANCELAMENTO DO AVISO E DO EXTRATO DO CONTRATO 53/2023

CANCELAMENTO DO AVISO:

(0044118956) Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228 - Disponibilização: 05/12/2023 - Publicação: 05/12/2023.

CANCELAMENTO DO EXTRATO 52/2023

(0044707460) Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 242 - Disponibilização: 26/12/2023 - Publicação: 26/12/2023.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, através do seu Presidente Sr. Wagner Soares do Nascimento, publica o **CANCELAMENTO DO AVISO E CANCELAMENTO DO**

EXTRATO DO CONTRATO 053/2023, cujo objeto é contratação de serviço técnico profissional (assessoria contábil).
Corumbiara, 01 de março de 2024.

Wagner Soares do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046403871

Portaria nº 7746 de 26 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487143/2021-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCOS VENICIUS VIEIRA MACENA**, matrícula 300063079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 05/12/2010 à 04/12/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022383612

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046276323/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA

CONTRATADA: **STAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ:** 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios conforme consta no contrato em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$2.062,38 (dois mil sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.043958/2023-71

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024

EDISON MONTEIRO DE OLIVIERA
Representante / Contratante
Leandro Fontenele Calixto
Representante / Contratada

Protocolo 0046276348

Portaria nº 3794 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.076520/2022-99**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILENIA MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula **300024833**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319816

EXTRATO

CONTRATO Nº0046253184/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M **CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA**, CNPJ nº **:00.655.170/0001-04**.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ:05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$3.303,80 (três mil trezentos e três reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 0029.043677/2023-19

VIGÊNCIA: 3(três)meses

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024

Vanderlei Varini dos Santos

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0046253254

Portaria nº 7953 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487169/2021-87**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EUNICE MORETE**, matrícula 300027336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Professor

Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/02/2003 à 01/02/2008, 02/02/2008 à 31/01/2013 e 01/02/2013 à 31/01/2018.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438002

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA

CONTRATADA: **Fortaleza Comercio Varejista Produtos Alimenticios**, CNPJ - 31.263.035/0001-47

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita pelo período de 03 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8.014,16 (Oito mil e quatoze reais e sesses seis centavos)

PROCESSO Nº 0029.010978/2024-47

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024

ASSINAM: Valdecir R Pereira – Vice Presidente do Conselho Escolar da EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita

Valdecir Rodrigues Pereira

Vice Presidente do Conselho Escolar

Costa Marques, 29 de fevereiro de 2024

Protocolo 0046399284

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA

CONTRATADA: **M. S. DE SOUZA EIRELI**, CNPJ - 31.509.421/0001-76

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita pelo período de 03 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.829,65 (Sete mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)

PROCESSO Nº 0029.010978/2024-47

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024

ASSINAM: Valdecir R Pereira – Vice Presidente do Conselho Escolar da EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita

Valdecir Rodrigues Pereira

Vice Presidente do Conselho Escolar

Costa Marques, 29 de fevereiro de 2024

Protocolo 0046399628

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA

CONTRATADA: **S. N. B. Santana Intermediação de Serviços e Eng.em Geral** , CNPJ - 43.351.307/0001-76

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita pelo período de 03 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.585,00 (Um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)

PROCESSO Nº 0029.010978/2024-47

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024

ASSINAM: Valdecir R Pereira – Vice Presidente do Conselho Escolar da EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita

Valdecir Rodrigues Pereira

Vice Presidente do Conselho Escolar

Costa Marques, 29 de fevereiro de 2024

Protocolo 0046399720

EXTRATO

CONTRATO Nº0046240524/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire , CNPJ: 84.722.842/0001-47 , situado na Rua: Rio Lage , nº 11927 , Bairro: Ronaldo Aragão , Porto Velho/RO.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$5.542,93 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

PROCESSO:0029.050417/2023-08

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0046240611

Portaria nº 3795 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.071449/2022-58**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**JOAO NETO GAMA DE BRITO**, matrícula **300020971**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 14/04/2012 a 14/04/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319817

Portaria nº 7506 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487178/2021-78**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OSIAS FERREIRA DA SILVA**, matrícula **300028566**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 01/04/1998 a 31/03/2003, 01/04/2003 a 23/06/2009, 24/06/2009 a 23/06/2014 e de 24/06/2014 a 23/06/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335183

Portaria nº 3796 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.045626/2022-41**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADAO MENDES LEITE**, matrícula **300072455**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/12/2012 a 18/12/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319819

Portaria nº 7955 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487189/2021-58**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEIDE AZEVEDO SILVA**, matrícula **300051353**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2014 à 09/04/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438005

Portaria nº 3797 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.036437/2022-87**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALEXANDRINA DA SILVA**, matrícula **300052686**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 26/05/2014 a 25/05/2019**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319820

Portaria nº 7317 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.487190/2021-82.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NELINEIDE SILVA DE SOUZA**, matrícula 300025054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282139

Portaria nº 7509 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487194/2021-61**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o servidor **OSMUNDO SOARES FERREIRA**, matrícula **300026514**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo

Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º,2º,3º e 4º quinquênio de 02/02/1998 a 01/02/2003, 02/02/2003 a 01/02/2008,02/02/2008 a 31/01/2013 e de 01/02/2013 a 31/01/2018.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335188

Portaria nº 2242 de 28 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de janeiro de 2024, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos dos processos n.º 0042.068429/2022-21 e n.º 0029.000626/2023-01, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 0*.***.***/*1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho-RO, com sede na Rua Paulo Leal, 357, Centro, CEP: 76801-094, Porto Velho - RO, e das Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM PROFESSOR DANIEL NERI DA SILVA	FISCAL DE CONTRATO	GERLLIANY FERNANDES DE LIMA ALVES	*****033
	FISCAL SUBSTITUTO	LUCIMAR ROCHA FINOTTI	*****463
EEEF CASA DE DAVI	FISCAL DE CONTRATO	MARCIA APARECIDA AMORIM	*****136
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DO SOCORRO G. LEITE	*****511
EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	FISCAL DE CONTRATO	VALNIDE SILVA MEIRELES	*****762
	FISCAL SUBSTITUTO	LIDIANE SILVA DOS S. GASPARINI	*****791
EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	FISCAL DE CONTRATO	ROSINEIA ALVES CIRINO	*****057
	FISCAL SUBSTITUTO	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	*****450
EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	FISCAL DE CONTRATO	VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO	*****564
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIZETE SILVA PRATES	*****813
EEEF JAIME BARCESSAT	FISCAL DE CONTRATO	EDNEIA FERREIRA DA SILVA BATISTA	*****572
	FISCAL SUBSTITUTO	NADICO SOUZA DOS SANTOS	*****194
EEEFM DR. OSWALDO PIANNA	FISCAL DE CONTRATO	JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTAO NETO	*****181

	FISCAL SUBSTITUTO	JOÃO BOSCO VIEIRA	*****400
EEEFM RIO BRANCO	FISCAL DE CONTRATO	JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA	*****646
	FISCAL SUBSTITUTO	FABRÍCIA SILVA MEDEIROS	*****051
EEEFM MARIANA	FISCAL DE CONTRATO	MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS	*****233
	FISCAL SUBSTITUTO	ROSEÂNGELA LEMOS DA SILVA	*****898
EEEFM GETÚLIO VARGAS	FISCAL DE CONTRATO	LUCIANA ANDREIA HOLTZ	*****988
	FISCAL SUBSTITUTO	JORGE LUIZ DA SILVA	*****165
EEEF PROF. ROBERTO DUARTE PIRES	FISCAL DE CONTRATO	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	*****457
	FISCAL SUBSTITUTO	ROSILEIA DA SILVA DE ARAUJO FERNANDES	*****553
EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO	FISCAL DE CONTRATO	SANDRO DOS SANTOS PARDO	*****340
	FISCAL SUBSTITUTO	BENEDITO PORTELA DE ARAÚJO	*****457
EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	FISCAL DE CONTRATO	MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO	*****267
	FISCAL SUBSTITUTO	NEOZENILZIA ALMEIDA DE CRISTO	*****268
EEEF HEITOR VILLA LOBOS	FISCAL DE CONTRATO	CLAYTON AMARAL BATISTA	*****850
	FISCAL SUBSTITUTO	PATRICIA CAMILO BENICIO	*****640
EEEFM DUQUE DE CAXIAS	FISCAL DE CONTRATO	JEFERSON SALES GUIMARÃES	*****274
	FISCAL SUBSTITUTO	MARLY DE LIMA RIBEIRO	*****554
EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA	FISCAL DE CONTRATO	DIONE MARTINS MAGALHÃES	*****182
	FISCAL SUBSTITUTO	SARA LOPES COSTA	*****774
EEEF BRANCA DE NEVE	FISCAL DE CONTRATO	HINDIRA DE MELO MENDES	*****637
	FISCAL SUBSTITUTO	REGINA CELIA M. DE SOUZA	*****332
EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO	FISCAL DE CONTRATO	VALTER BELARMINO	*****653
	FISCAL SUBSTITUTO	CARLA DA SILVA FREIRE	*****611
EEEFM DOM PEDRO I	FISCAL DE CONTRATO	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	*****183
	FISCAL SUBSTITUTO	FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE	*****260

EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO	FISCAL DE CONTRATO	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	*****265
	FISCAL SUBSTITUTO	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	*****248
EEEFM JOHN KENNEDY	FISCAL DE CONTRATO	JOSETE DE JESUS MARTINS	*****906
	FISCAL SUBSTITUTO	ELIETE DIOGO DA CRUZ ALMEIDA	*****287
EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	FISCAL DE CONTRATO	SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA	*****951
	FISCAL SUBSTITUTO	SANDRA MARIA DA COSTA	*****444
EEEMTI 4 DE JANEIRO	FISCAL DE CONTRATO	FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	*****609
	FISCAL SUBSTITUTO	MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	*****999
EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	FISCAL DE CONTRATO	DENICE DE SOUZA PEREIRA	*****609
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	*****712
EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH	FISCAL DE CONTRATO	LILIANY AURORA MOREIRA	*****304
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIANA CHAVES ALMEIDA	*****530
EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATO	JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	*****719
	FISCAL SUBSTITUTO	SERGIO PASTOR DA SILVA	*****852
EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS	FISCAL DE CONTRATO	GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO	*****070
	FISCAL SUBSTITUTO	PAOLA CONCEIÇÃO FORONI	*****474
EEEFM MURILO BRAGA	FISCAL DE CONTRATO	FRANCIANNE SOUZA DA SILVA	*****597
	FISCAL SUBSTITUTO	MÁRCIA DE AMORIM SOUZA	*****289
EEEF PROF. ELOISA BENTES RAMOS	FISCAL DE CONTRATO	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	*****190
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA CRISTINA DE MELO PEREZ LEVY	*****075
EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	FISCAL DE CONTRATO	CINTHIA PATRICIA MACÊDO MELO	*****564
	FISCAL SUBSTITUTO	HELENA PEREIRA LEITE	*****281
EEEFM PAULO FREIRE	FISCAL DE CONTRATO	ALTAIR RAMOS GOMES	*****612
	FISCAL SUBSTITUTO	GISELI APARECIDA ALVES	*****290
EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	FISCAL DE CONTRATO	IVONE TAUFMANN DA SILVA	*****556

	FISCAL SUBSTITUTO	SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	*****517
EEEFM SÃO LUIZ	FISCAL DE CONTRATO	EDNA CELESTINO DOS PASSOS	*****553
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS	*****363
EEEFM CAP. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	FISCAL DE CONTRATO	VANDERLEI VARINI DOS SANTOS	*****742
	FISCAL SUBSTITUTO	JORGE TAPUDIMA	*****281
EEEFM ULISSES GUIMARÃES	FISCAL DE CONTRATO	VALDECI RAMOS SANTOS	*****057
	FISCAL SUBSTITUTO	ISRAEL DE MESQUITA LEÃO	*****877
EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	FISCAL DE CONTRATO	MARCELO LIMA DE ARAÚJO	*****660
	FISCAL SUBSTITUTO	SIMONE PILTZ DE SOUZA	*****664
EEEFM RISOLETA NEVES	FISCAL DE CONTRATO	GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA	*****321
	FISCAL SUBSTITUTO	EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL	*****511
EEEFM PROF. ORLANDO FREIRE	FISCAL DE CONTRATO	LUCIANO FRANCISCO	*****702
	FISCAL SUBSTITUTO	MARICÉLIA SILVA OLIVEIRA	*****223
EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	FISCAL DE CONTRATO	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	*****208
	FISCAL SUBSTITUTO	SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	*****323
EEEF 21 DE ABRIL	FISCAL DE CONTRATO	LUCIA LOPES LEITE	*****325
	FISCAL SUBSTITUTO	ANA FLAVIA OLIVEIRA ALVES RIGGO	*****036
EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	FISCAL DE CONTRATO	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	*****252
	FISCAL SUBSTITUTO	MARCELO DE OLIVEIRA	*****710
EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA	FISCAL DE CONTRATO	JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTOYARA	*****679
	FISCAL SUBSTITUTO	YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	*****744
EEEF SÃO SEBASTIÃO I	FISCAL DE CONTRATO	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA	*****322
	FISCAL SUBSTITUTO	LÍVIA COUTINHO M. GORAYEB	*****169
EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE	FISCAL DE CONTRATO	JULIETH COSTA MAGNO	*****196
	FISCAL SUBSTITUTO	ANA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	*****771

EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	FISCAL DE CONTRATO	KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA	*****500
	FISCAL SUBSTITUTO	ORISVALDO SOUZA DE OLIVEIRA	*****459
EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS	FISCAL DE CONTRATO	ANA LAURA CAMACHO ROCA	*****463
	FISCAL SUBSTITUTO	MAURO SILVEIRA SALDANHA	*****232
EEEF PRINCESA IZABEL	FISCAL DE CONTRATO	CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	*****345
	FISCAL SUBSTITUTO	GILKA RODRIGUES MACHADO	*****440
COLÉGIO DOM PEDRO II - UNIDADE I	FISCAL DE CONTRATO	LIDIANE DA SILVA NEVES	*****492
	FISCAL SUBSTITUTO	BETHANIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	*****293
EEEF MARIA DE NAZARÉ	FISCAL DE CONTRATO	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	*****414
	FISCAL SUBSTITUTO	ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	*****893
EEEFM GENERAL OSÓRIO	FISCAL DE CONTRATO	JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA	*****555
	FISCAL SUBSTITUTO	REINALDO ROQUE DOS SANTOS MENEZES	*****415
EEEFM PROF. FLORA CALHEIROS COTRIN	FISCAL DE CONTRATO	MABIO GARCIA DOS SANTOS	*****027
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA LUCIENE C. NORONHA MAIA	*****881
EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	FISCAL DE CONTRATO	CLEUDIMARA LOBO RAMOS	*****201
	FISCAL SUBSTITUTO	WILDEMA PINHEIRO DE MORAIS NEVES	*****456
IEE CARMELA DUTRA	FISCAL DE CONTRATO	IONIRA MELO DA SILVA	*****658
	FISCAL SUBSTITUTO	DIEGO SILVA VASCONCELOS	*****487
EEEF PE MÁRIO CASTAGNA	FISCAL DE CONTRATO	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	*****061
	FISCAL SUBSTITUTO	SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM	*****312
EIEEFM KYOWA; e EIEEF PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA (localizadas no município de Porto Velho - RO)	FISCAL DE CONTRATO	ELIZEU CORDEIRO MACHADO	*****670
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DE FÁTIMA KARITIANA	*****274
EEEM MAJOR GUAPINDAIA	FISCAL DE CONTRATO	CÉLIO LEANDRO DA SILVA	*****222
	FISCAL SUBSTITUTO	ROSIMARA GOMES VITAL	*****236
EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	FISCAL DE CONTRATO	KATIA CILENE MENDONÇA LIMA	*****342

	FISCAL SUBSTITUTO	MICHELLE BERNARDO MEDEIRA	*****168
EEEB PROF. JOÃO BENTO DA COSTA	FISCAL DE CONTRATO	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	*****702
	FISCAL SUBSTITUTO	IVONETE COSTA VIEIRA	*****295
EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	FISCAL DE CONTRATO	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	*****181
	FISCAL SUBSTITUTO	MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	*****622
EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	FISCAL DE CONTRATO	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	*****327
	FISCAL SUBSTITUTO	CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE	*****177
EEEMTI BRASÍLIA	FISCAL DE CONTRATO	CLARINA CARNEIRO DE MORAES	*****564
	FISCAL SUBSTITUTO	LUCINEIDE RODRIGUES MONTEIRO	*****079
EEEFM BELA VISTA	FISCAL DE CONTRATO	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	*****933
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA MACIEL SILVA	*****340
EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA	FISCAL DE CONTRATO	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	*****925
	FISCAL SUBSTITUTO	SANDRO APARÍCIO DE CASTRO	*****352
CEEJA PE MORETTI	FISCAL DE CONTRATO	MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO	*****040
	FISCAL SUBSTITUTO	JOSÉ FAUSTINO ROCHA	*****870
EEEFM ALBINO BUTTNER	FISCAL DE CONTRATO	MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA	*****182
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE SANTOS	*****438
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM I	FISCAL DE CONTRATO	LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA	*****673
	FISCAL SUBSTITUTO	WILANY BARBOSA DOS SANTOS DE MACEDO	*****300
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II UNIDADE JACI PARANÁ CTPM II	FISCAL DE CONTRATO	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	*****608
	FISCAL SUBSTITUTO	CARLOS BARROS DE SOUZA	*****042
EEEFM ESTUDO E TRABALHO	FISCAL DE CONTRATO	HUDSON GÓES CAETANO	*****115
	FISCAL SUBSTITUTO	CRISTIANE JOELMA DENNY	*****817
EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	FISCAL DE CONTRATO	JOHN LEONES FERREIRA DE SOUZA	*****368
	FISCAL SUBSTITUTO	CHIRLANE NOBRE BELO	*****119

EEEF GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL	FISCAL DE CONTRATO	TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA	*****539
	FISCAL SUBSTITUTO	LENI DE SOUZA COSTA	*****805
EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	FISCAL DE CONTRATO	ARGEU BARROS	*****730
	FISCAL SUBSTITUTO	CLAUDEMIR FELICIANO MOTA	*****378
EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	FISCAL DE CONTRATO	EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	*****755
	FISCAL SUBSTITUTO	MARINETE DA CONCEIÇÃO	*****375
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPM VII	FISCAL DE CONTRATO	LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES	*****649
	FISCAL SUBSTITUTO	ROSE TICIANE CUNHA DA SILVA	*****948
EEEFM MADEIRA MAMORÉ	FISCAL DE CONTRATO	EDILANIA ARRUDA ROSENDE	*****614
	FISCAL SUBSTITUTO	KELYANY OLIVEIRA CASTRO DE GÓES	*****338
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO	FISCAL DE CONTRATO	SILVANA DE ARAÚJO FERREIRA	*****710
	FISCAL SUBSTITUTO	IVONE MENDONÇA SANTOS NETA	*****895

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO	MEMBRO	LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA	*****150
	MEMBRO	SANDRA NUNES VEIGA	*****794
	MEMBRO	ANA PAULA NOBRE LUZ	*****047
	SUPLENTE	LÉIA CÁSSIA RODRIGUES PAULUS	*****372

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2024, revogando a Portaria nº 8194 de 09 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de outubro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046358515

Portaria nº 3800 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.609136/2021-02**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HELENA PEREIRA VAILANTE**, matrícula **300117500**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/04/2012 a 25/04/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319823

Portaria nº 2274 de 29 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de janeiro de 2024, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos dos processos n.º 0042.068429/2022-21 e n.º 0029.001311/2023-72, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 0*.***.***/*1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, com sede na Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76.920-000, Ouro Preto do Oeste - RO, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscais de Contrato - Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste

Unidade	Designação	Nome	Matrícula

Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII	Fiscal de Contrato	Gladson Pagotto Silvestre	*****812
	Fiscal Substituto	Nelcileia Vargas dos Santos	*****818
EEEFM Joaquim de Lima Avelino	Fiscal de Contrato	Sandro Mauro Guirro	*****772
	Fiscal Substituto	Guanaelli Gomes Depizzol de Amorim	*****006
EEEFM Monteiro Lobato	Fiscal de Contrato	Nádia Cristina Carneiro de Almeida	*****527
	Fiscal Substituto	Sônia Richter	*****947
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Fiscal de Contrato	Raquel Brasilina dos Santos	*****466
	Fiscal Substituto	Olinda Cristina de Souza Fagundes	*****714
EEEF Professora Margarida Custódio de Souza	Fiscal de Contrato	Dagmar Ramalho de Oliveira	*****749
	Fiscal Substituto	Elane Mateus Batista	*****505
CEEJA Professor Antônio de Almeida	Fiscal de Contrato	Alenice Alves dos Santos	*****517
	Fiscal Substituto	Renata Siqueira Bernardes	*****730
EEEFM Maria de Matos e Silva	Fiscal de Contrato	Ricardo Carlos Gomes	*****409
	Fiscal Substituto	Tania Maria Lubiana Satilho	*****983
EEEFM Migrantes	Fiscal de Contrato	Naide Evaristo da Silva	*****384
	Fiscal Substituto	Elivaldo Marques dos Santos	*****058
EEEF Florizel Lamego Ferrari	Fiscal de Contrato	Lucimara Bis Bastos	*****254
	Fiscal Substituto	Leila da Silva Peixoto	*****323
EIEEFM Amondawa	Fiscal de Contrato	Maria Aparecida Gonçalves dos Santos	*****352
	Fiscal Substituto	Mandêi Amondawa	*****967
EEEFM Altamir Billy Soares	Fiscal de Contrato	Cristina Gomes Coimbra	*****584
	Fiscal Substituto	Lucirene Gomes da Silva	*****537
CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	Fiscal de Contrato	Ailton Maceno Mendes	*****405
	Fiscal Substituto	Alexandra Cristina Coelho dos Santos	*****017
EEEFM Pioneira	Fiscal de Contrato	Arleuda de Araújo Oliveira	*****958
	Fiscal Substituto	Rosa Mônica Gonçalves Gaihas	*****809
EEEFM Maria Goretti	Fiscal de Contrato	Anete Ribeiro de Souza	*****730
	Fiscal Substituto	Alice Gonçalves dos Santos	*****519
EEEFM Tubarão	Fiscal de Contrato	Renilda Marques dos Santos	*****123
	Fiscal Substituto	Juliana Borges dos Santos	*****067
Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste	Fiscal de Contrato	Maiara Oliveira Maia	*****712

	Fiscal Substituto	Clemir Moreira	*****184

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste			
Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste	Membro	Janeth Maria de Souza	*****800
	Membro	Nazareno Faé Lauve	*****003
	Membro	Jésica Kethlen Mosconi de Oliveira	*****060
	Suplente	Lorena Dantas de Andrade Campos	*****588

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2024, revogando a Portaria nº 7382 de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046384612

Portaria nº 2288 de 29 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de janeiro de 2024, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos dos processos n.º 0042.068429/2022-21 e n.º 0029.000781/2023-19, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa

Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ n.º 0*.***.***/*1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes, com sede na Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852, Ariquemes - RO, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES

UNIDADE	NOME	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO	ELEUNICE DOS SANTOS BARROS	Fiscal de Contrato	*****061
	LÁZARA ADELINO ANGELO	Fiscal Substituto	*****165
EEEFM LAURINDO RABELO	GILVAN VASCONCELOS GOMES	Fiscal de Contrato	*****203
	DANILO GONÇALVES FRANÇA	Fiscal Substituto	*****508
EEEF ALBINA MÁRCIO SORDI	MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI	Fiscal de Contrato	*****255
	ELIANA PEREIRA MOULAZ	Fiscal Substituto	*****718
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM III	FRANCINALDO ARAÚJO SILVA	Fiscal de Contrato	*****036
	GEDIANE DA C. PACIFICO ORSSATTO	Fiscal Substituto	*****032
EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAÚJO	ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	Fiscal de Contrato	*****356
	ORMEZINDA CÉLIA DIAS	Fiscal Substituto	*****976
EEEFM RICARDO CANTANHEDE	WESLEI GOLDONI CORDEIRO	Fiscal de Contrato	*****561
	JOSIANE SOUZA BRASIL	Fiscal Substituto	*****069
EEEMTI HEITOR VILLA LOBOS	PATRÍCIA PIRES CHERQUE	Fiscal de Contrato	*****704
	SÉRGIO BATISTI	Fiscal Substituto	*****790
EEEFM MIGRANTES	FÁTIMA GARCIA DA SILVA	Fiscal de Contrato	*****274
	MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS	Fiscal Substituto	*****598
EEEFM JARDIM DAS PEDRAS	KÁTIA ANDREIA FREITAS SUDRÉ SCHMITD	Fiscal de Contrato	*****704
	ALCEMIR RIBEIRO DE ARRUDA	Fiscal Substituto	*****090
EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA	VALNEY LIMA VALE	Fiscal de Contrato	*****801
	ISAIAS BRITES PEREIRA DOS SANTOS	Fiscal Substituto	*****895
EEEFM CORA CORALINA	ROSINEIDE MAGALHÃES RIBEIRO MORAES	Fiscal de Contrato	*****612

	CREONICE DAVID CAMPOS	Fiscal Substituto	*****329
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES	EDRIANA FERREIRA DA SILVA	Fiscal de Contrato	*****732
	ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS	Fiscal Substituto	*****723
EEEEFM PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA	EDICARLOS FERNANDES GOBIRA	Fiscal de Contrato	*****671
	ROSILDA COSTA CAMARGO	Fiscal Substituto	*****141
EEEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO	Fiscal de Contrato	*****294
	ELIANA AMANTINO MACIEL DA SILVA	Fiscal Substituto	*****507
EEEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	ANDREIA MARAFIGA	Fiscal de Contrato	*****869
	MARIA EDIMÉIA DE ANDRADE	Fiscal Substituto	*****424
EEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	ODETE PAULUS	Fiscal de Contrato	*****504
	GILIANE BERGAMO	Fiscal Substituto	*****223
EEEEFM MATO GROSSO	MARINEIDE RODRIGUES	Fiscal de Contrato	*****723
	SUELI SOUZA PEREIRA	Fiscal Substituto	*****570
EEEEFM FRANCISCO MIGNONE	EDER APARECIDO FERREIRA	Fiscal de Contrato	*****006
	ELAINE CRISTINA DE MORAES	Fiscal Substituto	*****279
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES	ADRIANA TEIXEIRA NOBRE DA SILVA	Fiscal de Contrato	*****781
	VILMAR VICENTE NARDINO	Fiscal Substituto	*****491

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

- § 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;
- § 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;
- § 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;
- § 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- § 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES	Membro	NILTA MOREIRA BRAGA NUNES	*****746
	Membro	REGIANE VILALON MARCHI RIBEIRO	*****692
	Membro	LEIVA GOMES	*****794
	Suplente	FRANCILENE BRANDT DE MORAES	*****659

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2024, revogando a Portaria nº 6621 de 24 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de julho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046400138

Portaria nº 7660 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487217/2021-37**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**TANIA MARIA RODRIGUES DE CRISTO**, matrícula **300025360**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e de 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368901

Portaria nº 2254 de 29 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Processo nº 0029.006813/2024-71, (0046350587),

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1962 de 19 de fevereiro de 2024, que Dispensou a contar **29/02/2024**, **FRANCIANNE SOUZA DA SILVA**, Matrícula *******597**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da E.E.E.F.M Murilo Braga

Tipologia 04, localizada no Município de **Porto Velho/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046366155

EXTRATO

CONTRATO Nº0046229461/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ:05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos).

PROCESSO:0029.043741/2023-61

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA:01/03/2024

VALTER BELARMINO

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0046229954

Portaria nº 7956 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487202/2021-79**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REJANE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 300063460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 23/11/2005 à 22/11/2010 e 23/11/2010 à 22/11/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438006

Portaria nº 7925 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.488303/2021-67**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSINELIA GOMES BADRA**, matrícula 300063383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Guajará-Mirim, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/11/2010 à 22/11/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437973

Portaria nº 7508 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487193/2021-16**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANE CARDOSO**, matrícula **300027276**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335187

Portaria nº 7926 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.488412/2021-84**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VILMA BARROSO BRAGA**, matrícula 300050790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Guajará-Mirim, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 15/03/2009 à 14/03/2014 e 15/03/2014 à 14/03/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437974

Portaria nº 7320 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.487226/2021-28.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO APARECIDO PAULO DE SOUZA**, matrícula 300028536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 01/04/2003 à 30/03/2008 e 31/03/2008 à 30/03/2013**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282145

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0046029082

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL CASTELO BRANCO, **CNPJ: 00.699.182/0001-30**

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:**R\$8.227,43 (oito mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos)**.

PROCESSO: 0029.009598/2023-89

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024

ASSINAM:

VALTER BELARMINO

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0046055291

EDITAL Nº 1/2024/SEDUC-CTPMVI

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI, no uso de suas atribuições legais, convida os Membros do Conselho Escolar e toda a comunidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, Ina Rua Avenca nº, 2042, Bairro Santiago, Ji-Paraná/RO. CEP: 76901-144. Fone: (69) 3421-5230, para assembleia geral ordinária.

1 - PAUTA:

1.1Informes Gerais e Administrativos;

2.O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, **informa que reunirá realizar-se-á às 08: 00hs do dia 05de março de 2024.**

Ji-Paraná/RO, 01 de março de 2024.

1º Ten QOA PM Adelson Pereira **Rodrigues**

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI

Protocolo 0046404976

Portaria nº 7515 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487251/2021-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NELSON BENTO SANTOS**, matrícula **300057236**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 03/12/2014 A 02/12/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335195

Portaria nº 2243 de 05 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.516112/2021-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GIGLIOLA MENEZES MENACHO**, matrícula **300060717**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 29/06/2005 à 28/06/2010 e 29/06/2010 a 28/06/2015**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024403992

Portaria nº 2289 de 08 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.517804/2021-68**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DALVA DE ALMEIDA CATRICHI**, matrícula **300057582**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/01/2005 a 26/01/2010**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024445335

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046249350/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73.

CONTRATADA:STAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Dias) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **1.516,75 (um mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**

PROCESSO:0029.043657/2023-48

VIGÊNCIA: 60 (Dias)

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024

Cinthia Patrícia Macêdo Melo

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0046249407

Portaria nº 3503 de 13 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.518033/2021-26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GISELE BOTELHO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula **300072372**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 05/12/2007 a 06/12/2012 e 07/12/2012 a 06/12/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028099717

Portaria nº 2395 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513210/2021-88**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA REGINA COUTINHO**, matrícula **300025972**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 15/04/2007 a 13/04/2012 e de 14/04/2012 a 13/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512835

Portaria nº 2256 de 29 de fevereiro de 2024

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.009716/2024-30,

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Ciclo Básico de Aprendizagem-CBA**, do(a) Servidor(a) **CONCEIÇÃO APARECIDA BABILON CAMPISTA MORAIS**, Matrícula *******753**, a partir de **01/02/2024**, de acordo com o Memorando 33 (0046198922).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0046366351

Portaria nº 2253 de 29 de fevereiro de 2024

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.009384/2024-93,

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Ciclo Básico de aprendizagem-CBA**, do(a) Servidor(a) **MARILAN KEILA ROCHA GALVÃO**, Matrícula *******094**, a partir de **01/02/2024**, de acordo com o Memorando 30 (0046172803).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0046365133

Portaria nº 2162 de 26 de fevereiro de 2024

Designa servidora para exercer a função de Inspetora Escolar na Coordenadoria Regional de Ji-Paraná/RO.

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cleise Fraga de Andrade - Matrícula xxxxxx021 para exercer a função de Inspetora Escolar, na Coordenadoria Regional de Ji-Paraná-RO, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046261025

Portaria nº 7919 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.492013/2021-18**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANESIA RODRIGUES PASSOS SOUZA**, matrícula **300016513**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Ji-Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,3º,4º,5º e 6º quinquênios de 22/06/1993 à 21/06/1998, 22/06/1998 à 21/06/2003, 22/06/2003 à 20/06/2008,21/06/2008 à 20/06/2013 e de 21/06/2013 à 20/06/2018.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437965

Portaria nº 2394 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513126/2021-64.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCILEIDE LEITE DE SOUZA**, matrícula **300125358**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/10/2001 à 07/10/2006, 01/08/2013 a 31/07/2018.**

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

EXTRATO

CONTRATO Nº0046247078/2024

CONTRATANTE: E.E.E.F.M. GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, inscrito no CNPJ: 01.773.569/0001-52, situada na Rua: Das Crianças, nº 4686, bairro Floresta, no Município de Porto Velho.

CONTRATADA: **STAR COMERIO LTDA, CNPJ:05.252.941.0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$1.644,99 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO: 0029.052295/2023-86

VIGÊNCIA: 3(TRÊS)meses

DATA DE ASSINATURA:01/03/2024

Liliany Aurora Moreira
Representante / Contratante
Leandro Fontenele Calixto
Representante / Contratada

Protocolo 0046247135

Portaria nº 2293 de 08 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.512786/2021-28.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDIA MARIA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula **300060783**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/06/2010 a 22/06/2015**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024445340

Portaria nº 6872 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.373599/2021-12.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARINA LIDIA DE SOUZA**, matrícula **300019068**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Espigão D'Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 01/04/1999 à 30/03/2004**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811415

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA.

CONTRATADA: M.R GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI , CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 128/2023 0039261607 , Pregão Eletrônico nº 99/2023 0039272234, Processo Administrativo nº 0029.006769/2023-18 em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CELSO FERREIRA DA CUNHA , localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.672,55 (trê mil, seissentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.006769/2023-18

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024

ASSINAM: - Roberto de Oliveira Souza / Presidente do Conselho Escolar

Márcia Regina Gonçalves / Contratada

Protocolo 0046421235

Portaria nº 2392 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.512813/2021-62**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TEREZA DE BRITO CANGIRANA**, matrícula **300063288**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 16/11/2005 a 15/11/2010 e de 16/11/2010 a 15/11/2015**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512831

Notificação nº 3/2024/SEDUC-EEEFIDGNC

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do Conselho Escolar Deputado Genival Nunes da Costa, inscrita no CNPJ de nº 00.670.368/0001-67, situada na Rua Novecentos e Sete, nº 2078 Bairro Boa Esperança, na cidade de Vilhena/RO, neste ato representado pela Presidente de Conselho, Vadeilza Castilho de Araújo Bernert, inscrita no CPF nº ***.002-49, vem NOTIFICAR a UNNITRANS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.139.532/0001-56, situada à Setor Pioneiro de Chácara 56 S/Nº Setor 53 Sala A, no município de Vilhena/RO, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Valter dos Santos, inscrito CPF nº ***.892- 00, residente e domiciliado à situada à Av. Benno Luiz Graebin, nº 4141, Jardim das Oliveiras, no município de Ariquemes, CEP nº 76980-663, CONTRATADA conforme ID Nº 0035929367, sendo um dos objetos do contrato referente à Reforma do Telhado do Auditório, nesta reforma foi trocado toda a estrutura de madeira da cobertura e colocado telhas novas e reaproveitamento de algumas telhas usadas. Notifica-se, no entanto, que foi observado que algumas telhas foram colocadas de forma errada, vindo a ocasionar várias goteiras no ambiente, observa-se intenso cheiro de mofo quando o ambiente é aberto após o final de semana. Os raios de sol denunciam os furos nas telhas de aproveitamento. Estas observações referentes a telhas terem sido colocadas de forma errada foram noticiadas de forma verbal ao representante da empresa que estava no local, e que não foram tomadas as providências. Quanto à incidência de goteiras, só foi notado no período de dezembro quando ocorreram chuvas intensas, sendo comunicado verbalmente à empresa, e que também não houve qualquer movimentação da empresa para solucionar o problema.

Vilhena, 29 de fevereiro de 2024.

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

ROBERTO D`ORÁZIO

Fiscal de Contratos de Obras/Serviços

Protocolo 0046397078

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046278750/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Major Guapindaia inscrito no CNPJ nº 05.789.045/0001-00.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA CNPJ: 05.252.941.0001-36.

Objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (dias) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11 , que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$4.230,49 (quatro mil duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).

PROCESSO: 0029.043333/2023-18

VIGÊNCIA: 60 (dias)

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024

Célio Leandro da Silva

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0046278788

RESOLUÇÃO N. 211/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 211/24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Retifica o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23, homologado em 4 de dezembro de 2023, e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 202/23, de 20 de novembro de 2023, e publicada no DOE n.º 230, em 7 de dezembro de 2023, conforme especifica.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a solicitação constante do Ofício n.º 01/FELK/2024, de 11 de janeiro de 2024, da empresa FELK - Fundação Escola Lince Ltda.;
- o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23, homologada em 4 de dezembro de 2023, e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 202/23, de 20 de novembro de 2023, e publicada no DOE n.º 230, em 7 de dezembro de 2023;
- a reanálise procedida no Processo n.º 017/23-CEE/RO;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS, em Sessão de Câmara Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23, homologado em 4 de dezembro de 2023, e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 202/23, de 20 de novembro de 2023, e publicada no DOE n.º 230, em 7 de dezembro de 2023, conforme especifica:

I - Onde se lê:

Ementa: Concede, por três anos, à FELK - Fundação Lince Ltda - ME, em Seringueiras, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD, e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, na modalidade EaD, e dá outras providências.

Leia-se:

Ementa: Concede por três anos, à FELK Fundação Escola Lince Ltda., em Seringueiras, Credenciamento para a ofertada Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD, e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração, na modalidade EaD, e dá outras providências.

II - Onde se lê:

Nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 202/23: FELK - Fundação Lince Ltda - ME.

Leia-se:

Nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 202/23: FELK Fundação Escola Lince Ltda.

III - Onde se lê:

No corpo do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23: FELK - Escola Lince Ltda - ME.

Leia-se:

No corpo do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23: FELK Fundação Escola Lince Ltda.

IV - Onde se lê:

No corpo do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23: Curso Técnico em Análises Clínicas: Duração do Curso: 02 anos.

Leia-se:

No corpo do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 037/23: Curso Técnico em Análises Clínicas: Duração do Curso: um ano e meio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0046378970

RESOLUÇÃO N. 212/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 212/24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Retifica o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 002/22, homologado em 18 de fevereiro de 2022, e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 153/22, de 21 de janeiro de 2022, publicada no DOE n.º 54, em 24 de março de 2022, conforme especifica.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando a reanálise procedida no Processo n.º 087/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 23 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 002/22, homologado em 18 de fevereiro de 2022, e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 153/22, de 21 de janeiro de 2022, publicada no DOE n.º 54, em 24 de março de 2022, conforme especifica:

I - Onde se lê: "Considera a mudança de denominação de Fundação Escola Lince Kempim para FELK Fundação Lince LTDA - ME, a partir do ano letivo de 2022, e dá outra providência".

Leia-se: "Considera a mudança de denominação de Fundação Escola Lince Kempim para FELK Fundação Escola Lince Ltda., a partir do ano letivo de 2022, e dá outra providência".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0046381023

Portaria nº 2213 de 28 de fevereiro de 2024

PORTARIA N.º 012/24-CEE/RO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelas Conselheiras Gláucia Mendes da Silva e Regina Célia Nareci Baijo e pela Assessora Técnica Irma Mendes da Fonseca, para realizar visita técnica, no período de 3 a 7 de junho de 2024, ao Max Centro Educacional Jarú, em Jarú, que solicita Reorganização para Implantação de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Assistência a Portadores de Feridas e Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, objeto do Processo n. 015/24 - CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué de Carvalho Araújo o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0046320309

Portaria nº 2214 de 28 de fevereiro de 2024

PORTARIA N.º 013/24-CEE/RO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Conselheiros Valter Rincolato e pelos Assessores Técnicos Elvira Mauriene Velasco França e Geovaldo Oliveira Sena, para realizar visita técnica, no período de 6 a 10 de maio de 2024, à QI Escolas de Profissões, no município de Rolim de Moura, que solicita Autorização de funcionamento de polo de educação a distância para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância - EaD, com os Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias - EaD, objeto do Processo n.º 133/23 - CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué de Carvalho Araújo o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0046320614

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046279626/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F Nossa Senhora do Amparo localizada na rua Clea Mercês, nº4914, bairro Agenor de Carvalho, Cep: 76.820-276.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$2.561,76 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO:0029.058459/2023-89

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024

VANESSA LOPES DA ENCARNÇÃO

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LEANDRO FONTENELE CALIXTO

Representante / Contratada

Protocolo 0046279662

Portaria nº 2260 de 29 de fevereiro de 2024

PORTARIA N. 015/24-CEE/RO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão, composta pelo Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, pela Gerente Administrativa, Maria Tânia Gregório, pelos Assessores Joseneide Brasil de Carvalho, Julice Barboza da Silva, Sidnei Pereira dos Santos e Valdicléia Miranda Sarat Iananes, para, sob a presidência do primeiro, organizar a logística para recepção e realização, neste Conselho, de Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação - FONCEDE - Região Norte, que será realizada em Porto Velho, nos dias 14 e 15 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0046370675

Portaria nº 2234 de 28 de fevereiro de 2024

PORTARIA N.º 017/24-CEE/RO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Valter Rincolato e pelas Assessoras Técnicas Edivane Casara dos Reis e Eliana Raquel Cordovil Friedrich, para realizar visita técnica, no período de 17 a 21 de junho de 2024, à Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramim, em Cacoal, que solicita:

I - Prorrogação da Autorização de Funcionamento para oferta do Curso Técnico em Agropecuária, objeto do Processo nº 161/23 - CEE/RO. (principal).

II - Reorganização para alteração na organização Curricular referente as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Ensino Médio e do Curso Técnico em Agropecuária, (apensando).

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué de Carvalho Araújo o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0046352545

Portaria nº 2225 de 28 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 9 (0046140260), Carta Renúncia (0046196485), SEDUC-CGES (0046261952), Processo nº (0029.009157/2024-68),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido contar de **29/02/2024**, da função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Pedro Mendes Cardoso,, **Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **GRACIELA FICAGNA DE SOUSA** matricula **nº.*****022**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Distrito de Jacinópolis - Nova Mamoré, Município de **Buritis/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046329639

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 36/2024/SEDUC-GPCCF (0045821939) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 297/2024/SEDUC-GAPC (0045904911), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Santa Luzia
CONVENENTE:	Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo da EEEFM Juscelino Kubistcheck
CNPJ:	00.670.371/0001-80
CONVÊNIO/TERMO:	n. 137 PGE-2017 ID(0038347700)
OBJETIVO:	Aquisição de instrumentos para fanfarra
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.030158/2023-91
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.139042/2019-30
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 24.906,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046408215

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 17/2024/SEDUC-GPCPEP (0045011334) da Gerência de Prestação de Programas Educacionais e Parcerias e Despacho SEDUC-GAPC (0045935034), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Novo Horizonte
CONVENENTE:	EscolaFamília Agrícola -EFA Chico Mendes
CNPJ:	02.497.486/0001-40
CONVÊNIO/TERMO:	04/PGE/2020
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.007484/2020-51
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.354584/2020-74
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 967.253,40

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046410397

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 523/2023/SEDUC-GPCCF (0044710858) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Despacho SEDUC-GAPC (0044973340), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Santa Luzia D'Oeste
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste
CNPJ:	15.***.***/0001-94
CONVÊNIO/TERMO:	n. 153/PGE/2022 ID(0028157619)
OBJETIVO:	Blocos de banheiro com acessibilidade
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.257927/2021-34
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.257927/2021-34
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 311.447,29

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046407522

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 26/2024/SEDUC-GPCPEP (0045170775) da Gerência de Prestação de Programas Educacionais e Parcerias e Despacho SEDUC-GAPC (0046003479), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Cacoal
CONVENIENTE:	Escola Família Agrícola - EFA Pe Ezequiel Ramin
CNPJ:	02.425.913/0001-85
CONVÊNIO/TERMO:	001/PGE/2020
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.003631/2020-14
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.292974/2021-24
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 744.498,06

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046409859

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 226/2023/SEDUC-GPCAE (0038937856) e Parecer nº 132/2024/SEDUC-GAPC (0045239000) e Despacho (0045590052) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena	12.166.493/0001-13	EEEFM SHIRLEI CERUTI	2021	0029.134321/2021-21	0029.437045/2021-51	R\$ 37.621,65

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046314467

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 358/2023/SEDUC-GPCAE (0040517739) e Parecer nº 179/2024/SEDUC-GAPC (0045409666) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Ji-Paraná	84.651.447/0001-10	EEEF INÁCIO DE LOYOLA	2021	0029.127972/2021-65	0029.609656/2021-15	R\$ 4.135,89

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046314430

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 361/2023/SEDUC-GPCAE (0040539084) e Parecer nº 202/2024/SEDUC-GAPC (0045535391) e Despacho (0045840194) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-PARANÁ	00.817.654/0001-02	EEEF OSVALDO PIANA	2021	0029.128250/2021-28	0029.610037/2021-65	R\$ 14.038,63

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046314101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 247/2023/SEDUC-GPCPEP (0043650555) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 326/2024/SEDUC-GAPC (0046003676) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRAÇÃO	
Ji- PARANÁ	84.651.447/0001-10	EEEF INÁCIO DE LOYOLA	2017	01.1601.16244.0000/2017	01.1601.00828.0000/2018	0029.023682/2023-13	R\$8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046305773

Portaria nº 2021 de 20 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.12 (0046001172), (0045646445), SEDUC-CGES (0046035990), de acordo com o Processo nº. 0029.007923/2024-50,

RESOLVE:

Art.1º. Designar, a contar **02/02/2024** o (a) servidor (a) **MARCELA LEOPOLDINO HIPOLITO**, matrícula nº.*******538** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo Técnica Educacional Nível 2 para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M José Rosales dos Santos, **Tipologia 01**, localizada no no Distrito de Nova Estrela município de **Rolim de Moura/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046071835

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046277154/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M SÃO LUIZ, situado na Rua Mário Andreazza, 8186, Bairro JK-II, CEP: 76829-334, Porto Velho/RO

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$4.719,90 (quatro mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos).

PROCESSO:0029.043743/2023-51

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0046277202

Portaria nº 6240 de 14 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.538483/2021-35**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JENNYSSER MARIA SILVA RODRIGUES**, matrícula **300080597**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/11/2008 a 03/11/2013**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029604440

EXTRATO

CONTRATO Nº0046245293/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Barão do Solimões, localizado situado na Rua José Bonifácio 351, Porto Velho, RO, 76801-144/ telefone: (69) 3223-8093, inscrito no CNPJ: 04.772570/0001-50.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$1.426,87 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

PROCESSO:0029.043666/2023-39

VIGÊNCIA: 60Dias

DATA DE ASSINATURA:01/03/2024

MARCELO LIMA DE ARAÚJO

Diretor do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES

Leandro Fontenele Calixto

REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0046245397

Portaria nº 8006 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.411388/2021-95**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANGELIANE SALES DE ALMEIDA VIEIRA**, matrícula **300063093**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Guajará-Mirim, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 18/11/2005 à 17/11/2010, 18/11/2010 à 17/11/2015 e 18/11/2015 à 16/11/2020**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438066

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ n. 63.788.301/0001-41, Unidade Executora da EEEFMCARLOS DRUMOND DE ANDRADE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora SUDARIO E BATISTA LTDA - ME, CNPJ:26051378/0001-08**, para fornecer a EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13 KG, a partir de 25/08/2023, no valor total estimado de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Presidente Médici/RO, 22 de agosto de 2023.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente

Protocolo 0041081001

Portaria nº 4141 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537082/2021-68**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVANA ALVES DOS SANTOS GONCALVES**, matrícula **300063408**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 14/11/2005 a 13/11/2010 e 14/11/2010 a 13/11/2015**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028457109

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ n. 63.788.301/0001-41, Unidade Executora da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as **EMPRESA vencedora ALAN RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ: 42262146/0001-55 e ENIVAL MILLER RODRIGUES CNPJ 18367204/0001-20** para fornecer a EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, serviços de Limpeza e Manutenção em ar Condicionado , a partir de 20/04/2023, no valor total estimado de R\$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Presidente Médici/RO, 31 de outubro de 2023.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente

Protocolo 0043124592

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar CARLOS DRUMOND DE ANRADRE, CNPJ n. 63788301/0001-41, Unidade Executora da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANRADRE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora MAZZA & MAZZA LTDA-ME, CNPJ: 03.960.183/0001-85**, para fornecer a EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANRADRE, o materiais de processamento de dados, a partir de 16/10/2023, no valor total estimado de R\$8.994,00 (oitomil e novecentos e noventa e quatro reais).

Presidente Médici, 16 de outubro de 2023.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente

Protocolo 0042723978

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ n. 63788301/0001-41, Unidade Executora da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 32785799/0001-65**, para fornecer a EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, o materiais de Elétrico e Eletrônico, a partir de 01/-6/2022, no valor total estimado de R\$ 6.642,90 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Presidente Médici/RO, 05 de outubro de 2023.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente

Protocolo 0037013144

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar CARLOS SDRUMOND DE ANDRADE, CNPJ n. 63.788.301/0001-41, Unidade Executora da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA PASSO E PASSO CALÇADOS LTDA CNPJ: 01374753/0001-20** para fornecer a EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANRADDE, o materiais de Material Esportivo , a partir de 17/10/2023, EMPRESA A : no valor total estimado de R\$3.969,50

Presidente Médici/RO, 17 de outubro de 2023.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente

Protocolo 0042484186

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar CARLOS SDRUMOND DE ANDRADE, CNPJ n. 63.788.301/0001-41, Unidade Executora da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as **EMPRESAS vencedoras SILMAR A. DOS SANTOS CNPJ 02027445/0001-90, SUDÁRIO E BATISTA LTDA-ME 260513780001-08 e STRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ : 34593287/0003-94** para fornecer a EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, o materiais de LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIÊNE, a partir de 17/07/2023, EMPRESA A : no valor total estimado de R\$ 5.093,69 , EMPRESA B: no valor estimado de R\$ 849,00 e EMPRESA A : no valor total estimado de R\$ 2.092,70

Presidente Médici/RO, 17 de julho de 2023.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente

Protocolo 0039985368

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ n. 63788301/0001-41X, Unidade Executora da EEEFM Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Magno Mendes Macedo, CNPJ: 187056790001-80**, e Carlos da Silva _MEI CNPJ 236189430/0001-40 para fornecer a EEEFM Carlos Drumond de Andrade, serviços de manutenção de bens imóveis , a partir de 14/07/2023, no valor total estimado de R\$ 1.592,00 (um mil quinhentos e noventa e dois reais) .

Presidente Medici/RO, 14 de julho de 2023.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente

Protocolo 0040479272

Portaria de férias nº 3364 de 01 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIZETE LOURENCO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****557, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **15/02/2024 a 29/02/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **15/02/2024 a 29/02/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/03/2024 a 27/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC22379

Portaria de férias nº 3365 de 01 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOB KALUZNY**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****433, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(22/04/2024 a 01/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/06/2024 a 27/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/03/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC22380

Portaria nº 3235 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.535244/2021-23**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIA ROSALINA AFONSO DE MEDIROS**, matrícula **300025315**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027956555

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCKER

Portaria nº 27 de 29 de fevereiro de 2024

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, em conformidade com o Decreto de 10 de outubro de 2022, DOE Edição 197-10, de 13 de outubro de 2022.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2024 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 9º - **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2024-2027 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR			
Coordenador do Comitê:	ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS	Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: xxxxxx845
1º Membro do Comitê:	FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA	Responsável pelo Setor de Compras e Licitações	Matrícula: xxxxxx265
2º Membro do Comitê:	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	Diretor Artístico	Matrícula: xxxxxx796

GERENTE DE PROGRAMA			
UO 16.031-1015	KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA	Gestora de Contratos	Matrícula: xxxxxx043
UO 16.031-2090	CLARICE BENVINDA LOPES PEREIRA	Administradora da Casa da Cultura	Matrícula: xxxxxx653

USUÁRIOS DE APOIO			
Apoio do Comitê Gestor:	KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA	Gestora de Contratos	Matrícula: xxxxxx043
Apoio do Programa 1015:	TALITA ARAÚJO DOS SANTOS	Responsável pelo Recursos Humanos	Matrícula: xxxxxx219
Apoio do Programa 2090:	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	Diretor Artístico	Matrícula: xxxxxx796
	FRANCILENE SOUZA TEIXEIRA	Administradora da Biblioteca	Matrícula: xxxxxx696
	HANNY JOADAN MOURA TAVARES	Responsável pelo Setor de Manutenção	Matrícula: xxxxxx012
	SIAN DE SOUZA GADELHA	Administrador de Museu	Matrícula: xxxxxx597

Art. 2º Revoga a Portaria nº 11 de 10 de janeiro de 2024 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS

Gestor em Substituição da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2023

Protocolo 0046382671

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, CNPJ Nº 18.009.457/0001-22, Unidade Executora do Centro técnico-CENTEC ABAITARÁ, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 04 de março de 2022, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei de Licitações, da empresa UNI Telecom LTDA, inscrita sob o **CNPJ/MF Nº 49.271.108/0001-08**, para **Fornecer 01(um) rack de servidor**, para a CENTEC ABAITARÁ,no valor total estimado de **R\$ 350,00** (Trezentos e cinquenta reais).

Pimenta Bueno/RO, 01 de Março de 2024.

PAULO DIMER JUSTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046408173

Portaria nº 47 de 19 de fevereiro de 2024

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

Considerando o Processo SEI Nº 0048.000122/2024-35 e o EDITAL Nº 1/2024/IDEP-DIP (0045695986), que visa processo seletivo público simplificado de bolsistas instrutores, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC Mulheres Mil - Bolsa Formação, na forma de Cursos de Formação Inicial Continuada - FIC, nas Unidades Remotas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, visando a realização de processo seletivo público simplificado de bolsistas instrutores, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC Mulheres Mil- Bolsa Formação, na forma de Cursos de Formação Inicial Continuada - FIC, nas Unidades Remotas.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Servidores	Matricula	Função
Sylvana Ventura da Silva Nunes	*****823	Presidente
Pâmela da Silva Viana	*****736	Membro
Antonio Pércles de Souza Sobrinho	*****546	Membro
Flávio Antônio Rodrigues Abraão	*****700	Membro
Erika Cristina Oliveira dos Santos	*****425	Membro

Art. 3º Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 4º Fica a Comissão responsável por todo acompanhamento do respectivo edital desde o momento de sua publicação à sua conclusão, respeitando o contido no Edital nº 1/2024/IDEP-DIP.

Art. 5º Os casos omissos ao Edital, de caráter meramente procedimental e administrativos, serão definidos pela Comissão de Seleção, respeitando sempre a publicidade de seus atos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0046045029

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 194 de 29 de fevereiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 9/2024/SEAS-GCONSELHOS (0046139512), contido nos autos de n. 0026.001070/2024-72;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **26/02/2024 à 16/03/2024**, o servidor ALEXANDER NUNES DE FARIAS, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n. *****481, para responder pela Gerência da Casa dos Conselhos - GCONSELHOS, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição o titular **WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA**, Gerente, CDS-09, matrícula n. *****632, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 3202 de 26 de fevereiro de 2024 (0046352466).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0046362265

Portaria nº 180 de 26 de fevereiro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 23/2024/SEAS-GISP, de 23 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Ministro Andreazza, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 08 a 11/03/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Andréia Silva Limão de Souza	*****985	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046245993

Portaria nº 182 de 26 de fevereiro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 15/2024/SEAS-GISP, de 23 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento o servidor abaixo relacionados, ao Município de Ministro Andreazza, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 08 a 11/03/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Kevin Douglas de Lira Magalhães	*****705	Porto Velho

- Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
- Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046254279

Portaria nº 185 de 27 de fevereiro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 19/2024/SEAS-GISP, de 23 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Ministro Andreazza, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 08 a 11/03/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Karine Débora de Souza Silva	*****696	Porto Velho
Larissa de Souza Martins	*****393	Porto Velho

- Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
- Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046292834

Portaria nº 190 de 27 de fevereiro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 18/2024/SEAS-GISP, de 27 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Ministro Andreazza, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 08 a 11/03/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
César Costa Muniz de Souza	*****401	Porto Velho
Joyce Anne Gois Lourenço da Silva	*****416	Porto Velho
Adrian Oliveira de Almeida	*****353	Porto Velho
Izabelle Ribeiro Brito	*****922	Porto Velho
Nildethe Beltrão Macieira Pedraça	*****622	Porto Velho
Bruno Cabral Barros	*****853	Porto Velho
Eliza Sanches	*****870	Porto Velho
Mariana Maia de Araújo Cruz	*****952	Porto Velho
Djanira Maria Da Silva	*****580	Porto Velho
Alcione Ferreira de Carvalho	*****256	Porto Velho
Mayara Mitoso da Silva	*****722	Porto Velho
Adrielly Lorrayne Cuellar da Silva	*****621	Porto Velho
Jucinete Ana da Cruz Nobre	*****265	Porto Velho
Legys Esteves Dourado	*****644	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	*****317	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046306923

Portaria nº 183 de 27 de fevereiro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 11/2024/SEAS-GISP, de 23 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Ministro Andreazza, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 08 a 11/03/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Sâmia Joecy Serrati de Oliveira	*****464	Porto Velho
Maria Ivone da Silva Lima	*****368	Porto Velho
Denilton Martins de Albuquerque	*****169	Porto Velho

Filipe Menezes de Albuquerque	*****277	Porto Velho
Gideone Santana de Assis	*****688	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	*****230	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046283462

Portaria nº 181 de 26 de fevereiro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 17/2024/SEAS-GISP, de 23 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Ministro Andreazza, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 09 a 10/03/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Gleice Sabrina da Silva Teodoro	*****575	Cacoal
Maikilla Rafaella Rodrigues Miranda	*****072	Cacoal

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046247838

Portaria nº 201 de 29 de fevereiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20172>
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/03/2024, às 13:51

publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n.710;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 15/02/2024 à 14/02/2025, o Estudante **DAVID GUSTAVO PEREIRA DA SILVA**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiário de Nível Médio.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0046391061

Portaria nº 203 de 29 de fevereiro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021. Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08/04/2022; e

Considerando Despacho da PGE-SEAS (id.0041444375), 05 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado à Associação de Pestalozzi, no ano 2017, no Município de Ouro Preto do Oeste, conforme o Termo de Fomentonº 093/PGE - 2017 (0035289417) e o Plano de Trabalho (0035289304).

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
340.002.247	16200	Veículo Toyota Etios Hatc1.3, Ano 2018/2019, cor branco Perolizado,	QTA - 9940	01168888465	9BRK19BT9K2120915	R\$ 49.740,00	R\$ 42.788,94

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Associação terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0046398151

Portaria nº 210 de 01 de março de 2024

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando as definições atribuídas no Art. 2º, inciso V do DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, consideram-se:

V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento** da contratação, referente ao Credenciamento de estabelecimentos comerciais para o fornecimento de refeições do tipo café da manhã, nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscrita no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, processo 0026.000233/2024-08.

- 1. , Gerente **TAMIR SILVA DE PAULA**, Matrícula nº *****518, (Presidente);
- 2. , Assessor **LUCAS ANTÔNIO AIRES DA SILVA**, Matrícula nº *****160 (Membro);
- 3. , Assessor **FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS** Matrícula nº *****601 (Membro).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0046420156

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 138 de 28 de fevereiro de 2024

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação de 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, a servidora **MIRLLIAN ALLEYNE BARROSO**, matrícula nº ***.*****678**, Técnica em Enfermagem, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0045345843.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a **contar de 01/12/2023**, data de conclusão do término do curso de Pós Graduação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0046351541

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 130/2024/FEASE-ASCI (0046303575) de 29/02/2024 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0045716216), (0045716932) E (0045716981).

- II** - Efetuar baixa SIGEF;
- III** - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0046394965

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 127/2024/FEASE-ASCI (0046245657) de 29/02/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0045914965), (0046048114) E (0046096273).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0046396378

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 128/2024/FEASE-ASCI (0046260847) de 29/02/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0045701514), (0045693539), (0045800157), (0045799016) E (0045716981).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0046395329

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 129/2024/FEASE-ASCI (0046287459) de 28/02/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0045566449), (0045567614) E (0045605657).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0046382443

Portaria nº 140 de 01 de março de 2024

Designar servidor para compor a Comissão de Monitoramento, fiscalização e acompanhamento dos objetos adquiridos através do processo administrativo 0065.004130/2023-61, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRO LOPES GEBER**, agente de segurança socioeducativo, matrícula nº *****.***796**, para **fiscalização e acompanhamento dos Materiais e Equipamentos de Segurança** de uso individual e coletivo dos servidores de Segurança Socioeducativos, adquiridos através do processo administrativo 0065.004130/2023-61, afim de assegurar todas as questões técnicas exigidas e necessárias para os objetos adquiridos.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos objetos do mesmo ramo, conforme mencionado no Art. 1º, realizando anotações e registros de possíveis intercorrências ou não cumprimento de questões técnicas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes.

Porto Velho, 01 de Março de 2024.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0046412735

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.002996/2023-38

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 681/2023/SUPEL/RO ID (0044737764)Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Kit Enxoval para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, visando atender as necessidade das unidades socioeducativas da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo pertencente ao estado de Rondônia, durante o período de 12 meses.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93,torna público que os Itens do Pregão Eletrônico681/2023/SUPEL/RO ID (0044737764)foram **HOMOLOGADOS**, visto que foram atendidos os requisitos legais. Os referidos Lotes deste pregão foram adjudicados as empresas:

Empresa	Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
RUBENS DANTAS NETO ME CNPJ: 10.417.609/0001-14	01	CAMISETA TAMANHO P; MANGA CURTA LISA, TECIDO DE MALHA 100% POLYESTER; AZUL CELESTE.	638	R\$ 12,76	R\$ 8.140,88
	02	CAMISETA TAMANHO M; MANGA CURTA LISA, TECIDO DE MALHA 100% POLYESTER; AZUL CELESTE.	600	R\$ 13,09	R\$ 7.854,00
	03	CAMISETA TAMANHO G; MANGA CURTA LISA, TECIDO DE MALHA 100% POLYESTER; AZUL CELESTE.	600	R\$ 13,56	R\$ 8.137,80
	04	CAMISETA TAMANHO GG; MANGA CURTA LISA, TECIDO DE MALHA 100% POLYESTER; AZUL CELESTE.	600	R\$ 13,40	R\$ 8.045,40
	33	CHINELO;SANDÁLIA DE DEDO EM FORMATO DE Y, TOP WHITE FLIP FLOPS DE NUMERAÇÃO 35-36; BRANCO.	150	R\$ 9,37	R\$ 1.405,50
	34	CHINELO; SANDÁLIA DE DEDO EM FORMATO DE Y, TOP WHITE FLIP FLOPS DE NUMERAÇÃO 37-38;BRANCO.	255	R\$ 11,03	R\$ 2.812,65
	35	CHINELO;SANDÁLIA DE DEDO EM FORMATO DE Y, TOP WHITE FLIP FLOPS DE NUMERAÇÃO 39-40; BRANCO.	280	R\$ 10,04	R\$ 2.811,20
	36	CHINELO; SANDÁLIA DE DEDO EM FORMATO DE Y, TOP WHITE FLIP FLOPS DE NUMERAÇÃO 41-42; BRANCO.	280	R\$ 8,72	R\$ 2.422,00

	37	CHINELO; SANDÁLIA DE DEDO EM FORMATO DE Y, TOP WHITE FLIP FLOPS DE NUMERAÇÃO 43-44; BRANCO.	280	R\$ 9,53	R\$ 2.668,40
	38	CHINELO; SANDÁLIA DE DEDO EM FORMATO DE Y, TOP WHITE FLIP FLOPS DE NUMERAÇÃO 45-46; BRANCO.	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00

Empresa	Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total item 02
SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP CNPJ: 18.386.337/0001-44	5	BERMUDA MASCULINA TAMANHO P; TECIDO TACTEL 100% PORLYESTER; AZUL MARINHO	638	R\$ 19,43	R\$ 12.396,34
	6	BERMUDA MASCULINA TAMANHO M; TECIDO TACTEL 100% PORLYESTER; AZUL MARINHO	645	R\$ 18,91	R\$ 12.196,95
	7	BERMUDA MASCULINA TAMANHO G; TECIDO TACTEL 100% PORLYESTER; AZUL MARINHO	660	R\$ 18,48	R\$ 12.196,80
	8	BERMUDA MASCULINA TAMANHO GG; TECIDO TACTEL 100% PORLYESTER; AZUL MARINHO	660	R\$ 19,54	R\$ 12.896,40
	21	TOP FEMININO TAMANHO P; TECIDO POLIAMIDA; VARIADAS	150	R\$ 31,60	R\$ 4.740,00
	22	TOP FEMININO TAMANHO M; TECIDO POLIAMIDA; VARIADAS	180	R\$ 36,60	R\$ 6.588,00
	23	TOP FEMININO TAMANHO G; TECIDO POLIAMIDA; VARIADAS	180	R\$ 29,85	R\$ 5.373,00
	24	TOP FEMININO TAMANHO GG; TECIDO POLIAMIDA; VARIADAS	150	R\$ 29,53	R\$ 4.429,50
	25	MOLETON P;70%ALGODÃO 30% POLIÉSTER; CINZA	400	R\$ 63,57	R\$ 25.428,00
	26	MOLETON M;70%ALGODÃO 30% POLIÉSTER; CINZA	425	R\$ 66,65	R\$ 28.326,25
	27	MOLETON G; 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER; CINZA	425	R\$ 67,27	R\$ 28.589,75
	28	MOLETON GG; 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER; CINZA	450	R\$ 63,92	R\$ 28.764,00
	29	TOALHA DE BANHO; TAMANHO: 140X70 CM ; TECIDO 70% POLYESTER + 30% ALGODÃO; AZUL CELESTE, BEGE	1.336	R\$ 17,64	R\$ 23.567,04

Empresa	Item	Descrição	Quant.	Valor unitário item 02	Valor Total item 02
WPPT CONFECÇÕES LTDA ME CNPJ: 45.438.114/0001-56	13	CALCINHATAMANHO P; TECIDO POLIAMIDA; VARIADAS	150	R\$ 5,85	R\$ 877,50
	14	CALCINHATAMANHO M; TECIDO POLIAMIDA; VARIADAS	180	R\$ 5,85	R\$ 1.053,00
	15	CALCINHATAMANHO G; TECIDO POLIAMIDA; VARIADAS	180	R\$ 5,85	R\$ 1.053,00
	16	CALCINHATAMANHO GG; TECIDO POLIAMIDA; VARIADAS	150	R\$ 5,85	R\$ 877,50

17	CUECA TAMANHO P; TECIDO POLIAMIDA; VARIADAS	300	R\$ 6,66	R\$ 1.998,00
18	CUECA TAMANHO M; TECIDO POLIAMIDA; VARIADAS	600	R\$ 6,85	R\$ 4.110,00
19	CUECA TAMANHO G; TECIDO POLIAMIDA; VARIADAS	700	R\$ 7,18	R\$ 5.026,00
20	CUECA TAMANHO GG; TECIDO POLIAMIDA; VARIADAS	650	R\$ 7,18	R\$ 4.667,00

Empresa	Item	Descrição	Quant.	Valor unitário item 02	Valor Total item 02
ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA — CNPJ: 36.365.315/0001-80	30	LENÇOL; TECIDO 100% ALGODÃO SEM ELÁSTICO - SOLTEIRO; AZUL CELESTE, BEGE	1.336	R\$ 30,00	R\$ 40.080,00
	31	LENÇOL; TECIDO 100% ALGODÃO SEM ELÁSTICO - SOLTEIRO; AZUL CELESTE, BEGE	1.336	R\$ 21,19	R\$ 28.309,84

Empresa	Item	Descrição	Quant.	Valor unitário item 02	Valor Total item 02
P&F MULTISERVICE (Reginaldo Ferreira Lima) — CNPJ: 49.438.738/0001-24	32	COBERTOR ; TECIDO 100% PÓLIÉSTER - SOLTEIRO; AZUL CELESTE; ÚNICO - U	700	R\$ 29,00	R\$ 20.300,00

Publique-se.

Porto Velho, 01 de março de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente - Fease

Protocolo 0046373581

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022
Data da Elaboração: 28/02/2024

	R\$	
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	63.598.725,78	39.392.155,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	63.598.725,78	39.392.155,18
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	6.905,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	6.905,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	45.387.993,57	15.138.516,44
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	44.259.116,24	15.138.516,44
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.128.877,33	-
ESTOQUES	45.055,49	555.481,59

ALMOXARIFADO	45.055,49	55.326,00
OUTROS ESTOQUES	-	500.155,59
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	109.031.774,84	55.093.058,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	17.297.064,26	22.568.592,43
BENS MOVEIS	8.994.659,27	15.905.439,55
BENS IMÓVEIS	9.181.167,30	7.187.981,15
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(878.762,31)	(524.828,27)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.297.064,26	22.568.592,43
TOTAL DO ATIVO	126.328.839,10	77.661.650,64
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	116.233,89	67.142,17
PESSOAL A PAGAR	116.233,89	67.142,17
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	199.717,74	18.110.032,39
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	199.717,74	18.110.032,39
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.511.380,96	625.520,28
VALORES RESTITUÍVEIS	44.673,62	13.481,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.466.707,34	612.038,56
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	7.827.332,59	18.802.694,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	118.501.506,51	58.858.955,80
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	118.501.506,51	58.858.955,80
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	118.501.506,51	58.858.955,80
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	126.328.839,10	77.661.650,64
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	63.598.725,78	39.392.155,18
Ativo Permanente	62.730.113,32	38.269.495,46
Total Ativo (I)	126.328.839,10	77.661.650,64
PASSIVO		
Passivo Financeiro	36.673.754,94	23.534.955,12
Passivo Permanente	124.893,89	78.101,07
Total Passivo (II)	36.798.648,83	23.613.056,19
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	89.530.190,27	54.048.594,45
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	63.311.543,40	38.709.910,94
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	63.311.543,40	38.709.910,94
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.814.755,43	127.000,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.814.755,43	127.000,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	279.840,95	348.741,25
501 - Outros Recursos não Vinculados	671.617,08	1.235.256,88
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.610.520,31	14.273.201,93
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	362.992,50	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	26.924.970,84	15.857.200,06
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial, excepcionalmente, será publicado antes das Demais Demonstrações Contábeis, devido a necessidade de Abertura de Crédito Adicional, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023. As notas explicativas em sua completude, bem como as demais Demonstrações Financeiras exigidas pelas Normas Aplicadas ao Setor Público, serão devidamente publicados até dia 31 de março do exercício vigente.

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0046335060

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA
PECUÁRIA LEITEIRA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022
Data da Elaboração: 28/02/2024

R\$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	34.706.307,37	30.547.665,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	34.706.307,37	30.547.665,69
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	34.706.307,37	30.547.665,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	2.636.074,80	2.206.016,10
BENS MOVEIS	451.001,70	539.349,48
BENS IMÓVEIS	2.287.547,36	1.708.062,11
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(102.474,26)	(41.395,49)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.636.074,80	2.206.016,10
TOTAL DO ATIVO	37.342.382,17	32.753.681,79
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.960.484,12	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.960.484,12	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	172.511,00	172.511,00
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	172.511,00	172.511,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	2.132.995,12	172.511,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	35.209.387,05	32.581.170,79
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	35.209.387,05	32.581.170,79
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.209.387,05	32.581.170,79
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.342.382,17	32.753.681,79
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	34.706.307,37	30.547.665,69
Ativo Permanente	2.636.074,80	2.206.016,10
Total Ativo (I)	37.342.382,17	32.753.681,79
PASSIVO		
Passivo Financeiro	9.433.328,41	1.487.851,16
Passivo Permanente	172.511,00	172.511,00
Total Passivo (II)	9.605.839,41	1.660.362,16
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	27.736.542,76	31.093.319,63
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-

Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	6.888.188,00	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	6.888.188,00	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022
899 - Outros Recursos Vinculados	25.272.978,96	29.059.814,53
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	25.272.978,96	29.059.814,53
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial, excepcionalmente, será publicado antes das Demais Demonstrações Contábeis, devido a necessidade de Abertura de Crédito Adicional, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023. As notas explicativas em sua completude, bem como as demais Demonstrações Financeiras exigidas pelas Normas Aplicadas ao Setor Público, serão devidamente publicados até dia 31 de março do exercício vigente.

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0046322819

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022
Data da Elaboração:28/02/2024

	R\$	
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.433.720,25	898.468,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.433.720,25	898.468,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.433.720,25	898.468,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	3.239,25	4.208,73

BENS MOVEIS	4.248,00	4.248,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.008,75)	(39,27)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.239,25	4.208,73
TOTAL DO ATIVO	1.436.959,50	902.677,46
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	1.436.959,50	902.677,46
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.436.959,50	902.677,46
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.436.959,50	902.677,46
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.436.959,50	902.677,46
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.433.720,25	898.468,73
Ativo Permanente	3.239,25	4.208,73
Total Ativo (I)	1.436.959,50	902.677,46
PASSIVO		
Passivo Financeiro	492.384,00	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	492.384,00	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	944.575,50	902.677,46
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022

899 - Outros Recursos Vinculados	941.336,25	898.468,73
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	941.336,25	898.468,73
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial, excepcionalmente, será publicado antes das Demais Demonstrações Contábeis, devido a necessidade de Abertura de Crédito Adicional, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023. As notas explicativas em sua completude, bem como as demais Demonstrações Financeiras exigidas pelas Normas Aplicadas ao Setor Público, serão devidamente publicados até dia 31 de março do exercício vigente.

Ana Carolina Pinto da Silva

CRC RO-007501/O-0

Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos

Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0046323359

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

A IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com no mínimo 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiro/sanitário social, 01 (uma) copa/cozinha, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, no município de Rio Crespo - RO, para locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

PROCESSO SEI: 0015.009375/2023-71

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 07/03/2024.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho-RO, 29 de fevereiro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0046374029

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0014.019412/2019-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **ALDOMIRO DA SILVA GODOI**, Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula n.º *****998, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para continuar desenvolvendo suas atividades no Governo do Estado do Pernambuco - PE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0046178686

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 17 de 09 de janeiro de 2024

PORTARIA Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelos artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Compras e Serviços.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, constituirão a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Roziane Sousa Martins – Matrícula:*****

Presidente Substituto: Júlio André Rodrigues Ferreira, **Matrícula:*******879

Integrantes Administrativo: Flavio Dias Junior, **Matrícula:** *****047

Integrantes Administrativo: Debora Pompeu Ferreira, **Matrícula:** *****398

Coordenadoria **SINE:**

Integrante Requisitante: Teresa Cristina Aranha de Brito, **Matrícula:** *****805;

Integrante Requisitante Substituto: Leticia Nina Goveia, **Matrícula:** *****507.

Coordenadoria - **CODMPE:**

Integrante Requisitante: Gisele Amaral Cintra**Matrícula:** *****622

Integrante Requisitante Substituto: Caroline Braga de Almeida**Matrícula:** *****129

Coordenadoria **Parcerias e Concessões**

Integrante Requisitante: Silmara Aparecida Pereira de Jesus Lima**Matrícula:** *****996

Integrante Requisitante Substituto: Claudia Leite Serejo,**Matrícula:** *****622

Coordenadoria **INVEST:**

Integrante Requisitante: Micaele da Silva Costa**Matrícula:** *****497

Integrante Requisitante Substituto: Kívia Vilarim Pereira dos Santos **Matrícula:** *****703

Coordenadoria **CTI:**

Integrante Requisitante: Josefa Julia Pereira da Silva **Matrícula:** *****721

Integrante Requisitante Substituto: João Felipe Chaves Nobre **Matrícula:** *****990

Coordenadoria **PROCON:**

Integrante Requisitante: Leonardo Vieira de Queiroz, **Matrícula:** *****871;

Integrante Requisitante Substituto: Yan Gabriel Helmann Souza Sampaio, **Matrícula:** *****284.

Coordenadoria **CONSIC:**

Integrante Requisitante: Cindel da Rocha Gomes **Matrícula:** *****845;

Integrante Requisitante Substituto: Bruna Francine Emidio Flores Kalki, **Matrícula:** *****066

Coordenadoria **ASCOM**

Integrante Requisitante: Isadora Estolano Borges de Souza da Mata **Matrícula:** *****157;

Integrante Requisitante Substituto: Alex Carlos Ferreira de Lima **Matrícula:** *****631.

Coordenadoria **CAF**

Integrante Requisitante: Laíza Klincia Santos de Almeida, **Matrícula:** *****290,

Integrante Requisitante: Bruno Henrique Soares Mesquita **Matrícula:** *****410

Coordenadoria **GEODE**

Integrante Requisitante: Pablo Mendonça Siqueira **Matrícula:** *****380

Integrante Requisitante Substituto: Emmanoel Cunha Nazareth **Matrícula:** *****386

Assessoria Técnica

Integrante Requisitante: Rafael Luis da Silva **Matrícula:** *****079

Integrante Requisitante Substituto: Janeide Muniz Lobato de Freitas **Matrícula:** *****482

Art. 3º A Equipe de **Planejamento da Contratação** deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

§1º Compete ao **Integrante Requisitante** elaborar as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, elaborar o Estudo Técnico Preliminar, acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, prestar esclarecimentos acerca do Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco da contratação, levantamentos e pesquisas de mercados e atendimento as especificações técnicas da demanda, descrição do objeto e outras demandas inerentes a materialidade técnica.

§2º Compete aos **Integrantes Administrativo** o Auxílio a área demandante e aos Integrantes Requisitantes sempre que possível e necessário, na etapa de estudo técnicos preliminares e na Elaboração do Termo de Referência, atuando de junto ao demandante e Integrante Técnico na orientação e apoio na pesquisa de mercado, levantamentos e análise de Riscos, estratégia de contratação e análise de viabilidade da contratação, entre outros.

§3º O estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Análise de Risco e a Pesquisa de Mercado deverá ser assinado pelo Integrante Requisitante, correspondente a área demandante e assinado pelos Integrantes Administrativos como revisores e auxiliares dos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Análise de Risco e Pesquisa de Mercado que apreciaram a materialidade formal da instrução processual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho (RO), data e hora do sistema.

Aprovo e autorizo na forma da lei:

Avenilson Gomes Da Trindade

Portaria nº 62 de 29 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico relativo as Notas de Empenho 2023NE000553, 2023NE000554, 2023NE000556 e 2023NE000557 - Processo Administrativo SEI nº (0041.002746/2023-76).

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processos de nº (0041.002746/2023-76) referente a aquisição de materiais gráficos, para uso em linhas de crédito do PROAMPE, Programa de Formação e no Fórum Nacional de Inclusão Financeira.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
GISELE AMARAL CINTRA	Gestora do Contrato	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
CAROLINE BRAGA DE ALMEIDA	Fiscal	Assessor IV
FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO	Fiscal	Assessor III
LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS	Fiscal	Assessor II

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 22 de 11 de janeiro de 2024

Art. 3º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 4º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 6º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0046367250

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 164 de 29 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 0038.001026/2023-42, Contrato nº CNT/1282/SETUR/PGE/2023 (0044700615), que entre si celebram o Governo de Rondônia, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR e a empresa I4 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em confecção e instalação de placas de sinalização turística.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº43 (0045235604), a servidora abaixo qualificada:

I- Engenheira Civil, Lucyane Pires Barbosa, 2ª fiscal - Mat. *****794.

Art. 2º - INCLUIR o servidor abaixo qualificado:

I- Engenheiro Civil, Rogério Maciel da Silva, 1º fiscal - Mat. *****686;

Parágrafo único - Pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 104 da Lei nº 14.133 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0046368428

Portaria nº 156 de 28 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

Referente ao objeto "Contratação de Empresa Especializada para implementação de 16 (dezesesseis) Sistema Coletivo de Abastecimento de Água no âmbito do Programa Água para Todos", que trata dos autos - Processo nº 0035.068555/2022-75, objeto do CONTRATO nº 0525/SEOSP/PGE/2023 id. (0039797715) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a empresa ARROBA AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.286.485/0001-36, com matriz na Av. Capitão Silvio, nº 5467, Sala A, Bairro Jardim Renascer, no município de Ariquemes-RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº951 (0043226126), os servidores abaixo qualificados:

I- Engenheira Civil, Lucyane Pires Barbosa, 1ª fiscal - Mat.n.º *****794.

II- Engenheiro Civil, Jair Monteiro Silva de Souza, 2º Fiscal - Mat.n.º*****899;

II- Engenheira Civil, Mayra Coutinho Barbosa, Suplente - Mat.n.º *****977;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

I- Engenheiro Civil, Rogério Maciel da Silva, 1º fiscal - Mat.n.º*****686;

II- Arquiteta e Urbanista, Juliana Marcolino Villar, 2º fiscal - Mat.n.º*****187;

III- Engenheiro eletricitista, John Kennedy Carneiro de Oliveira - 3º Fiscal - Mat.n.º*****416.

Parágrafo único - Pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 104 da Lei n.º 14.133 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0046321659

Portaria nº 157 de 28 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

Referente ao objeto"Construção do complexo que sediará o instituto de identificação Civil e Criminal, Delegacia Geral e Especializadas" no município de Porto Velho **possuindo um terreno de 5.605,65 m² (cinco mil seiscentos e cinco e sessenta e cinco) composto por:-Área do Térreo com: 1.341,63 m² (um mil trezentos e quarenta e um e sessenta e três). Área do Pav 1,2,3 e 4 com: 2726,44 m² (dois mil setecentos e vinte e seis e quarenta e quatro). Área do Pav Técnico com: 89,51 m² (oitenta e nove e cinquenta e um). Área da Subestação com: 74,99 m² (setenta e quatro e noventa e nove). Área da Guarita com: 22,15 m² (vinte e dois e quinze). Área total construída com: 4.820,81 (quatro mil oitocentos e vinte e oitenta e um). As demais especificações do objeto se encontram previstas no Projeto Básico (0020319066)",** que trata dos autos - Processo n.º 0037.186353/2021-11, em especial o Contrato n.º 0474/SESDEC/PGE/2022 id. 0030353612, que entre si celebram o Governo de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania -SESDEC e a empresa Borges Comércio e Construções Eireli, com a interveniência da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº763 (0041552797) a servidora abaixo qualificada:

I-Engenheira Civil, Lucyane Pires Barbosa, 2ª fiscal - Mat. *****794.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor abaixo qualificado:

I-Engenheiro Civil, Rogério Maciel da Silva, 2º fiscal - Mat. *****686;

Parágrafo único - Pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 104 da Lei n.º 14.133 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0046327114

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000267/2024-98

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 75 (0046099633), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **KARINA PROVATE GONÇALVES** e **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046130670

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E
TRANSPORTES - DER**

AVISO

TORNA SEM EFEITO O AVISO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE ADESÃO À ATA

Em razão do Parecer nº 546/2023/PGE-DERADM (0044743701), exarado pela Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - PGE-DER, a qual se manifestou pela impossibilidade da contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, através de adesão à ata de registro de preços, uma vez que requer a celebração do contrato no prazo de vigência da respectiva ata.

Face ao exposto, o Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, no uso de suas competências legais e regimentais,

RESOLVE:

Acolher o teor do Parecer, decorrente do Processo Administrativo nº 0009.010189/2023-63, **TORNAR SEM EFEITO o Aviso 124 (0044437514)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 235 no dia 14/12/2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0045363700

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024/DER-GAB

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES — DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68..1,

Considerando a necessidade de criação de normas acerca dos Bens de Infraestrutura, em atendimento à Portaria da STN nº 548 de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre os novos prazos-limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o [Acórdão - APL-TC 00037/23, Processo nº 1.888/2020/TCE-RO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. CONTAS DE GESTÃO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019](#), que determinar adoção de providências necessárias ao aprimoramento dos controles administrativos/contábeis/patrimoniais, com o firme desiderato de evitar reincidência em relação às infrações remanescentes neste processo de prestação de contas notadamente no que concerne ao controle patrimonial inadequado; e

Considerando o [Acórdão - APL-TC00079/23, Processo nº 1.815/2021/TCE-RO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. CONTAS DE GESTÃO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER](#), que determinar à melhoria e ao aperfeiçoamento do controle e a gestão do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, principalmente com relação ao ativo imobilizado;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
& DEFINIÇÕES

Seção I
Das disposições gerais

Art. 1º Estabelece esta instrução normativa para definir as rotinas e fluxo de registro e controle dos bens imóveis e de infraestrutura, a fim de conciliar a conformidade de gestão patrimonial e contábil no âmbito desta Autarquia.

§ 1º O processo de Gestão Patrimonial tem como função principal a execução dos procedimentos de recebimento, registro e controle dos bens permanentes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no que diz respeito aos bens imóveis.

§ 2º A contabilização dos bens de infraestrutura como ativos possibilita uma redução na assimetria de informação entre a Administração Pública e seus usuários em razão da concessão de crédito para o setor público, órgãos de controle interno e externo que acompanham a obtenção e aplicação dos recursos por todos aqueles que administram bens e direitos públicos e a população que é a maior interessada na administração de recursos públicos isto em razão de haver uma relação de agente e principal conforme a Teoria da Agência entre o cidadão e o gestor público. E com a redução na assimetria informacional ocorre uma melhora na accountability da contabilização dos bens de infraestrutura e ainda possibilita a utilização das informações referentes à depreciação dos bens de uso comum sejam apropriadas aos custos das entidades de direito público interno.

§ 3ºO objeto de estudo da contabilidade é o patrimônio sendo formado por bens, direitos e obrigações, classificados como elementos do ativo ou passivo no balanço patrimonial das entidades. Nas entidades de direito público, ou seja, os órgãos públicos, o orçamento e os atos administrativos que provocam efeitos de caráter econômico e financeiro no patrimônio também são objetos de estudos.

§ 4ºOs bens de infraestrutura são compostos por ruas, avenidas, praças e outras obras públicas que devem permanecer sobre o controle da administração pública, e são de uso comum da população seja esta residente na região em que foi edificada a obra pública ou pessoas que estejam somente de passagem.

§ 5ºOs bens públicos imóveis por definição legal são extremamente relevantes, pois crescem as hipóteses e a importância da constituição de direitos reais sobre bens imóveis de terceiros. A servidão, o usufruto, constituem bens públicos imóveis relevantes na constituição do patrimônio público.

Seção II

Das definições

Art. 2ºFica definido os conceitos e a identificação das partes integrantes do fluxograma desta instrução normativa do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER:

I - Coordenadoria de Usinas e Asfaltos - COUSA, unidade administrativa responsável pela aplicação direta do novo pavimento em trechos rodoviários não pavimentados;

II - Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras - CPPOO, unidade administrativa responsável pelo gerenciamento de trechos estadualizados;

III - Coordenadoria de Logística - CLOG, unidade administrativa responsável pela coordenação, gerenciamento, controle e fidedignidade dos bens patrimoniais e de consumo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;

IV - Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, unidade administrativa responsável pelo controle administrativo e financeiro do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;

V - Gerência Financeira - GFIN, unidade administrativa subordinada a coordenadoria administrativa e financeira, responsável pela liquidação e pagamentos das medições de contratos de execução indireta;

VI - Gerência de Contabilidade - GCONTAB, unidade administrativa responsável pelos registros fidedignos dos atos e fatos contábeis que afetam o patrimônio na unidade gestora;

VII - Gerência de Patrimônia e Almoxarifado - GPAX, unidade administrativa subordinada a coordenadoria de logística, responsável pelo gerenciamento dos bens patrimoniais da unidade gestora e seu respectivo fundo;

VIII - Seção de Cadastro Digital - SECAD, unidade administrativa subordinada a coordenadoria de planejamento, projetos e orçamento de obras, responsável pelos registros do bem no sistema rodoviário estadual, com objetivo da atualização da malha viária estadual; e

IX - Sistema de Gestão Patrimonial dos Bens Imóveis e de Infraestrutura - SGP, sistema de gestão patrimonial dos bens imóveis e de infraestrutura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;

X - Gestor de contrato, indicado pela administração é responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de contrato.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3ºEsta instrução normativa tem como objetivo a definir o fluxo de movimentação, registro e controle dos bens imóveis (bens de uso especial) e bens de Infraestrutura (bens dominicais e bens de uso comum do povo), visando:

I - manter a fidedignidade dos atos e fatos relacionados a estes bens;

II - manter os registros de obras de pavimentação nova atualizado;

III - gerir o controle de todos os bens imóveis e de infraestrutura pelo setor de patrimônio da autarquia;

IV - manter atualizado o decreto de estadualização com base nos registros de controle patrimonial; e

V - realizar a prestação de contas aos órgãos internos e externos sobre o controle dos bens imóveis e de infraestrutura da unidade.

CAPÍTULO III DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

Art. 4º Todas as atividades da Gestão Patrimonial são baseadas na ética e na defesa dos interesses do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte (DER) e no cumprimento das normas definidas pelos órgãos competentes.

§ 1º Dentre os dispositivos legais que regem tais atividades do processo, estão:

I - [Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964](#), - Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Nesse sentido, em relação ao tipo de bem, os materiais em unidades gestoras, usualmente, são classificados conforme a duração, sendo agrupados em: materiais de consumo e permanentes. Segundo o art. 15, § 2º, da Lei n.º 4.320/64, material permanente é aquele com duração superior a dois anos;

II - [Lei Ordinário Estadual nº 5.092 de 24 de agosto de 2021](#), que dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012; e

III - [Decreto Estadual nº 22.670 de 16 de março de 2018](#), que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º A Gestão dos Bens Patrimoniais é de responsabilidade da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, vinculada a Coordenadoria de Logística (CLOG) do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte (DER), exercida concomitantemente com a administração do patrimônio de todas os setores, dos quais cabe gerir e fornecer as informações inerentes aos bens sob sua guarda e responsabilidade.

§ 1º É de responsabilidade de cada servidor envolvido nas atividades da Gestão Patrimonial conhecer e entender os processos, normas e políticas do setor.

§ 2º O servidor é responsável pelos bens da sua unidade, conforme inciso V, do artigo 6º do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

§ 3º É dever do servidor por meio do chefe imediato comunicar imediatamente à Gerência de Patrimônio ou o Almoxarifado, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados. Vale ressaltar que, os servidores temporários ou estagiários, não poderão ter sob sua guarda, bens patrimoniais. Nesses casos, os equipamentos por eles utilizados serão de responsabilidade da chefia da unidade, não estando àqueles servidores isentos das responsabilidades sobre o mau uso do bem público.

§ 4º Todas as atividades e políticas aqui demonstradas apresentam princípios orientadores básicos, não abordando todas as situações extraordinárias possíveis. As mudanças de procedimentos devem ser constantes, conforme a dinâmica do crescimento organizacional ou de mudanças em legislações vigentes. Caso o servidor possua alguma sugestão, esta deve ser encaminhada à Coordenadoria de Logística, responsável por avaliar a possibilidade de incorporá-la, aos procedimentos internos.

§ 5º Os registros contábeis é dever da Gerência de Contabilidade, vinculada a Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAF), toda e qualquer movimentação de bens deve ser informada a contabilidade para evidenciar a fidedigna dos atos e fatos relacionados ao bem.

§ 6º Qualquer questão ou dúvida, referente ao documento, que influencie no desenvolvimento das atividades, devem ser imediatamente esclarecidas junto à Gerência de Patrimônio ou Almoxarifado. Dessa forma, o presente documento é produto inacabado e em permanente processo de aperfeiçoamento.

§ 7º Art. 94 da Lei nº 4.320/1964 estabelece que haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis por sua guarda e administração. Esse controle analítico, em se tratando de bens imóveis, é

realizado, atualmente, pelo DER no âmbito do Estado de Rondônia, por intermédio dos sistemas de controle patrimonial.

§ 8º Em seu art. 95, a Lei nº 4.320/1964 aponta a necessidade de manter registros sintéticos dos bens imóveis pela contabilidade. Considerando a relevância dos ativos imobilizado, em especial os bens imóveis, é essencial consignar em notas explicativas informações complementares acerca dos ativos imobilizados conforme consigna as normas de contabilidade pública.

Art. 6º A Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, obedecerá o fluxo de controle e registro dos bens móveis disciplinados pelo Decreto Estadual nº 24.041/2019. Entretanto, os bens imóveis e de infraestrutura, será definido por esta instrução normativa:

I - os bens imóveis serão cadastrados pelo Departamento de Patrimônio considerando o seu valor de aquisição, construção ou reavaliação;

II - o Departamento de Patrimônio deverá arquivar cópia do Termo de Recebimento Definitivo de Obra, laudo de reavaliação e/ou Escritura Pública;

III - o ingresso de bens imóveis por meio de processo de aquisição deverá conter escritura do imóvel, certidão de registro do imóvel, projeto arquitetônico (quando edificações); e nota de empenho, quando for o caso;

IV - de posse deste processo, o Departamento de Patrimônio procederá ao registro no Sistema de Administração de Patrimônio, atribuindo a todo bem patrimonial imóvel seu número de registro patrimonial;

V - o registro patrimonial dos bens imóveis também deverá conter o tipo de imóvel, localização e atividade a que se destina planta completa, dimensões, confrontações e características principais, título de propriedade ou documento que autorize a posse e custo de construção de aquisição ou de reavaliação;

VI - as baixas de registros do Sistema de Gestão Patrimonial dos Bens Imóveis e de Infraestrutura - SGP, devem ser realizadas com documentação de suporte administrativo e autorização do Ordenador de Despesa.

Parágrafo único. Compreende-se como documentação de suporte os documentos que comprovem a alienação do ativo ou quando não há expectativa de geração de benefícios econômicos ou potencial de serviços com sua utilização. Reconhece-se como exemplos de documentação de suporte o relatório fotográfico e/ou registro de transferência de bem.

CAPÍTULO V DAS CLASSIFICAÇÕES DE BENS IMÓVEIS

Art. 7º Compreende-se como bens imóveis os ativos vinculados ao terreno(solo) que não podem ser removidos sem destruição ou danos.

Art. 8º Entende-se como bens de uso especial os ativos destinados a serviço ou estabelecimento da administração de um ente federativo, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como edifícios, terrenos, imóveis residenciais, dentre outros.

Art. 9º Os bens de uso comum do povo podem ser encontrados em duas classes de ativos, sendo elas os ativos de infraestrutura e os bens do patrimônio cultural.

§ 1º Ativos de infraestrutura são ativos que normalmente podem ser conservados por um número significativamente maior de anos do que a maioria dos bens do ativo imobilizado. Para serem classificados como ativos de infraestrutura, os mesmos deverão ser partes de um sistema ou de uma rede, especializados por natureza e não possuírem usos alternativos. Exemplos desses ativos incluem redes rodoviárias, sistemas de esgoto, sistemas de abastecimento de água e energia, rede de comunicação, pontes, calçadas, calçadões, dentre outros.

§ 2º O reconhecimento e a mensuração dos ativos de infraestrutura seguem a mesma base utilizada para os demais ativos imobilizados, serão utilizados como referência a [Instrução Normativa Conjunta nº003/2023/COGES-GAB e DER](#).

§ 3º O reconhecimento inicial no exercício financeiro de 2023, seguiu o método de reavaliação para as Estradas e Pontes, conforme Laudo Técnico de Reavaliação dos Bens de Infraestrutura (0044615259).

§ 4º Os custos subsequentes devem ser reconhecido como ativo sempre que, cumulativamente:

I - for provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a unidade gestora; e

II - o custo ou valor justo do item puder ser mensurado com segurança, ou seja, em base monetária confiável.

§ 5º Os gastos posteriores ao reconhecimento inicial realizados no ativo de infraestrutura deverão ser incorporados ao ativo, quando ampliarem a capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços (como a abertura de nova faixa de rolamento numa rodovia, por exemplo), promovendo-se, para tanto, o ajuste no valor do bem já reavaliado anteriormente.

§ 6º Os gastos posteriores ao reconhecimento inicial realizados no ativo de infraestrutura que não resultem em ampliação de sua capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou de seu potencial de serviços (gastos com a manutenção ordinária, como, por exemplo, a troca de placa quebrada em uma rodovia) deverão ser reconhecidos como despesa do período em que ocorrerem.

CAPÍTULO VI DO TRATAMENTO DE CONTROLE DE GESTÃO E CONTÁBIL

Seção I

Do tratamento contábil para os bens de produção indireta em fase de andamento

Art. 10. Compreende-se como obras em andamento os bens que ainda não foram concluídos, e que se encontram em execução. Nesta fase, a unidade gestora deverá efetuar a incorporação do ativo na conta obras em andamento.

§ 1º É de responsabilidade do gestor de contrato encaminhar a medição para pagamento à gerência financeira, e também, validar o registro patrimonial.

§ 2º É obrigação da gerência financeira realizar o pagamento das medições e encaminhar para validação do registro contábil.

§ 3º A gerência de contabilidade terá a incumbência de promover a validação dos registros contábeis a débito em "obras em andamento", de acordo com as normas de contabilidade aplicada ao setor público e Adequação Contábil elaborada pela gerência de contabilidade, e também, deverá emitir e encaminhar o Anexo I à gerência de patrimônio.

§ 4º A gerência de patrimônio será responsável pelo registro do bem no sistema de gestão patrimonial dos bens imóveis e de infraestrutura no módulo obras em andamento.

Art. 11. Fica definido os documentos modelos:

I - o anexo I para o registro das medições de obras em andamento; e

II - o anexo IV do fluxograma de registro patrimonial de obras em fase de execução.

Seção II

Do tratamento contábil para os bens de produção indireta em fase de conclusão

Art. 12. A conclusão da obra se verifica (1) pelo Termo de Recebimento Definitivo - TRD, que deve ser assinado pela comissão de recebimento de obras do órgão e pelo engenheiro do DER responsável pela fiscalização da obra, ou (2) pela ocupação e uso do imóvel, independentemente da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD. Nesta fase, a unidade gestora deverá efetuar o lançamento de baixa da conta Obras em Andamento e incorporar o valor na conta própria (edifícios, galpão, terreno, rodovias, pontes, etc).

§ 1º É responsabilidade do gestor de contrato emitir o atestado de ocupação ou Termo de Recebimento Definitivo - TRD, juntamente com os documentos previsto no art. 10º, parágrafo § 1º.

§ 2º A gerência financeira deverá realizar o pagamento da última medição e encaminhar para validação do registro contábil.

§ 3º A gerência de contabilidade terá a incumbência de promover o registro contábil de reclassificação, a crédito em "obras em andamento" e a débito da conta própria na contabilidade do órgão da entidade, procedendo-se, quando aplicável, de acordo com as normas de contabilidade aplicada ao setor público e Adequação Contábil elaborada pela gerência de contabilidade, e também, deverá emitir e encaminhar o Anexo II à gerência de patrimônio.

§ 4º A gerência de patrimônio será responsável pelo registro de reclassificação da obra para a situação "Obra Concluída" no sistema de gestão patrimonial dos bens imóveis e de infraestrutura.

Art. 13.A unidade gestora, poderá ter imóveis locados em que faz-se necessário realizar alguma obra de benfeitorias, para os imóveis locados serão adotados os mesmos tratamentos descritos no art. 10. e 12.

Art. 14.Caso ocorra a ocupação do ativo, o órgão/entidade deverá formalizar o processo com a documentação prevista no parágrafo § 1º, incluindo informações relativas ao contrato da obra, número da matrícula e a metragem da obra.

Art. 15.Fica definido os documentos modelos:

I - o anexo II para o registro das obras concluídas; e

II - o anexo V do fluxograma de registro patrimonial de obras em fase de conclusão.

Seção III

Do tratamento contábil para os bens de produção direta

Art. 16.É de responsabilidade da Coordenadoria de Usinas e Asfalto, deste departamento, a elaboração do relatório de produção das obras efetuadas pela execução direta de convênios em vias e estradas para aplicação de novo pavimento.

Art. 17.Na fase de conclusão a unidade gestora deverá incorporar o valor das obras concluídas, pela execução direta, na conta própria (estradas).

§ 1ºÉ de responsabilidade da Coordenadoria de Usinas e Asfalto emitir o relatório de produção, e encaminhar à unidade de Seção de Cadastro Digital.

§ 1ºA Seção de Cadastro Digital terá a incumbência de validar as informações, registrar o bem no sistema rodoviário estadual - SECAD e encaminhar o anexo III à gerência de patrimônio.

§ 2ºA gerência de patrimônio deverá realizar o registro do ativo no sistema de gestão patrimonial dos bens imóveis e de infraestrutura, e encaminhar para registro contábil.

§ 3ºA gerência de contabilidade terá a obrigação de registrar o ativo na conta contábil própria.

Art. 18. Fica definido os documentos modelos:

I - o anexo III para o registro das pavimentações novas de execução direta; e

II - o anexo VI do fluxograma de registro patrimonial de obras por execução direta.

III - ficar incluído como parte dessa instrução normativas os seguintes anexos:

a) Relatório ANEXO I - OBRAS EM ANDAMENTO (0046301687);

b) Relatório ANEXO II - OBRA CONCLUÍDA (0046301911);

c) Relatório ANEXO III - RELATÓRIO DE NOVO TRECHO PAVIMENTADO (0046302208);

d) Relatório ANEXO IV REGISTRO PATRIMONIAL OBRAS EM ANDAMENTO (0046302574);

e) Relatório ANEXO V - REGISTRO DE OBRAS CONCLUÍDA (0046302954); e

f) Relatório ANEXO VI - REGISTRO DE OBRA DE EXECUÇÃO DIRETA (0046303189).

Art. 19. esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

JONASSANTOS OLIVEIRA

Analista Contábil - COGES

Coordenador Administrativo e Financeiro - DER/FITHA

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046303323

Portaria nº 675 de 28 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de

março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0042171068) Despacho/Justificativa (ID 0042170375) Despacho DER-DG (ID 0046221725) que consta nos autos do Processo nº 0009.013059/2023-82.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JOÃO ELTON SOARES DOS SANTOS**, cargo de Mecânico, Matrícula nº *****561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, lotado na USVHA/DER/RO, no período de 28.03.2016 À 07.11.2023, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0046320951

Portaria nº 682 de 28 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-ASTECDG (Id.0046271767), portaria 2530 (Id.0042249693), bem como o Despacho DER-DG (Id.0046272295), nos autos do Processo n. 0009.078583/2022-18.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper o dia 22/01/2024 - 01 (um) dia**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora GESIANE MATIAS ESTEVES, matrícula n.º *****511, ocupante do cargo de assessor XII, lotada na Assessoria Técnica do Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas anteriormente no Período de 03/01/2024 a 22/01/2024 - 20 (vinte) dias. **Remarcando para o novo período em 28/03/2024 - 01 (um) dia, referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0046327990

Portaria nº 689 de 29 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-12RR (Id.0046278660), Termo de Compromisso de Estágio (Id.0044313701), nos autos do Proc. 0009.015226/2023-20.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para a estagiária **JULIA MARIA CASARA CAVALCANTE**, matrícula n.º *****619, lotada na 12ª Residência Regional de Jaru, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **08/07/2024 a 22/07/2024 - 15 (quinze) dias**, referente a 1ª parcela de Estágio.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0046360836

Portaria nº 692 de 29 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando n.º 14 DER-GOA (Id.0046335896), despacho DER-CPPOO (Id.0046337358), bem como a Portaria de férias Anual n.º 9144 de 31 de outubro de 2023(Id.0046367719), nos autos do Proc. 0009.002504/2024-60.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **UEMEN ALVES FORMIGA**, matrícula n.º *****612, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 09/09/2024 a 28/09/2024 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria de férias n.º 9144 de 31 de outubro de 2023. **Ficando para fruição no novo período em 08/04/2024 a 27/04/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0046365094

Portaria nº 693 de 29 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os Requerimentos (Id.0046350985,Id.0046171926), portaria 670 (Id.0046301745), portaria 671 (Id.0046306540), portaria 672 (Id.0046306961), portaria 5822 (Id.0046175348), bem como a Justificativa (Id.0046186985), nos autos do Proc.0009.002202/2024-91.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDISSON GOMES DOS SANTOS**, matrícula n.º *****847, ocupante do cargo de Operador Maquinas Pesadas, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 31/12/2023 a 29/01/2024 - 30 (trinta) dias, conforme Portaria de férias n.º 5822 de 12 de julho de 2023. **Ficando para fruição no novo período em 20/02/2024 a 20/03/2024 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0046372867

Portaria nº 695 de 29 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ªRR ID 0046336277 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0046337276, nos autos do Processo SEI Nº 0009.002505/2024-12;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 9 (nove) dias úteis, **para serem usufruídos nos dias 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28 de março de 2024**, ao servidor **JOÃO TAVARES DOS SANTOS**, Motorista, matrícula *****876, lotado na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, referente a serviços prestados a 15ª Zona Eleitoral de Rolim de Moura - RO - TRE/RO/15ªZE, nas Eleições Gerais de 2006/2008/2010/2012/2014/2016/2018/2020 e 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 19 (dezenove) dias uteis para serem usufruídos em data oportuna, **totalizando 28 (vinte e oito) dias úteis**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0046377503

Portaria nº 699 de 29 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 132 DER-CORRG ID(0046338008), nos autos do Processo n. 0009.002510/2024-17;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 05/02/2024 a 24/02/2024 - 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **ANNA CLAUDIA GAMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº *****857, ocupante do cargo de Gerente do Grupo de Cálculos, lotado no DER-GCALC, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **05/02/2024 a 24/02/2024 - 20 (vinte) dias referente ao exercício 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0046385691

Portaria nº 698 de 29 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 3 DER-SEFERIAS (ID. 0045637767), Despacho PGE-DERJUD (ID.0043121111), nos autos do Processo 0009.001328/2024-49;

Considerando o Artigo 17, inciso VI, do Decreto 23.273 de 15/10/2018;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública, a contar de **16/04/2024 a 25/04/2024 - 10 (dez) dias**, o gozo de férias da servidora **RAÍSSA CAROLINE BARBOSA CORREA**, matrícula *****838, ocupante do cargo de Assessor de procurador, lotada no PGE-DER, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir no período de **16/04/2024 a 25/04/2024 - 10 (dez) dias**, conforme Portaria de férias nº 9144 de 31 de outubro de 2023, **referente ao 1º período do exercício de 2024**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0046380783

Portaria nº 696 de 29 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-COUSA ID(0046066572), justificativa DER-COUSA ID(0046191430), nos autos do Processo n. 0009.002011/2024-20;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º Interromper a partir de 04/03/2024 a 23/03/2024 - 20 (vinte) dias, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: DABSON BUENO DA SILVA, matrícula *****928, Assessor XI, lotado no DER-COUSA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em 04/03/2024 a 23/03/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0046378308

Portaria nº 680 de 28 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

CONSIDERANDO o Contrato Nº 071/2020/PJ/DER-RO (0029586059), oriundo do Processo administrativo nº 0009.052283/2022-17, firmado com a empresa 682 Soluções em Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001-76, estabelecida na Avenida Ministro Jose Americo,326- sala 811- Parque Iracema -Fortaleza/Ceará, tendo como objeto a Contratação de Licenças de uso do Software e Treinamento Online – Sistema de Elaboração e Análise de Orçamentos de Obras e CURSO Plataforma Online, para atender as necessidades deste DER-RO.

RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR a Portaria 1775 (0029995961) e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais do contrato supramencionado, pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o preceituado no art. 1º da presente portaria:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Kenia Vitor da Paixão	*****02	Presidente da Comissão
Rodrigo Rodrigues Marques	*****42	Membro da Comissão

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 28 de fevereiro de 2024.

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
Coordenador da CPPOO/DER-RO
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER-RO

Protocolo 0046326377

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO** referente a atividade de Movimentação de Terras (extração de cascalho) em área de empréstimo de 1,51ha localizada na propriedade particular denominada Sítio São Sebastião, Lote 14, situado na 1ª Linha, próximo a BR-429 no município de Presidente Médici, nas coordenadas 11°11'23.22"S/61°56'21.65"O.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0046403993

Portaria nº 691 de 29 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DG ID(0046354359) Conforme Portaria ID(0046199970), nos autos do Proc. 0009.002204/2024-81.

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS, matrícula nº *****707, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, lotado no DER-GGP, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, referente ao período de **12/03/2024 a 31/03/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício 2023.**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0046363586

Portaria nº 686 de 28 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 34 DER-GTOP ID(0046294943), errata DER-GTOP ID(0046298580), nos autos do Processo n. 0009.002424/2024-12;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEONARDO SAMPAIO ALMADA**, matrícula nº *****314, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Topografia, lotado no DER-GTOP, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em 29/01/2024 a 01/02/2024 - 04 (quatro) dias, e interrompendo a partir de **30/01/2024 a 01/02/2024, remanescendo 03 (três) dias referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**Diretor Geral-DER**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.000259/2024-47, a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e ajustes de cisterna (com fornecimento de peças e materiais) instalada nas dependências da JUCER, na modalidade de Dispensa de Licitação, pelo critério de Melhor Preço, nos termos do Art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **MANOEL JORGE DA SILVA SABOI-ME - CNPJ nº 02.433.857/0001-20** no valor de R\$ **1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, em atendimento as necessidades desta JUCER.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1506/2023 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993) O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM / RO, em cumprimento ao disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a Contratação de empresa especializada em demolição e construção de muro de contenção e de divisa além de implantação de drenagem para garantir a estabilidade estrutural, a fim de atender a unidade deste IPEM/RO, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **RRL ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA** , CNPJ: **20.711.394/0001-01**, no valor total estimado de R\$ 566.675,35(Quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)).

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Presidente

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.
Protocolo 0046042231

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 385 de 28 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.059046/2019-34;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDES E CUNHA LTDA	04.102.916/0001-03	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM/RO	"B" (Ensino Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Portaria nº 377 de 28 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002869/2024-55;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor GETÚLIO ALVES LEMES, estatutário, matrícula nº *****446, para responder, em substituição ao servidor **MARCELO DA SILVA BRITO**, matrícula nº *****327, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria de São Felipe D'Oeste, CDS-03**, nos períodos entre **21/02/2024 a 24/02/2024**, referente à atestado médico do titular.

Art. 2º Considerando ainda o que estabelece Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21/02/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046318239

Portaria nº 378 de 28 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008635/2024-11;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **JOVITA SILVA SANTANA**, Cedida Municipal, matrícula nº *****082, para responder, em substituição a servidora **ALINE DE GÓIS LUIZ**, matrícula nº *****008, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria de Nova Dimensão (Nova Mamoré), CDS-03**, no período de **01/03/2024 a 15/03/2024**, referente à férias da titular.

Art. 2º Considerando ainda o que estabelece Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046320935

Portaria nº 379 de 28 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.080570/2022-70;

Resolve:

Art. 1º **Tornar público** as licenças-prêmio por assiduidade dos servidores infrarrelacionados, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia, conforme Art. 123 § 5º, da LC nº 68/1992:

nº	Processo SEI	Nome	Matrícula	Quinquênio
01	0010.132301/2022-04	MARCOS BRASIL GARCIA LEAL	*****895	5º quinquênio, de 01/03/2010 A 01/03/2015.
02	0010.044827/2023-19	ARILSON JOSE DA SILVA	*****634	3º quinquênio, de 07/07/2018 A 06/07/2023.
03	0021.001690/2023-71	JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS	*****252	2º quinquênio, de 01/12/2015 a 30/11/2020.

04	0010.000635/2024-73	EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA	*****659	6º quinquênio, de 12/12/2018 A 11/12/2023.
05	0010.001400/2024-07	NILMA DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA	*****202	3º quinquênio, de 29/12/2018 A 28/12/2023.
06	0010.062520/2023-91	PERCILEY GALDINO DE SOUZA	*****166	3º quinquênio, de 23/07/2018 A 22/07/2023.
07	0010.059169/2023-51	VALDEMIR TAVARES DIAS	*****825	3º quinquênio, de 24/04/2018 A 23/04/2023.
08	0010.063102/2023-11	GILMAR CARNEIRO LIMA	*****983	3º quinquênio, de 19/12/2018 A 18/12/2023
09	0010.062315/2023-26	EMILIANA DA SILVA VLÁXIO	*****164	2º quinquênio, de 17/05/2017 A 20/12/2023
10	0010.031445/2023-17	EVELINE TORICAQUIRI DE ARAÚJO	*****782	3º quinquênio, de 09/06/2018 a 08/06/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046327536

Portaria nº 380 de 28 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.007477/2024-82;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA**, Estatutária/DETRAN, matrícula nº *****458, para responder, em substituição a servidora **ANA PAULA MACIEL BUCAIR DARE**, matrícula nº *****713, pelo cargo de **Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria (Divisão de Veículos) de Vilhena, CDS-02**, no períodos de **02/02/2024 a 01/03/2024**, referente à atestado médico da titular.

Art. 2º Considerando ainda o que estabelece Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/02/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046328557

Portaria nº 381 de 28 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008222/2024-37;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **MARCELO DIAS DA SILVA**, Estatutário/DETRAN, matrícula nº *****188, para responder em substituição a servidora **ROSENILDA BORGES MACIEL**, matrícula nº *****674, pelo cargo de **Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria (Divisão de Serviços de Veículos) Alta Floresta D'Oeste, CDS-01**, no período de **20/02/2024 a 23/02/2024**, correspondentes à folgas eleitorais da titular.

Art. 2º Considerando ainda o que estabelece Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/02/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046329282

Portaria nº 383 de 28 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos; e conforme o Processo n.º 0010.006607/2024-60 ao disposto na Lei Estadual nº. 1638/2006, Lei nº 2778/2012 e Lei 5201/2021;

Resolve:

Art.1º Conceder, atualização de progressão funcional do servidor **WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES JUNIOR**, matrícula nº *****398, pertencente a este Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº 1638/2006.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/REFERENCIA	
					ATUAL	NOVA
*****398	WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES JUNIOR	15/02/2008	PORTO VELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1B	2D

Protocolo 0046330816

EDITAL Nº 22/2024/DETRAN-CTECGAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções nº 900 e nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** os proprietários e/ou condutores de veículos automotores, haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs - foram considerados regulares e consistentes nos termos do Art. 281, II, parágrafo único do CTB, conforme **RELAÇÃO DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DO DETRAN/RO**: <https://www.detrان.ro.gov.br/notificacao-de-autuacao-na>, vinculada a este edital, com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de autuação.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO

Poderá ser interposta defesa de autuação até a data de vencimento vinculada à infração através deste edital, por parte legítima, através de requerimento apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- b) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- c) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- d) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

- e) Data do requerimento; e
- f) Assinatura do requerente ou de seu representante legal.

A defesa prévia deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de defesa prévia;
- b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) Documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- e) Procuração, quando for o caso.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR

Caso a infração autuada seja de responsabilidade do condutor, e este não seja o proprietário ou o principal condutor do veículo, e desde que não tenha havido a sua identificação no ato do cometimento da infração, o proprietário ou o principal condutor do veículo deverá indicar o real condutor infrator nos termos do Art. 257 do CTB, até a data de vencimento vinculada através deste edital. A identificação do condutor infrator deverá ser realizada através de formulário próprio disponível no sítio eletrônico do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/>.

O formulário de identificação do condutor infrator poderá ser substituído por outro documento, desde que contenha as informações mínimas exigidas pelo CONTRAN.

O formulário deverá ainda ser apresentado contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário ou Documento de identificação datado e assinado;
- b) Procuração, quando for o caso;
- c) Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, cópia de documento que conste cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas na condução do veículo.

Conforme Art. 5º da Resolução 918/2022/CONTRAN, a indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário de identificação do condutor estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo.

Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa que vier a ser gerada serão do proprietário do veículo, conforme Art. 282, § 3º do CTB.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

3. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste edital poderão ser entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou enviada através de remessa postal para o endereço:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA

Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477, Bairro Costa e Silva.

CEP: 76803-592, Porto Velho - RO.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046332229

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0014.068749/2022-19,

RESOLVE:

Prorrogar cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ROSMERI MANFROI STEMPNIEWSKI, ocupante do cargo de Secretária, matrícula nº *****662, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais no **Governo do Estado de Santa Catarina - SC**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046304048

EDITAL Nº 23/2024/DETRAN-CTECGAB

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções nº 900 e nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** os proprietários e/ou condutores de veículos automotores, haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs foram considerados regulares e consistentes nos termos do Art. 281, II, Parágrafo único do CTB, conforme **RELAÇÃO DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DO DETRAN/RO**: <https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-de-penalidade-np/>, vinculada a este edital com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de penalidade.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PENALIDADE DE MULTA

Poderá ser interposto recurso de penalidade de multa à Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data de vencimento vinculada à infração através deste edital, por parte legítima, através de requerimento apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa;
- b) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- c) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- d) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- e) Data do requerimento; e
- f) Assinatura do requerente ou de seu representante legal.

O recurso de penalidade de multa deverá ser apresentado com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de recurso de penalidade de multa;
- b) Cópia da notificação da penalidade, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) Documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- e) Procuração, quando for o caso.

2. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste edital poderão ser entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou enviada através de remessa postal para o endereço:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA

Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477, Bairro Costa e Silva.
CEP: 76803-592, Porto Velho - RO.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046332967

Portaria nº 392 de 29 de fevereiro de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; e considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018 e Decreto nº 25.394, de 11/09/2020 e conforme Processo nº 0010.000697/2024-85.

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****105	ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS	2022/2023	10	nº 6981 de 22/11/2022	nº 7364 de 29/08/2023	07/08/2023	16/08/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046363150

Portaria nº 393 de 29 de fevereiro de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.061465/2023-12.

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****741	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	2022/2023	10	nº 6981 de 22/11/2022	nº 1335 de 18/01/2024	28/08/2023	06/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046365176

EXTRATO

EXTRATO DO 1ºTACNT Nº 024/2023/PGE-DETRAN

ADITANTES: DETRAN/RO e DF TURISMO E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 07.832.586/0001-08).

OBJETO: Fica acrescido em 25% o quantitativo do objeto do Contrato.

PROCESSO SEI nº 0010.123155/2022-18.

ASSINAM:

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DETRAN/RO

Portaria de Delegação nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

HUGNEY SILVA VELEZO

Representante da Contratada

Protocolo 0046378852

EDITAL Nº 24/2024/DETRAN-CTECGAB

EDITAL DE RECOLHIMENTO E RETIRADA

O Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023, notifica os proprietários dos veículos, conforme relação a seguir, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no prazo de **60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Notificação**. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO / DIVRELIV / SERECOL - PÁTIO I	Av. Rio Madeira, 6112, Nova Esperança - Porto Velho/RO
PORTO VELHO / DIVRELIV / SERECOL - PÁTIO II	Rua Santa Bárbara 4667, Bairro Costa e Silva, próximo ao Colégio Tiradentes - Porto Velho/RO
CIRETRAN DE ITAPUÃ DO OESTE	Rua Atílio Ghesso, 1188 - Bairro Centro - CEP: 76.861-000
CIRETRAN DE CANDEIAS DO JAMARI	Av. Airton Senna, 977 - Bairro União - CEP: 76.860-000
CIRETRAN DE NOVA MAMORÉ	Av. Dom Pedro II, 6540 - Bairro Centro - CEP: 76.857-000
CIRETRAN DE GUAJARÁ-MIRIM	Av. 1º de Maio, 2408 - Bairro 10 de Abril - CEP 76.850-000
POSTO AVANÇADO JACI PARANÁ	Rua José Rodrigues, s/n - Bairro Centro - CEP 76.840-000
POSTO AVANÇADO UNIÃO BANDEIRANTES	Rua Rei Pelé, esq. c/ Rua Vitória Régia - Bairro Centro - CEP: 76.840-000
POSTO AVANÇADO TRIUNFO	Av. Ivo Millan c/ Av. Castanheiras, s/n - Bairro Centro - CEP: 76.860-000
POSTO AVANÇADO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	Rua Antônio Olímpio de Lima, s/n, esq. c/ Rua JK - Bairro Centro - CEP: 76.846-000
POSTO AVANÇADO DE NOVA CALIFÓRNIA	Av. Pioneiros, esq. Rua Cafelândia, s/n - CEP. 76.848-000
POSTO AVANÇADO DE EXTREMA	Rua Sena Madureira, s/n - CEP 76.847-000
POSTO AVANÇADO DE NOVA DIMENSÃO	Rodovia BR 421, KM 56 - CEP. 76.857-000

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br.

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DETRAN/RO

Portaria de Delegação nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

ERRATA

O CORREGEDOR-GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 09 de 04 de janeiro de 2024 (0044894571), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 217 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29, publicada no DIOF/RO em 16/02/2024:

Onde se lê: " Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores **N. D. S**, CPF: ***.832.762-** e **M. L. A**, CPF: ***.973.282-**, localizados no município de Porto Velho/RO, em razão de denúncia noticiando sobre assédio moral".

Leia-se: "Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores **N. D. S**, CPF: ***.831.762-** e **M. L. A**, CPF: ***.973.282-**, localizados no município de Porto Velho/RO, em razão de denúncia noticiando sobre assédio moral".

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Protocolo 0046035171

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.000879/2024-46 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 29/02/2023
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0046388680

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001486/2024-50 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Amancio Estêvão Neto 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 29/02/2023
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0046388456

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria de férias nº 3180 de 23 de fevereiro de 2024.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/11/2023 a 29/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MIKAELLEN BRASIL BRAGA DA SILVA, IPERON - CHEFE DE GABINETE - CDS 14***, matrícula *****212, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/02/2024.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC22356

Portaria de férias nº 3182 de 23 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 17/03/2023, publicada no DOE n.º 51, de 17/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/10/2023 a 04/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA, PROCURADOR DO ESTADO**, matrícula *****921, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/10/2023 a 04/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/02/2024.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC22357

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 22 de 28 de fevereiro de 2024

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

- Considerando o Artigo 135, Inc.III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 68/1992;
- Considerando a Certidão de Casamento nº 095810 01 55 2024 2 00023 172 0006772 (0046325511); e
- Considerando o requerimento (0046325511), contido nos autos do processo nº 0001.000377/2024-34;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de licença gala, no período de 26/02/2024 a 04/03/2024, do servidor **WILACILAN DE SA DELGADO**, matrícula: *****386, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, pertencente ao quadro de servidores desta AGERO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- DÊ-SE CIÊNCIA
- PUBLIQUE-SE E
- CUMPRE-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0046351264

Portaria nº 20 de 27 de fevereiro de 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Artigo 135, Inc.III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando a Certidão de Casamento nº 095729 01 55 2024 2 00034 016 0009115 41 (0046294877);
Contido nos autos do processo nº 0001.000370/2024-12;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de licença gala, no período de 02/02/2024 a 09/02/2024, à servidora IONE BRAGA FARAGE, matrícula: *****159, ocupante do cargo de Assessor X, pertencente ao quadro de servidores desta AGERO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0046293207

Portaria nº 21 de 27 de fevereiro de 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO, a Portaria nº 19, de 24 de março de 2023, publicado no DOE Ed. 63, de 04/04/2023, da servidora LARISSA SOARES MONTE, que dispõe sobre a remarcação do gozo de férias do período 26/09/2022 a 05/10/2022 para o período 14/03/2023 a 23/03/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0046302768

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 9/2024/CAERD-DVAR

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA (CAERD), com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São Cristóvão Porto Velho/RO devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39, Inscrição Estadual nº 276481, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 29/02/2024, a renovação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO RIO SETE

VOLTAS, localizada na Coordenada Geográfica Latitude -13.110750000508 Longitude -60.555361111111, Processo SEDAM nº1801/3432/2007, cuja água será utilizada na atividade de Abastecimento Público de Água do município de Colorado do Oeste.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL- CAERD

Protocolo 0046370940

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/CAERD

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.000604/2024-10**, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea "F", da Lei nº 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de funcionário desta companhia através do curso: "As Contratações das Estatais em Foco - 40 Questões Polêmicas e Estudo de Casos Práticos sobre a Lei nº 13.303/2016", a ser realizado em São Paulo/SP, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2024, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Valor total: R\$ 5.995,00 (Cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)**, em favor da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. - CPNJ 86.781.069/0001-15**, conforme Autorização 0046356497 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea "F" da Lei nº 13.303/2016, do **Proc. SEI RO nº 0003.000604/2024-10**, no **Valor total: R\$ 5.995,00 (Cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)**, através do recurso orçamentário **413.103.323 - Treinamento e Aperfeiçoamento**, em favor da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. - CPNJ 86.781.069/0001-15**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para capacitação de funcionário desta companhia através do curso: "As Contratações das Estatais em Foco - 40 Questões Polêmicas e Estudo de Casos Práticos sobre a Lei nº 13.303/2016", a ser realizado em São Paulo/SP, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2024, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea F, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de: II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.*

Porto Velho, 01 de março de 2024.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0046404499

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024/CAERD

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.000298/2024-11**. Objeto: A contratação de serviços de torno, em caráter emergencial, para recuperação de equipamentos os quais necessitam de manutenção corretiva, e encontram-se nesta Gerência de Manutenção Eletromecânica - GMAN, que operam nas diversas Unidades Operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água, subordinados a Coordenadoria Norte (CEON) da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência. **Valor total: R\$ 28.735,00 (vinte e oito mil setecentos e trinta e cinco reais)**. Em favor da empresa **V.A. PAIVA JUNIOR- CNPJ 40.457.933/0001-27**, conforme Autorização 0046421032, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 28.735,00 (vinte e oito mil setecentos e trinta e cinco reais)**, através do recurso orçamentário **413.101.306 - Reparo e Cons. de Bombas e Motores**, em favor da empresa **V.A. PAIVA JUNIOR- CNPJ 40.457.933/0001-27**, para dispensa de licitação para contratação de serviços de torno, em caráter emergencial, para recuperação de equipamentos os quais

necessitam de manutenção corretiva, e encontram-se nesta Gerência de Manutenção Eletromecânica – GMAN, que operam nas diversas Unidades Operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água, subordinados a Coordenadoria Norte (CEON) da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º.*

Porto Velho, 01 de Março de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0046426229

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/PMV/EXCLUSIVO

PROC. ADM. Nº 2130/2024/FCV

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 61.500/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de PALCO MÓVEL, SONORIZAÇÃO e CABINE SANITÁRIA para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 29.201,98 (vinte e nove mil duzentos e um reais e noventa e oito centavos). Abertura da sessão: 19/03/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 1º de março de 2024

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM

Pregoeira Oficial

Protocolo DO26650

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

RESUMO DE CONTRATO nº26/2024

Processo nº1-52/2024 Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO Contratado:MCL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS EIRELI Objeto:O presente CONTRATO tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (Arquivo Deslizante), para atender as necessidades da SEMECE; quais serão distribuídos conforme as quantidades e especificações do SMS nº 72/24 e Memorando nº 8/SEMECE/2024 Vigência:O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, iniciando após a assinatura e publicação do contrato.Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93 Valor Total:O preço global do presente contrato é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA Data de Assinatura:27/02/2024 Interviente: SEMECE Vale do Paraíso/RO, 27 de Fevereiro de 2024

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Protocolo DO26651

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24042/2023/SEMPOG
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço de tecidos, aviamentos e materiais para artesanato e decoração II (itens fracassados no processo 10182/2023), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Com o valor total estimado em R\$ 20.594,44.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da **Pregoeira** designada pelo Decreto nº. 20604 de 12 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 013/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 04/03/2024 até às 08h59min do dia 19/03/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/03/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 01 de março de 2024.

Daiane Vieira Pacífico

Pregoeira

Protocolo DO26652

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE CANCELAMENTO/NULIDADE DOS ATOS DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº151/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 19961/SEMSAU/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Esta pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Ariquemes/RO e em defesa do interesse público, ao CANCELAMENTO/NULIDADE de todos os atos da Sessão Pública de abertura prevista para o dia 27/02/2024 às 09:00 do Pregão Eletrônico nº 151/2023, sendo impetrado tempestivamente o procedimento de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO e dado provimento por esta comissão. Tal ANULAÇÃO dos atos da sessão Pública ocasionou por motivos de que a resposta não foi enviada em tempo hábil e diante da impossibilidade de suspensão da sessão. Desta forma, em momento oportuno a Administração Pública providenciará nova publicação do Pregão Eletrônico para Aquisição do objeto em questão abrindo um novo certame e prazos, observados que não houve prejuízo ou dano para o Erário e nem ao interesses de terceiros. Publique-se nas formas da Lei.

Ariquemes(RO), 01 de março de 2024.

Daiane Vieira Pacífico

Pregoeira

Protocolo DO26654

EXTRATO DO CONTRATO nº 83/PGM/2024
Processo Administrativo nº 1241/2024

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) IMPRENSA NACIONAL CNPJ: 04.196.645/0001-00 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para pagamento de publicações na Imprensa Nacional destinadas a informes oficiais no (Diário Oficial da União), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 63.094,18 (sessenta e três mil, noventa e quatro reais e

dezoito centavos). INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Gestor do Contrato: Michele Viana Santos Fiscal do Contrato: Nathan Matheus do Nascimento
Ariquemes/RO, 29 de fevereiro de 2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Protocolo DO26655

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 09/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 233/2024
Objeto: DESPESA COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA A-3, PARA O USO NAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERINGUEIRAS/RO.
Valor estimado: R\$:239,70 (duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
Acolhimento de propostas: 04/03/2024 às 08:00h - 08/03/2024 às 07:59h
Abertura de propostas: 04/03/2024 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 08/03/2024 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 01 de março de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.156/GAB/PMS/2023

Protocolo DO26653